



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Justiça

SEDH/CDP
00017.000019/2005-90

/ / | :

109/04
15/04/04

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

INTERESSADO:

TOSHIRO YOSHINAGA

ASSUNTO:

MASSAFUMI YOSHINAGA

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	C
01			/ /	15			/
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS MORTOS E
DESAPARECIDOS POLÍTICOS.

“Em 31 de março de 1964, um golpe militar derrubou o governo civil no Brasil. Quatro anos depois, em 13 de dezembro de 1968, foi decretado o AI-5, que suspendeu os últimos direitos civis que ainda vigoravam no país. Era o golpe dentro do golpe. A partir daí, a tortura tornou-se uma prática sistemática usada contra todos os que fizessem oposição ao regime”.

(Abertura do filme Que Bom te Ver Viva)

Ministério da Justiça

SEDH/CDP
00017.000019/2005-90

/ / | :

Serviço Público Federal
COMISSÃO ESPECIAL

Lei n.º 9140/95 - DESAPARECIDO POLÍTICOS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Em 15/04/2004

Servidor

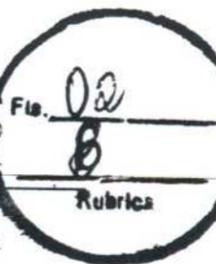
Identidade n.º 11392896 SSP-MG

TOSHIRO YOSHINAGA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 3.125.531 - 0 SSP/SP e do CPF n.º 810 337 708 25, residente e domiciliado à rua Purpurina n.º 261 Apt.º 05 Vila Madalena São Paulo/SP CEP: 05435-030, requer os benefícios das Leis 9.140/95 e 10.536/2002 pela morte de seu irmão **MASSAFUMI YOSHINAGA**, em 07 de junho de 1976.

DOS FATOS:

MASSAFUMI YOSHINAGA, filho de KIYOMATSU YOSHINAGA e MITKY YOSHINAGA, nascido em 22 de janeiro de 1949, em Paraguaçu Paulista- SP e falecido no dia 07 de junho de 1976 aos 27 anos em São Paulo SP.

MASSAFUMI YOSHINAGA, foi militante do movimento estudantil na cidade de São Paulo, tendo tido atuação a nível nacional através da UPES- União Paulista de Estudantes Secundaristas.



No ano de 1969 aderiu a luta armada contra a ditadura militar através da Vanguarda Popular revolucionária tendo sido companheiro do capitão Carlos Lamarca e outros integrantes históricos daquela organização.

Em 1970 no Vale da Ribeira/SP foi preso e obrigado a fazer "MEA CULPA" publicamente: Documento anexo matéria jornalística veiculada à época: "O ex-guerrilheiro Massafumi, preso pelo regime militar no início da década de 70, faz retratação pública de suas posições políticas em entrevista ao repórter Almir Guimarães, da Tupi. A cena é observada por um general do exército".

Segundo Élio Gaspari, em seu livro A DITADURA ESCANCARADA ,editado pela Companhia das Letras , pág. 289:

"A tortura poluía o efeito dos arrependimentos, mas dois dos cinco prisioneiros que inauguraram a prática sempre sustentaram que foram aos estúdios sem constrangimentos. Um deles se tornou sincero admirador de Médici. Outro, depois de libertado, enforcou-se".

No rodapé da mesma pág. nº 62 assinala:

"Os primeiros arrependidos apareceram na televisão no dia 21 de maio de 1970. Massafumi Yoshinaga, de vinte anos, entregou-se em junho de 1970. Foi libertado e matou-se pouco tempo depois".

O fato é de domínio público e notório sendo que o atestado de óbito atestou a causa da morte como asfixia mecânica por enforcamento.

Fato é que a exposição a um constrangimento público socialmente lesivo levou a vítima a tentar o suicídio por três vezes falecendo na última.

DO DIREITO:

O ex-Ministro da Justiça Dr. Nelson Jobim, manifestou que:

“a construção, aprovação pelo Congresso Nacional e sancionamento da Lei 9.140 trata-se de consolidação de sua plena democracia, alicerce maior do Estado de direito, e norteia-se pela idéia de reconciliação e pacificação nacional, desenvolvida a partir da Lei da Anistia - Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979.

Disse, ainda, que *“traduz o restabelecimento de direitos fundamentais e uma forma de reparação que, sem sentimentos de retaliação, alcance a Justiça que o Estado brasileiro deve a quem seus agentes tenham causado danos”.*

O art 1º da Lei 9.140/95 dispôs que:

“São reconhecidas como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas relacionadas no Anexo I desta Lei, por terem participado, ou sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e que, por este motivo, tenha, sido detidas por agentes públicos, achando-se, desde então, desaparecidas, sem que delas haja notícias”.

A Associação Americana dos Juristas, entidade que congrega profissionais do Direito das Américas do Sul, Central e do Norte, estabelecida no Canadá e ora com sede em Porto Alegre, através de seu presidente, José Felipe Ledur, publicou documento interpretativo da Lei 9.140/95, expressando-se: “Desse modo, é primordial referir que a ratio essendi da Lei 9.140/95 **é a confissão do Estado brasileiro de, num período determinado (situação política), ter agido contra o Estado de Direito.** Isto exsurge da leitura do preâmbulo da lei, em que o Estado brasileiro **reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979.**

Em conseqüência, a premissa - **reconhecimento do Estado** de ter agido contra o Estado de direito - passa a servir como holding para qualquer interpretação que venha a ser feita dos **dispositivos, isoladamente ou em conjunto.** Como corolário, tem-se a **ratio, de que as pessoas vítimas da situação política daquele período 1961/79 são beneficiárias do alcance da Lei 9.140/95.**

A HISTÓRIA:

DITADURA MILITAR (1964-85)

“O primeiro presidente do período militar foi o general Castelo Branco (1964-1967). Durante seu governo, através do Ato Institucional nº 2, os partidos políticos foram extintos e instituiu-se o bipartidarismo.

“Em 1967, uma nova Constituição aumentou o poder do Executivo, limitou a autonomia dos estados e reduziu as funções do Congresso.

“Durante o governo do general Costa e Silva (1967-1968) as manifestações de protesto contra o governo, feitas por estudantes e trabalhadores, ganharam as ruas. Ocorreram muitas greves nos centros industriais do país e realizou-se a célebre passeata dos cem mil, no Rio de Janeiro, em junho de 1968. Nesse clima de agitação, foi editado o Ato Institucional nº 5 (AI-5).

“Em 11 anos de vigência (1968-1979), o AI-5 foi responsável pelo fechamento do Congresso por quase um ano, prisões, exílio, tortura, censura à imprensa e as manifestações artísticas”.
(*Brasil 500 Anos, Fatos e Reflexão, Editora Ática, 1999.*)

Durante a ditadura militar, no Brasil, o desrespeito à Legislação era REGRA. As Forças Armadas dirigiam o Poder Executivo. O Legislativo colaborou. O Judiciário se rendeu à política institucionalizada de tortura e colaborou com o regime.

“As prisões dos opositores - em sua maioria ilegais - eram seguidas se seqüestro. As vítimas desconheciam para onde eram levadas, e as famílias não sabiam do paradeiro dos presos”. (*Violência e Cidadania no Brasil, Regina Célia Pedroso, Editora Ática.*)

O conceituado jurista e ex- Ministro de Estado de Justiça Miguel Reale Junior manifestou sobre a competência da Comissão no exame dos processos :

“No campo de competência desta Comissão, para análise dos fatos, há que se fazer abstração das condições pessoais do ativista político, bem como das ações por ele praticadas, para se cingir a examinar as circunstâncias específicas de sua morte, com o fim precípua de verificar se houve ou não conduta abusiva e desnecessária dos agentes do Estado. (in parecer processo Carlos Lamarca: Circunstâncias da Morte e Responsabilidade do Estado)”.

Histórico também o voto proferido, no caso apontado pelo respeitado jurista e integrante da Comissão Especial Dr. Luis Francisco da S. Carvalho Filho:

“O exame do caso Lamarca envolve duas controvérsias básicas. A primeira delas, relativa ao lugar da morte, a céu aberto, no sertão da Bahia, e ao conceito legal de dependências policiais assemelhadas”. Minha posição a respeito da matéria está firmada no voto que proferi no Processo 272/96, sobre a morte de Carlos Marighela. Entendo que o art. 4º, inciso I, letra “b”, da Lei 9.140/95, permite o reconhecimento, independente de restrições territoriais, de pessoa que estava, de algum modo, sob custódia, sujeito ou subordinado aos agentes do poder público, e pó isso, ou apesar disso, morreu.

...O Fato é que o governo do país, para combater a subversão, estabeleceu um estado policial, eliminou garantias individuais, como o hábeas corpus e a liberdade de expressão, cassou mandatos e direitos, instituiu punições severas, como a pena de morte, mas não conferiu aos seus agentes, e nem poderia fazê-lo, pelo menos no plano formal, o direito ou o dever de torturar ou de eliminar os infratores sem julgamento. O fato é que outros governos, também alvo de destruição, souberam enfrentar grupos organizados e ideológicos sob a baliza da legalidade. O clima de guerra, estabelecido pelos dois lados, do ponto de vista de quem participa, pode até justificar os excessos, mas não faz desaparecer a responsabilidade objetiva do estado de repara-los. (in parecer caso Carlos Lamarca Processo n° 038/96.”

Certo é que o presente caso enquadra-se nos termos da Lei.

Ante o exposto requer, a Vossas Excelências, integrantes da **COMISSÃO ESPECIAL DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** se dignem reconhecer MASSAFUMI YOSHINAGA como vitima da ditadura militar.

Requer ao final os benefícios da lei 9140/95 ampliadas pela Lei n° 10.536/2002 e posteriormente pela Medida Provisória n° 176/2004.

Brasília, 05 de abril de 2004.

LUCIENE BARBOSA CARRIJO
OAB/GO 14.544

DOCUMENTAÇÃO

- 1) Declaração Pública do irmão TOSHIRO YOSHINAGA.
- 2) Cópias de certidões de óbitos: MASSAFUMI YOSHINAGA, KYIOMATSU YOSHINAGA, MITKI YOSHINAGA.
- 3) Certificado de Alistamento Militar.

Página 5 de 6

- 4) Cópia de recibo por tratamento psiquiátrico.
- 5) Depoimento Prestado da vítima a autoridades policiais onde não há registros da data da prisão.
- 6) Cópias de Matérias Jornalísticas.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S) : YOSHINAGA TOSHIRO, brasileiro, casado, portador do C.P.F nº 810.337.708-25 e do RG nº 3.125.531.0 SSP - SP., residente a Rua Purpurina, nº 261, Apto. 5 – Vila Madalena, CEP.: 05.435-030 – São Paulo – SP.,

OUTORGADO (S) : RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA, brasileiro, casado, advogado inscrita na OAB/OO 11.080 e **LUCIENE BARBOSA CARRIJO**, brasileira casada, portadora da C-I.nº 14544, ambos com escritório profissional nesta Capital, à rua 10 no 109 Salas 503,504,505 Ed. Gold Center Setor Oeste Goiânia/Go.

PODERES:

Amplios, gerais e ilimitados, das cláusulas “ *ad juditia* ” e “ *extra judicia* ” e ainda os constantes da **ressalva do art 38 do Código do Processo Civil**, para representar o (s) outorgante (s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, qualquer juízo Instância ou Tribunal e mais os de acordar, inclusive em audiência, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente sem prejuízo dos poderes retromencionados para acompanhar, protocolar pedido de indenização junto à Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos pela morte de seu irmão MASSAFUMI YOSHINAGA.

Goiânia, 04 Dezembro de 2003

14º
CONFERIR

YOSHINAGA TOSHIRO

14º Tabelião de Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vampré
Rua Antonio Blicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.
CEP: 05418-010 - Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de :
TOSHIRO YOSHINAGA*****

Sao Paulo, 15 de Dezembro de 2003 Cod.Seg.:2030732001. 09:14:00 h

Cada reconhecimento de firma : R\$2.000,00

14º TABELIÃO - VAMPRE
ANTONIO CÉ...
ESCRIVEN...
Colegio Nacional do Brasil - SP
FIRMA 1
1047AA123703

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.125.531-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/SET/97

NOME **TOSHIRO YOSHINAGA**

FILIAÇÃO **KIYOMATSU YOSHINAGA**

E **MITSUKI KURIKI**

NATURALIDADE **PARAGUAÇU PAULISTA -SP** DATA DE NASCIMENTO **10/ABR/1946**

DOC ORIGEM **SÃO PAULO SP**

VILA MADALENA

CE-LV-343 / FLS. 106V/N. 000933

CPF **810.377.872-5** PIS **10618962635**

JORGE RIGUZZI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DANTAS

esta cópia extraída, conforme com o original.

1021AB638854

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

JAN 2004

13.º SP

Ch. ... - Escr. Aut.

... - Escr. Aut.

... - Escr. Aut.

ENTENÇÃO R\$ 1,10

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EM BRANCC

EM BRANCC

C/C

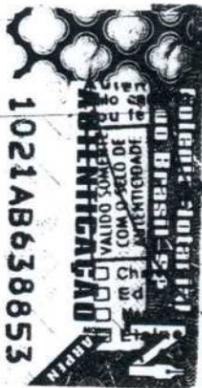
MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

File. 09
8
Rubrica

NASCIMENTO
10.04.46

INSCRIÇÃO NO CPF
810 337 708 25

CONTRIBUINTE
TOSHIRO YOSHINAGA



CM, as...
ro Canha Oficial
sta copia extraida,
conforme com o original.

JAN. 2004

139
SP

leirim Pinto - Escr. Aut.
José da Silva - Escr. Aut.
Augusto Rodrigues - Escr. Aut.
Elício Abílio - Escr. Aut.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A
Praça Professor José Lannes, nº 40 - Brooklin Novo - 04571-100 - São Paulo - SP
CNPJ 61.695.227/0001-93 Insc. Est. 108.317.078.118
www.eletropaulo.com.br

TOSHIRO YOSHINAGA
R PURPURINA 261 AP 5
SAO PAULO
C.P.F./C.N.P.J.: 810.337.708-25
Insc. Estadual:
Roteiro de Leitura: 06 443 20426 42700

Número do Cliente	Total a pagar [R\$]
68334362	85,30
Conta referente a	Vencimento
DEZ / 2003	21/12/2003

Dados técnicos

Medidor 0703732
Fator Multiplicador 00001
Classe RESIDENCIAL
Faturamento BIFASICO

Dados de Leitura

Anterior 07/11
Atual 08/12
Próxima Prevista 08/01
Data de entrega da conta 11/12
Leitura 1176 IRR 000

Identificação Bancária

Código 409

Consumo Mês Atual	219
Histórico de Consumo	kWh
NOV/03	200
OUT/03	200
SET/03	211
AGO/03	225
JUL/03	199
JUN/03	229
MAI/03	199
ABR/03	219
MAR/03	209
FEV/03	209
JAN/03	208
DEZ/02	212

Conjunto Elétrico

LAPA

	PERMITIDO	VERIFICADO
DEC	2,50	0,31
FEC	2,00	0,24
DIC	21,60	
FIC	12,00	
DMIC	11,00	

DEC: horas em média, que a região ficou sem energia.
FEC: vezes em média, que a região ficou sem energia.
DIC: horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: máximo de horas contínuas que o cliente ficou sem energia.

ELETRICIDADE PODE CAUSAR
ACIDENTE FATAL.
FIQUE LONGE DOS FIOS E EQUIPAMENTOS
DA REDE ELÉTRICA.

Descrição

Descrição	Valor (R\$)
CONSUMO TARIFA	
219 KWH X 0,27173000	59,50
ICMS	20,44
COSIP LEI 13.479/02	3,50
ECE	1,86

Total 85,30

I.C.M.S. - Lei Estadual 6374 de 01.03.89
Base de cálculo R\$ 81,80 - Alíquota 25 %- Valor R\$ 20,44

ECE - Alteração de valor conforme Resolução ANEEL 496 de 26.09.03.

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.
SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%
E JUROS MORATÓRIOS DE 0,033% AO DIA QUE SERÃO INCLUÍDOS
EM CONTA FUTURA, CONFORME LEI 10.438 DE 26/04/2002.
ECE - ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL
UNIDADE CONSUMIDORA FATURADA PELA TARIFA RESIDENCIAL PLENA
TENSÃO NOMINAL: 115/230V (Vmin=106/212V Vmax=121/242V)

CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA SÓMENTE APÓS O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE

Autenticação Mecânica

DÉBITO AUTOMÁTICO

Banco 409



SE POR ALGUM MOTIVO DE SEU CONHECIMENTO NÃO OCORRER O DÉBITO
AUTOMÁTICO, PAGUE ESTA CONTA EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO.

TOSHIRO YOSHINAGA

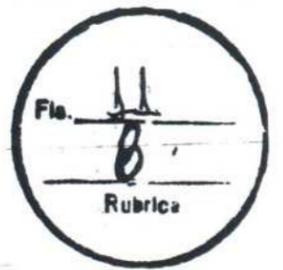
Fatura Energia Elétrica

Número do Cliente	Total a pagar [R\$]
68334362	85,30
Conta referente a	Vencimento
DEZ / 2003	21/12/2003

Autenticação Mecânica - Não Vale como Recibo

836600000001 853000482903 644306833430 621203008811





am

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

4ª CSN Nº 369129

SÉRIE 7010

Validade inicial até 31/12/1970

Certifico que **ANDRÉ** MASSAFUMI YOSHINAGA

ESTUDANTE 2ª COLEFIAL - SOLTEIRO

nascido a 22/JAN/49 - PARAGUAÇU PAULISTA - SP.

residente RUA DOS DEMOCRATICOS Nº 1076 JABAQUARA

filho de KIYOTSU YOSHINAGA

e de MITSUKI YOSHINAGA

está alistado para o Serviço Militar pelo SUB-JUNTA DA V. MARIA

Identificação: NA EM 30/JUNHO/1967 COM 896274

Altura 1,63 Cútiis MORENA

Cabelos FRETOS Olhos CASTA ESC

Sinais particulares NAS 11494 FLS. 341 LIVRO 19

São Paulo 22/outubro/1970

Alga (Assinatura do alistado)

Secretária JSM - Capital

(Assinatura do alistado)

Polegar direito

Foto

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

20/10/70

507.9.14581

(84)

Fl. 10
6
Rubrica

de Reg. Civil das Pessoas Naturais
1021AB638851
AUTENTICAÇÃO

de Reg. Civil das Pessoas Naturais
13.º SP
5 JAN. 2004
Alcyrim Pinto - Escr. Aut.
João da Silva - Escr. Aut.
Augusto Rodrigues - Escr. Aut.
Felício Abílio - Escr. Aut.
AUTENTICAÇÃO RS 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO



Dr. Benedito Antonio...
Escritório
Jefferson Englebert de Carvalho
Oficial Maior
Rua Amaro Cavalleiro, 181
Pinheiros - S. Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
13.º SUBDISTRITO - BUTANTÃ
Distrito, Município e Comarca da Capital
RUA AMARO CAVALHEIRO, 181 - Tel. 286-4848

Adail Ferreira Neves
Escrivão Interino do Registro Civil

Jurema Rocha
Oficial maior

Sêrvio Rodrigues Gomes
Escrivente autorizado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o n.º 161---, a fls. 100 v.º do livro C - n.º 24
foi lavrado assento de " MASSAFUMI YOSHINAGA " ---

RECONHECER A FIRMA NO
17.º CARTÓRIO DE NOTAS - BEL. SÉRGIO SALLES
RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 32
(PROXIMO AO PALACIO DA JUSTIÇA)
FONE: 37-1191 (REDE INTERNA) SÃO PAULO

falecid o aos 07 de junho--- de 1976 às 15 horas
e 30 ms., no prédio n.º 11, da rua Um, Jdm Bonfiglioli, n/subdistrito,
do sexo masculino de cor amarela, profissão estudante
Natural de Paraguaçu Paulista-Sp
domiciliado em n/Capital
e residente em n/subdistrito, no endereço supra,
com 27 anos--- de idade, estado civil solteiro--
filh o de Kiyomatsu Yoshinaga
e de D. Mitsuki Yoshinaga

Foi declarante Toshiro Yoshinaga-Rg. 3125.531-Sp
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Jose Francisco de Gois Filho
que deu como causa da morte asfixia mecanica por enforcamento

e o sepultamento foi feito no cemitério Araça, Capital
Observações: Não deixou descendentes, não deixou testamento co-
nhecido.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 13.º Subdistrito (Butantã), 08 de junho de 1976

IMPOSTOS (TMS) PAGOS POR VERBA
CUIA N.º 2578

Jurema Rocha-esc. autorizada

File 13
Rubrica 8

107,11
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
SANTOS CEREDA
ABR 1972
SINEL
Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO



Comarca, Município e Distrito da Capital

REGISTRO CIVIL DO 21.º SUBDISTRITO
SAÚDE

DR. EUCLIDES FERREIRA GUARITA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório do Registro Civil
BACHAREL EUCLIDES FERREIRA GUARITA
OFICIAL MAIOR
Antonio dos Santos Cereda
21.º SUBDISTRITO-SAUDE
S. Paulo
Av. Bosque da Saúde, 79

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que em data de -20- de - novembro - de 1972 no
livro n.º C. 64-- , à fls. 265 v-- -- sob o n.º 53.771.. , foi feito o registro de Óbito, de
" Hitki Yoshinaga " ..
falecid. a em - 19 - de - novembro - de 1972. , às 15,30 -- horas
neste distrito Hospital da Saúde, neste Subdistrito - Saúde...
do sexo ---feminino -- , de cor. -amarela-- , profissão autonomo ..
natural de Albuquerque Lins, deste Estado ...
domiciliado e residente à Rua dos Democráticos, 1076...
com -- cinquenta e dois anos de idade, estado civil --casada-- , filh. a-- de
Liezo Kuriki e de dona Noek, digo e de dona Noe Kuriki ..

tendo sido declarante Heitor Inacio Moraes...
e o óbito atestado pelo Dr. Fabio Pimentel Lopasso ..
que deu como causa de morte Infarte do miocardio. Insuficiência cardiaca
congestiva.... e o sepultamento foi feito no cemitério de
Anacá, nesta Capital....

Observações: Foi casada com Sr. Kiyomatsu Yoshinaga. Não deixou
bens e deixou os filhos: - Iwaho, Toshiro, Massafumi, Hironitsu,
Fumio e Edson Eiji .

EMOLUMENTOS	
Certidão	Cr\$ 6,18
T. A. S. J. 10%	Cr\$ 0,62
TOTAL	Cr\$ 6,80

de Reg. Civil das Pessoas Naturais
venda e entrega oficial
nesta cópia extratada,
ora, conforme com o original.

1021AB638852
AUTENTICACAO

05 JAN. 2004 13º SP

ne Alecrim Pinto - Escr. Aut.
o Jose de Silva - Escr. Aut.
a Augusta Rodrigues - Escr. Aut.
Escr. Aut.
R\$ 1,10

ANTONIO DOS SANTOS CEREDA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO EM
EXERCICIO
REGISTRO CIVIL E ANEXOS
21.º SUBDISTRITO
SAÚDE

-20- de - novembro - de 1972.
O OFICIAL

13° SUB
BUTANTÃ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
13.º SUBDISTRITO BUTANTÃ
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Evandro da Cunha
OFICIAL

"CERTIDÃO DE ÓBITO"

Livro C - 082

Termo 35098

Folha 230

Certifico que, no livro C-082 de registro de óbitos, às fls. 230, sob número 35098, consta que no dia vinte e sete de setembro de dois mil e um, está registrado o óbito de KIYOMATSU YOSHINAGA, falecido no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e um (24/09/2001), às 14 horas e 45 minutos, No Hospital Universitário, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor amarela, profissão Autônomo - Aposentado, estado civil viúvo, residente e domiciliado à Rua Marinha de Moura Fimenta, nº 313, neste Subdistrito, São Paulo, SP, com 84 anos de idade, nascido em 16 de abril de 1917, natural de Japão, filho de EIJU YOSHINAGA e de KAMI YOSHINAGA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Carlos Nogueira CRM Nº 75945, que deu como causa morte: Choque Cardiogênico, Bloqueio Atrio Ventricular Total, Infarto Agudo do Miocárdio, Parkinson.

Foi declarante Toshiro Yoshinaga - filho.

O sepultamento foi realizado no cemitério Lapa, nesta Capital.

Observações: Era viúvo da Srª Mitki Yoshinaga, cujo extinto casamento foi realizado em Paraguaçu Paulista-SP., sob o nº003, fls.247, do livro B-10. Deixou os filhos: Toshiro, Fumio e Eiji, maiores de idade. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor. Registro feito de acordo com a lei 9534/97.



O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 05 de janeiro de 2004.

Kelly Cristina Marques dos Santos
KELLY CRISTINA MARQUES DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Extraída e conferida por *[Signature]*
AV.DR.VITAL BRASIL, Nº325 - BUTANTÃ - SÃO PAULO
FONE: 3819.1188 - FAX: 3811.9632

Reconheço a firma supra de
KELLY CRISTINA MARQUES DOS
SANTOS e dou fé.
Butantã - São Paulo, 05 de janeiro de 2004.
Em testemunho *[Signature]* da verdade.

Ricardo de Oliveira Ramos
Escr. Autorizado

Av. Dr. Vital Brasil, 325

Válido somente com selo de autenticidade



o Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito de Butantã - SP, Bel. Evandro da Cunha, Oficial, Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

5 JAN. 2003 13º SP.

Marisa Guedes Escr. Aut
Edição, 10/01/03, 13º SP, Escr. Aut

AUTENTICAÇÃO
1021AB638850

Avenida Dr. Vital Brasil, 325 - Butantã - CEP 05503-001 - São Paulo / SP - Tel.:(11) 3819-1188 / 3811-9632
www.cartoriobutanta.com.br e-mail: cartoriobutanta@uol.com.br



0089G - AA 000998

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



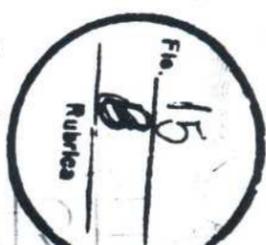
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

14º TABELIÃO DE NOTAS
Comarca - São Paulo
Dr. Paulo Tupinambá Vampyré



Livro 2314

Página 83



ESCRITURA DE DECLARAÇÃO.

S A I B A M quantos esta pública

escritura virem, que aos **11 (onze) dias do mês de março do ano 2004 (dois mil e quatro)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, neste 14º Tabelionato, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante, **TOSHIRO YOSHINAGA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3.125.531-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 810.337.708-25 filho de Kiyomatsu Yoshinaga e Mitsuki Yoshinaga, natural de Paraguaçu Paulista, deste Estado, onde nasceu aos 10 de abril de 1946, domiciliado nesta Capital, onde reside na Rua Purpurina nº. 261, ap. 05 – Vila Madalena. O presente identificado por mim tabelião, consoante os documentos de identidade apresentados, dou fé.- E, pelo outorgante, assumindo a responsabilidade civil e criminal, me foi declarado o que segue: " Que meu irmão **MASSAFUMI YOSHINAGA (ANDRÉ)** ex líder estudantil em São Paulo foi identificado em Janeiro de 1969 por sua participação no assalto ao **BANCO ALIANÇA**, na Rua Vergueiro, tornando-se a partir daí em um foragido da justiça, sendo desconhecido seu paradeiro desde então inclusive pela família. Pouco depois desse fato a família passou a ser vigiada e perseguida diuturnamente. Na época morávamos todos: pais Kiyomatsu Yoshinaga e Mitsuki Yoshinaga; avó paterna



perseguições até quando MASSAFUMI YOSHINAGA foi preso ou então se entregou sendo obrigado a fazer acordo com os militares. No dia de sua provável rendição ele apareceu acompanhado de um delegado do DOPS, encontrando-se comigo, quando então nos dirigimos para um bar ou restaurante situado na esquina da Rua Rego Freitas com o Largo do Arouche. Lembro que ali compareceu além do delegado que o acompanhava o líder da OBAN o ex-delegado Sergio Fleury quando o mesmo fez pressão para que meu irmão fosse entregue a ele, o que não aconteceu. Logo após, MASSAFUMI YOSHINAGA foi obrigado a renegar publicamente o terrorismo senão com certeza estaria hoje integrando a lista dos mortos e desaparecido do regime militar. Em 1972 nossa mãe Mitsuki Yoshinaga faleceu em virtude de tanto sofrimento aos 53 (cinquenta e três) anos de idade. Apesar de ter protagonizado cenas de repúdio a esquerda arquitetadas pelos policiais militares envolvidos na repressão política que inclusive redigiam os textos a serem lidos pelos "arrepentidos", meu irmão e todos nós continuávamos a ser importunados. Até hoje duvidamos se ele chegou mesmo a se entregar ou foi preso e obrigado a colaborar. Meu irmão não conseguia trabalho e tampouco voltar aos estudos, policiais de escalões inferiores que sabiam da historia dele e da familia não nos davam sossego imaginando que ainda pudéssemos fornecer algum tipo de informação sobre o movimento. E constantemente éramos abordados e ameaçados. Até porque em matéria da revista "O CRUZEIROS" de 28/07/1970 é registrado que ele não delatou ninguém ou seja, ninguém foi preso em virtude



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

14ª TABELÃO DE NOTAS
Comarca - São Paulo
Dr. Paulo Tupinambá Vampre



Fls. 17
Rubrica 8

13
MMP

janela, chegando a quebrar os vidros, porém, por sorte não conseguiu cair para o lado de fora, onde havia uma garagem sem cobertura. A terceira e última tentativa, fatal, foi quando seu irmão caçula Edson, que fazia companhia (vigia) aproveitou para ir a uma consulta marcada no dentista (sua tia), por achar que seu irmão estava bem e que ficaria sozinho em casa foi quando MASSAFUMI YOSHINAGA talvez consciente dos transtornos que adquirira e vinha causando aos seus familiares, aproveitou o momento de ausência dos mesmos para se enforcar. Era junho de 1976, exatamente quando fazia seis anos que havia sido obrigado a renegar seus companheiros. Horas depois o irmão Edson ao retornar do dentista abrindo a porta da sala, deparou-se com a trágica morte do irmão. Com a mangueira do chuveiro amarrado em seu pescoço e a outra ponta na barra de ferro da escada que dá acesso aos quartos, havia pulado para a morte, usando uma cadeira como apoio. Hoje são claramente conhecido em toda a sua extensão os motivos que levou o jovem de 27 anos MASSAFUMI YOSHINAGA e toda nossa família a vivenciar tamanha e dolorosa tragédia. O BO (Boletim de Ocorrência) dos fatos lavrados na época pela Delegacia de Taboão da Serra - SP, foram incinerados após transcorridos cinco anos de guarda em arquivo segundo nos informaram. Portanto só nos resta a memória e lembrança das pessoas envolvidas nessa triste história ainda vivas. Porém é de domínio público e histórico que meu irmão foi militante político e veio a falecer de morte não natural provocada por seqüelas físicas e psicológicas adquiridas durante a ditadura militar. " Declara finalmente o Jutorgente que o presente instrumento é

6

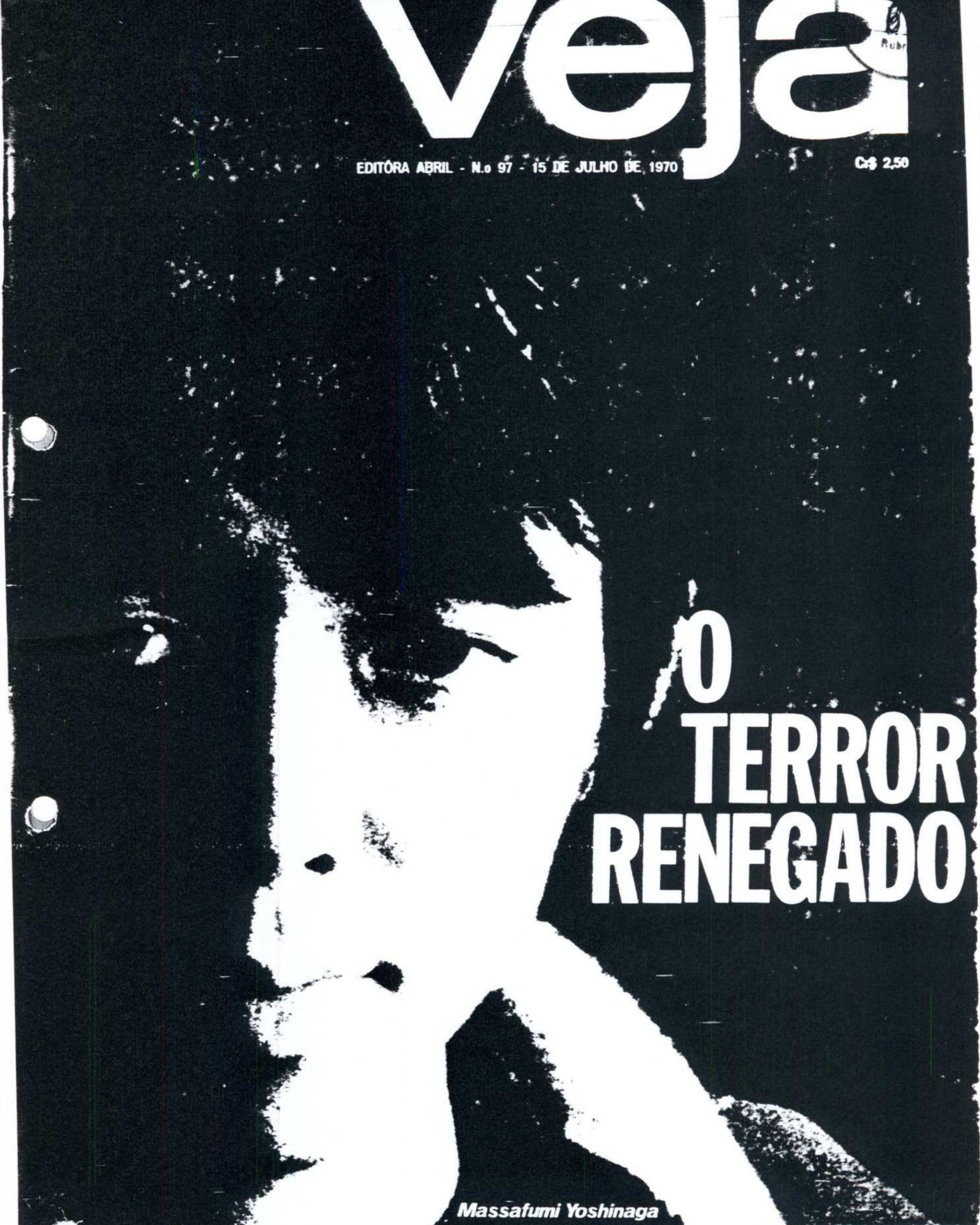
E LEIA

veja

Rubr

EDITORA ABRIL - N.º 97 - 15 DE JULHO DE 1970

Cr\$ 2,50



O TERROR RENEGADO

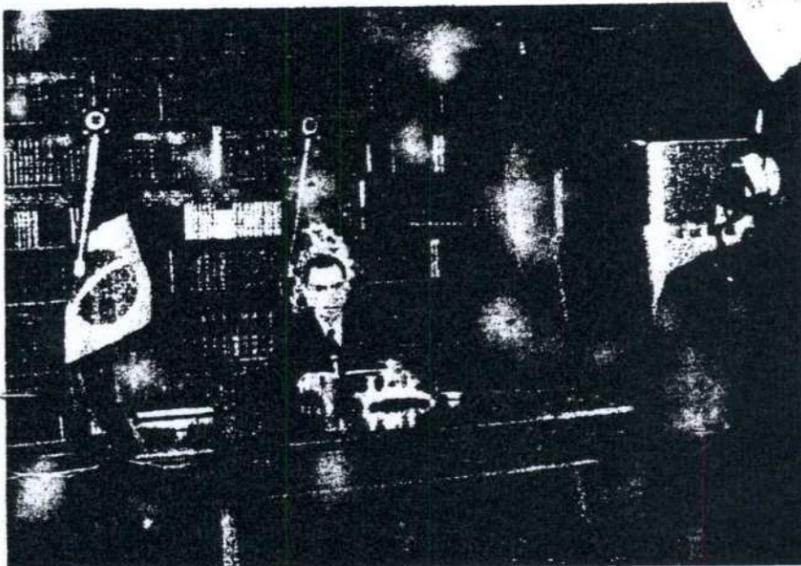
Massafumi Yoshinaga

Autocrítica do terror

Na quinta-feira, dia 3, as pessoas mais chegadas ao presidente da República notaram que o General Garrastazu Medici estava particularmente alegre. Logo relacionaram seu excelente estado de espírito às declarações prestadas na véspera pelo ex-terrorista Massafumi Yoshinaga, lidas pelo presidente no mesmo dia, à tarde. Numa audiência com dirigentes da Ordem dos Advogados do Brasil, o presidente, de certa forma, confirmou essa dedução. Declarou sua satisfação pelo fato de Massafumi haver mencionado cinco das suas obras de governo como razões para deixar a subversão, e lembrou-se de memória de três delas: sua visita ao nordeste, a decisão de construir a Transamazônica e a extensão do mar territorial para 200 milhas. À primeira vista, seria apenas a satisfação do comandante supremo da Revolução, e portanto o mais alto responsável pelo combate à subversão, pelo arrependimento público de um jovem inimigo do regime, de repente ressurgido à razão pelos acertos do próprio governo que combatia. A rendição de Massafumi, sua autocrítica, as críticas duras contra a organização a que pertenceu abriam um precedente capaz de vulnerar o esquema do terror, provocando uma sucessão de novas baixas. De fato, alguns dias depois, outro jovem terrorista, Celso Lungaretti, prêso na Guanabara desde o dia 16 de abril, lembrando explicitamente o exemplo de Massafumi, fazia também a sua conversão e justificava ainda mais a satisfação do chefe militar.

A dupla vitória — No entanto o Presidente Medici não gozava apenas a vitória de um comandante, mas também a do chefe de Estado que nesse delicado setor da luta subversão contra repressão vem pregando uma política de desarmamento psicológico como primeiro passo para que o terrorismo deponha suas armas. Já ao aceitar a indicação para o cargo, Garrastazu Medici condenou a violência através de uma metáfora: "o atirar no passado as pedras que deveriam ser usadas na construção do futuro do país". Ao longo dos nove meses do seu governo, o presidente acentuou e reiterou êsse apêlo, e agora parece começar a sentir

que valeram a pena seus esforços nem sempre bem compreendidos na sua própria área de sustentação no poder. De fato, ao assumir êle, simultaneamente, as responsabilidades de chefia do governo e do comando supremo da Revolução, os níveis de radicalização chegavam a um ponto extremo. O terrorismo alcançava as formas mais brutais, sob o estímulo do paralelo agravamento das formas de repressão. Investido assim no poder, o General Medici tratou desde logo de interromper o círculo vicioso que levava a contestação para o campo do "quanto



Medici em 31 de março: uma advertência aos violentos

pior melhor" e arrastava os radicais da repressão a reagirem praticamente na base do "quanto melhor pior".

As primeiras palavras — O presidente começou por apelar aos que se haviam perdido nos descaminhos da escalada da contestação. Na sua mensagem de Natal — "meu primeiro Natal na grande família do meu povo" — disse: "Quero voltar-me primeiro para os de mim distantes, ignorados, os anônimos, os invisíveis, se não somente para os despercebidos, os não também os contrários, os discordantes e os crestados pela desesperança". E foi mais longe e mais claro: "Mas também me volto para os hostis, para os que só têm braços e bôcas para o vilipêndio". Uma semana depois, na mensagem de ano novo, foi ainda mais direto e explícito: "A todos os homens de bem que se frustraram ou se enganaram, aos que procuram na contestação e na violência encontrar o caminho que não é nosso, ape-

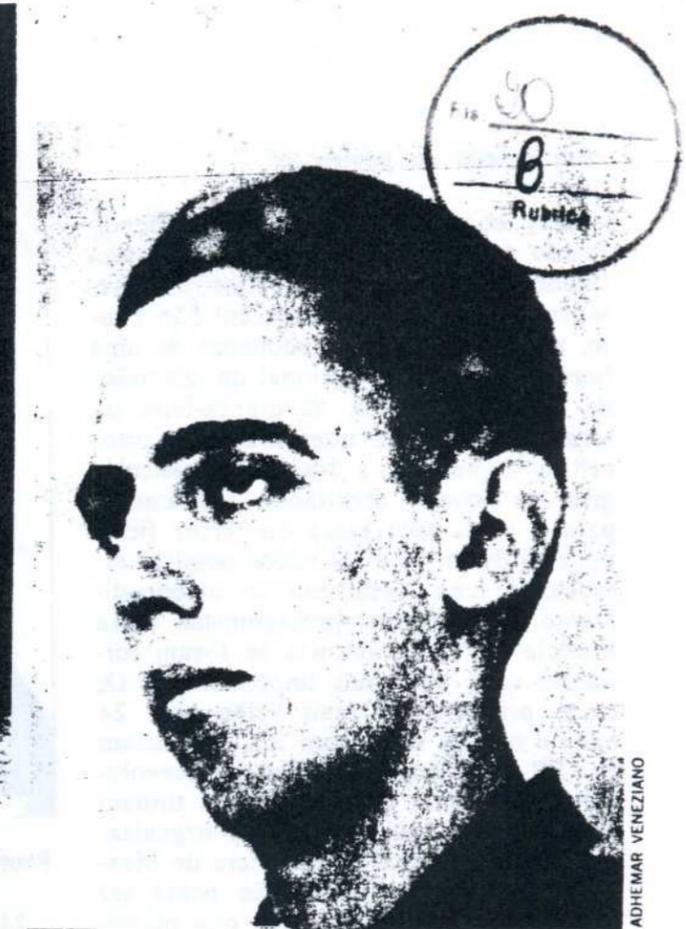
lo façam hoje o seu exame de consciência". E chegou ao discurso do sexto aniversário da Revolução, onde retomou o assunto com uma dupla advertência. Uma aos contestadores violentos "enganados na suposição de que o Movimento de 31 de Março, longe de uma revolução, fôsse, na verdade, uma contra-revolução destinada a afogar em repressão — em sangue, se preciso — as mais legítimas aspirações de mudança das estruturas econômicas e sociais que tolhiam o país". Outra advertência era para os que tentavam "induzir o governo a uma nova escalada de repressão".

A conquista do inimigo — Apesar da satisfação do presidente ao saber das declarações de Massafumi e Lungaretti, seria no entanto precipitado acreditar que a luta entre o governo e a subversão esteja ingressando numa etapa nova, de apaziguamento e concessões gerais. No mesmo dia em que Massafumi Yoshinaga ouvia do Conselho de Sentença da 2.^a Auditoria Militar de São Paulo a surpreendente revogação da sua prisão preventiva, dois estudantes, julgados logo depois no mesmo local, acusados de divulgar livros e panfletos subversivos, foram condenados a dezesseis e a oito meses de pri-

são. Massafumi, colocado em liberdade para esperar seu julgamento, tinha contra êle o fato de haver participado ativamente de ações da Vanguarda Popular Revolucionária e de pelo menos um assalto a banco, crimes que podem ser punidos com pena de quatro a doze anos de prisão. Ainda na semana passada, no Recife, cinco estudantes que participaram de assaltos a banco foram condenados a penas que variam de doze a 38 anos de prisão. E, no Rio, o promotor José Manes Leitão anunciava a intenção de enquadrar os frustrados seqüestradores do Caravelle da Cruzeiro do Sul no artigo 28 da Lei de Segurança Nacional, em que a pena mínima é a prisão perpétua e a alternativa é a morte por fuzilamento.

Uma nova tática? — Por enquanto, o que parece evidente é a introdução de uma nova tática na guerra contra a sub-

continua na página 18



Fis. 50
Rubrica

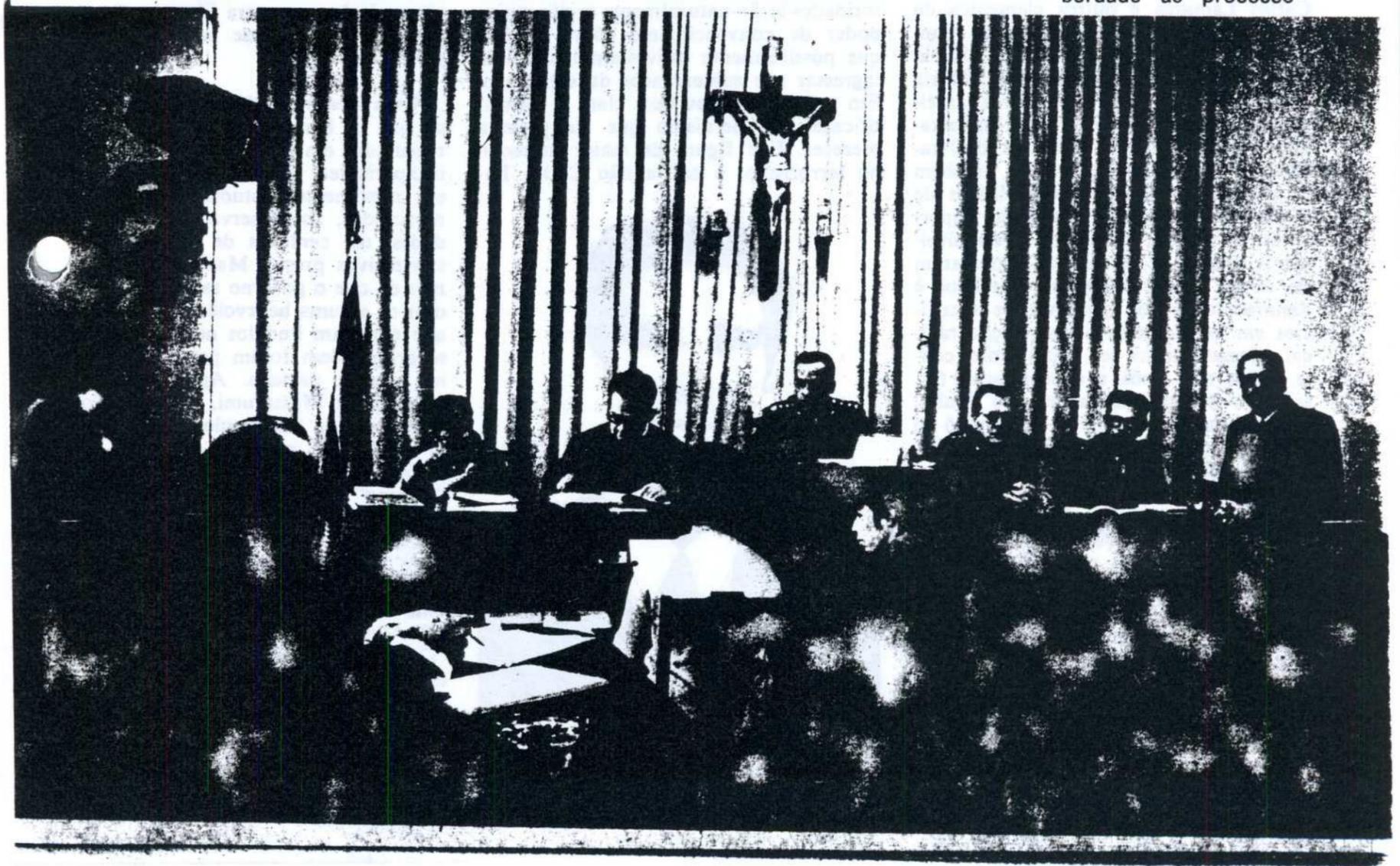
ADHEMAR VENEZIANO

Lungaretti: "É um serviço que quis prestar. Não houve coação"

Massa: "O terror não leva a nada, só à prisão ou ao cemitério"

Massafumi no tribunal: "Que responda em liberdade ao processo"

CARLOS NAMBA





é obrigatória. Entende o Conselho que, no caso, não há mais necessidade de qualquer espécie de custódia preventiva, uma vez que, em virtude de sua espontânea apresentação e da confissão que fez o acusado, será de boa justiça que, na confirmação dos propósitos que publicamente anunciou, responda, em liberdade, ao processo até o julgamento e a sentença final que decidirá quanto ao mérito da causa".

Surpresa — Essa decisão, inédita naquela Auditoria, normalmente rigorosa, surpreendeu o próprio Massafumi, segundo o promotor Durval Airton Araújo: "Parecia passado, talvez frustrado, e não manifestou a menor alegria". Mas nem por isso o advogado Juarez Alencar, defensor de três dos cinco primeiros terroristas arrependidos, deixou de tomar imediatamente as primeiras providências para libertar seus clientes. Provavelmente nesta semana a Auditoria examinará um pedido seu para a revogação da prisão preventiva de Gilson Teodoro de Oliveira e Osmar de Oliveira Rodelo Filho. Só não pede a mesma decisão para Rômulo Augusto Romero Fontes, seu outro cliente pertencente ao mesmo grupo, porque este foi condenado a quatro anos de reclusão pela Auditoria Militar de Pernambuco. Juarez Alencar entende que o momento é propício e acredita que agora começa a ocorrer "a reconciliação de que falou o presidente". Essa é também a interpretação que o promotor Durval Araújo (ele confessa haver-se comovido com o depoimento de Massafumi) deu à decisão do conselho de sentença: "Isto é parte de uma nova política criminal que consiste em fazer com que os réus se apresentem. Essa política obedece a uma orientação da Justiça Militar, em geral". E admite que o próprio governo está também interessado em atrair os jovens foragidos para que se apresentem e sejam processados com amplos direitos de defesa. Mas, embora a revogação da preventiva ou a concessão de liberdade com certas restrições tenha sido concedida na Auditoria em casos de menor gravidade, o promotor Durval Araújo afirma que o episódio Massafumi é excepcional e que não se repetirá necessariamente em próximos casos. Acredita no acerto do caso Massafumi, cujo gesto deu outros frutos além de Lungaretti. Cinco ou seis elementos foragidos, diz o promotor, já fizeram contatos com a Auditoria para se entregarem nos próximos dias.

Quem pode ser perdoado? — A decisão de libertar Massafumi (ele se encontra ainda num quartel da Polícia Militar de São Paulo, mas apenas como medida de segurança), interpretada por alguns como sintoma de uma tendência geral, surpreendeu alguns setores militares fora de São Paulo. Mas não chegou a ser

contestada. A opinião geral, mesmo nessas áreas, é de que o caso Massafumi trouxe reais benefícios à luta contra a subversão. Mas não crêem que essa benevolência possa ser distribuída indiscriminadamente.

Não poderá ser concedida, por exemplo, àqueles que têm culpas mais pesadas, especialmente os responsáveis por mortes de policiais e militares. Outros setores chegam até mesmo a negar que exista essa tendência de tratamento benevolente para com os ex-terroristas e justificam a publicidade dada aos depoimentos de Massafumi e Lungaretti como um alerta para a juventude contra os perigos de um envolvimento na subversão.

A última palavra — Uma revisão da política do governo com relação ao terrorismo já vinha sendo proposta há algum tempo por advogados que tiveram um contato íntimo com a subversão.



Sussekind: as propostas mais ousadas

defendendo acusados de crimes políticos. Augusto Sussekind de Moraes Rego, advogado carioca que desde 1964 já defendeu quase uma centena de processados por crimes políticos, diz haver constatado que nos quadros da subversão existe uma imensa maioria de jovens de classe média, saída de círculos sociais bem conceituados. "Acho que muitos desses rapazes e moças são vítimas de um ingênuo idealismo. Dos meus clientes absolvidos, todos se ajustaram sem dificuldades no seu ambiente social. Os poucos em situação diversa continuaram desajustados por convicção ou idealismo." Evaristo de Moraes Filho, com a experiência de quem participou dos maiores processos políticos do país, explica como entende a rebeldia dos jovens de hoje, que poderá levar alguns deles à subversão: "Essa rebeldia deve ser considerada em termos universais, sem particularizar este ou aquele país. Trata-se de uma contestação aguda dos

padrões estabelecidos que os poucos consideram valores falsos".

Propostas de paz — Sussekind, algum tempo atrás, dizia que o único caminho para pacificar o país seria a decretação de uma anistia condicionada a certas normas a serem estudadas. Sem chegar a uma proposta tão ousada, os ex-terroristas Massafumi e Lungaretti, em tom quase dramático, fizeram agora o seu apelo de paz. Disse Massafumi: "Hoje a juventude sente essa mesma angústia e o principal é fazer com que ela canalize suas energias para algo útil que não leve a choques, a mortes e radicalismo, como o terrorismo. Aqui faço um apelo às autoridades para que não se preocupem só com a repressão ao terrorismo, mas procurem saídas políticas para a atual situação. É necessário que todos se coloquem numa posição de diálogo e não numa atitude de contestar por contestar". Referindo-se à possibili-



Evaristo de Moraes: os recuperáveis

dade de outros terroristas se submeterem à Justiça, Lungaretti afirmou: "É importante que eles sintam também o desejo da sociedade em reabsorvê-los. Acho a esquerda um tremendo potencial que teria muito a dar em contribuição a um Brasil grande". Por tudo isso, talvez, as pessoas mais chegadas ao Presidente Medici observam nele uma profunda alegria interior. Certamente por ver, depois de tantas e tão perigosas incompreensões, os primeiros frutos da sua pregação. É provável que no seu próximo pronunciamento à nação ele inclua uma referência expressa ao seu objetivo maior: o conagraçamento nacional. No discurso na Escola Superior de Guerra, em 31 de março, reiterou: "Dutra buscou a união da classe política para restaurar a democracia. Que Deus me ajude, no meu apelo à união de todas as classes, para que possa ajudar a construir, no Brasil, a sociedade desenvolvida, democrática, independente e livre".

carcerária desumana. Chega a ser irônica a afirmação de semelhante disparate, quando nos é permitido, aqui mesmo (no Presídio Tiradentes), possuir os mais sofisticados aparelhos eletrodomésticos, receber regular e semanalmente visitas familiares, franqueado o livre acesso aos nossos advogados e facultado o recebimento e preparo da alimentação que bem entendermos. Há mesmo alguns que têm continuado seus estudos e trabalhos, sem que a prisão venha interromper grande parte de seus anteriores afazeres. Um ou outro desentendimento que se tenha verificado entre presos e autoridades carcerárias é mera questão de rotina administrativa que se dilui no cotidiano.

LUNGARETTI — Há um esquema montado no exterior para denegrir a imagem brasileira e para dar cobertura à guerra civil que a esquerda procurou implantar no país. Entre os falsos puritanos estão Jean-Paul Sartre, Simone de Beauvoir, o falecido Bertrand Russell e todo um esquema com o objetivo puro e simples de propagandar a esquerda brasileira, como já propagandeou a guerra do Vietnam. É um esquema que transmite mentiras no exterior. A VPR enviava a esses falsos puritanos toda a peçonha que eles destilavam, assumindo pose de homens santos, quando nada mais eram que testas-de-ferro dos que queriam mergulhar o país na total anarquia.

Seqüestros

MASSAFUMI — Incapacidade, pura incapacidade. Falta de maturidade política, medo de enfrentar a prisão, o que seria, pelo menos, um sinal de amadurecimento. Preferem, no entanto, tirar umas férias no México ou na Argélia.

LUNGARETTI — O criminoso seqüestro do embaixador alemão — perpetrado por uns poucos e furiosos remanescentes do baque que a esquerda vem fazendo — apenas atesta a repulsa que o povo vem demonstrando por essa tática assassina de luta.

Heróis

GRUPO MARCOS VINICIUS — A perspectiva que tem empolgado parcelas consideráveis da juventude brasileira, dado o seu caráter romântico, quixotesco e aventureiro, é aquela que tem como matriz a ilha de Cuba. É tranquilizante saber que a totalidade da nossa população juvenil não é atingida pelo processo "robotizante" da esquerda revolucionária. Existem aqueles que sabem dar respostas inteligentes a problemas intrincados, encontrar soluções ao que é solucionável, situando-se face a face com as nossas necessidades.

MASSAFUMI — Os dirigentes do ter-



Massafumi: confissão e liberdade

ror costumam usar pílulas de cianureto para não se entregarem com vida na possibilidade de virem a ser presos. Eremias (morto num choque com a polícia) acreditava nisso, e lutou tentando imitar os "grandes". Só se esqueceu de um detalhe: nunca nenhum elemento importante tomou a pílula na hora da prisão.

LUNGARETTI — Carlos Lamarca, elemento totalmente desvinculado da realidade, sonha ser um verdadeiro herói, que vive num mundo de ilusões. Só para caracterizá-lo: ele só adota nomes de guerra tipo Cid e César, querendo se referir ao El Cid espanhol e ao César romano. É um romântico, em torno do qual se construiu toda uma mística.



Lungaretti: o exemplo foi seguido

Arrependimento

GRUPO MARCOS VINICIUS

Não desejamos quaisquer favores das autoridades constituídas. Queremos alertar todos do perigo que constituem as ações violentas e a orientação adotada por grupos esquerdistas teleguiados por interesses estrangeiros.

MASSAFUMI — Venho a público para dizer que abandono a trilha da violência não por cansaço ou covardia, mas, isto sim, por haver chegado conscientemente à conclusão de que esse ato não é absolutamente o caminho que leva à solução dos problemas nacionais.

LUNGARETTI — Que todos saibam que não espero quaisquer vantagens no julgamento de meus atos, mas apenas prestar um serviço à juventude de meu país. E que todos os que abandonaram o caminho da Justiça e do progresso reconsiderem os seus atos e sigam o meu exemplo. É o melhor serviço que poderão prestar a seu país neste instante. Que a paz seja afinal implantada e que juntos empreendamos a construção de um Brasil melhor.

Responsabilidade

GRUPO MARCOS VINICIUS — bemos que é grande a responsabilidade que assumimos ao nos dirigirmos à juventude, neste momento em que enfrentamos não só a Justiça, mas também a opinião pública do país. Sabemos que as circunstâncias peculiares que cercam nosso pronunciamento podem conduzir a dúvidas errôneas e descabidas interpretações. Sabemos que conseqüências adversas podem recair sobre nós. Sabemos que não teremos benefícios pessoais, e o que nos move é apenas o desejo de esclarecer o que de fato ocorre nas "esquerdas" brasileiras.

MASSAFUMI — Pensei e meditei seriamente. Falo como quem viu, dia a dia, passo a passo, juntamente com Lamarca e outros, a experiência do terrorismo. Vivi os impactos da clandestinidade que iam desde a notícia da morte de um amigo e companheiro à verificação evidente da impotência política do movimento, pelo seu distanciamento do povo e do país, à chantagem econômica que se fazia sobre militantes que queriam abandoná-la, às neurotizantes "regras de militância", etc.

LUNGARETTI — Já há um indício real da vontade da sociedade de acolher todos os jovens no seu seio. Massafumi é um exemplo, que até espera em liberdade o seu julgamento. Assim mesmo, tenho consciência de que minha vida está de agora em diante em contínuo perigo, ameaçada por eventual vingança dos terroristas.

POLÍTICA



Genoino viu Dower chegar em prisão de Xambioá muito machucado e com várias costelas quebradas. Nos seus depoimentos, obtidos por meio de violência, o jovem guerrilheiro narrou sua chegada à região do conflito

Militante preso aos 17 anos

O cearense Dower Moraes Cavalcanti tinha 17 anos quando foi preso pelo Exército no dia 5 de junho de 1972. Usava o codinome "Domingos" e pertencia ao destacamento "C" do movimento armado instalado pelo PCdoB na triplíce fronteira entre Pará, Maranhão e Goiás, região hoje pertencente ao estado do Tocantins. O Correto obteve 16 páginas dos depoimentos por ele prestados aos militares.

Assim como todos os guerrilheiros presos no Araguaia, Dower sofreu torturas brutais para fornecer informações aos responsáveis pela repressão. O atual presidente do PT, José Genoino, afirma que viu Dower chegar em Xambioá muito machucado e com várias costelas quebradas. Genoino já estava preso.

Os papéis sigilosos relativos a Dower reúnem declarações pres-

"Gilberto", "Ari", Áurea Pereira Valadão e "Daniel" **(Daniel Calado)**. Os nomes verdadeiros de Ari e Áurea estão na reportagem da página anterior. "Daniel" era o Daniel Ribeiro Callado, ex-terceiro-sargento do Exército, nascido em São Gonçalo (RJ).

No mesmo dia que Dower, Pedro e Tereza chegaram ao Araguaia, foram informados por Paulo do tipo de trabalho que iriam desenvolver. Em seguida, foram apresentados aos guerrilheiros "Juca", "Jorge", "Vitor" e "José Francisco". Dower não disse, mas esses eram os codinomes dos militantes João Carlos Haas Sobrinho, Bergson Gurjão, José Toledo de Oliveira e Francisco Chaves, respectivamente. "Juca" é o guerrilheiro cuja foto aparece no canto superior direito da ilustração desta página.

A exemplo dos outros destacamentos, o "C" era dividido

Declarações que presta: DOWER MORAES CAVALCANTI ("DOMINGOS") 0589

A TURMA DE INTERROGATORIO PRELIMINAR C DAS 0145 AS 0400 HORAS DO DIA

03/01/ASO/ 1972.

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE: PC do B.

IMPLANTADO

Declara que confirma suas declarações anteriores. Com referencia a sua viagem e permanência na área de treinamento de guerra no Pará, tem a declarar o seguinte:

Que cobriu um "ponto" com "PAULO RODRIGUES" em um hotel da Praça Princesa Izabel ao lado de um bar de esquina, para o lado da avenida Rio Branco, onde o mesmo estava hospedado, o que ocorreu por volta das 0800 horas de um dia útil, em fins de janeiro para princípios de fevereiro de 1971. Por volta das 1500 horas / "PAULO RODRIGUES" levou o depoente até um ponto de onibus, onde encontraram FERRO ALEMARCA, NETO e sua esposa TEREZA CRISTINA CAVALCANTE ("ANA"); que na ocasião "PAULO RODRIGUES" orientou as duas citadas pessoas no sentido de tomarem um onibus na Rodoviária com destino a Anápolis, Goiás e se hospedarem num hotel em frente à Rodoviária daquela cidade e o aguardassem com o depoente que para lá seguiriam depois.

Genoio já estava preso

Os papéis sigilosos relativos a Dower retinham declarações prestadas em três períodos diferentes, todos em agosto. Um, nos dias 3 e 4. O outro, nos dias 9 e 10 e, o último, nos dias 24 e 25. Os dois primeiros depoimentos aconteceram durante as madrugada. O terceiro, à tarde.

Todas as páginas têm o carimbo de "implantado". No jargão militar, significa que as folhas, datilografadas, foram incorporadas ao processo. No cabeçalho das páginas está escrito que as declarações foram dadas à Turma de Interrogatório "C". De acordo com o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP), advogado de famílias de desaparecidos políticos no Araguaia, essa turma era responsável pela parte mais leve dos depoimentos, depois de passar por outras duas mais violentas.

Um roteiro definido

Dower narrou aos militares que viajou para o Araguaia no fim de janeiro ou no início de fevereiro de 1971, depois de encontrar-se em São Paulo com Paulo Rodrigues, militante do PCdoB que comandaria o destacamento "C". Esteve também com o casal Pedro Albuquerque e Tereza Cristina, os dois também cearenses.

Como aconteceu com praticamente todos os militantes enviados pelo PCdoB ao Araguaia, a viagem de Dower, Paulo, Pedro e Tereza obedeceu a um roteiro que incluía partida de São Paulo e passagem por Anápolis (GO) antes de chegar à região da guerrilha. No hotel, foi orientado por Paulo a preencher a ficha com o nome verdadeiro, como acontecia com todos os militantes enviados ao Bico do Papagaio, nome dado à região onde ocorreu o conflito armado.

Os quatro fretaram um jipe para o trecho entre Anápolis e Xambioá. Depois, pegaram um barco no rio Araguaia e foram até o local onde morava o casal "Antônio" (Antônio Carlos Monteiro Teixeira) e "Dina" (Dinalva Oliveira).

Paulo também tinha uma casa ali perto, onde Dower conheceu

to da ilustração desta página.

A exemplo dos outros destacamentos, o "C" era dividido em três grupos. Os dois eram formados pelos guerrilheiros já citados nesta reportagem. O terceiro, composto por "Cazuza", "Maria", "Carlito", "Jaime", "Mundico" e "Lena". Os nomes verdadeiros deles eram Miguel Pereira dos Santos, Maria Lúcia Petit, Kleber Lemos da Silva, Jaime Petit da Silva, Rosalindo de Souza e Regilena da Silva, mulher de Jaime.

Produção da roça

Dower revela também que o dirigente do PCdoB Ângelo Arroyo ("Joaquim") também morava com o grupo, embora não pertencesse àquela equipe. Arroyo era integrante do comitê central do partido e morreu em dezembro de 1976 em São Paulo no episódio conhecido como "chacina da Lapa".

A alimentação básica dos guerrilheiros do destacamento "C" até a chegada do Exército à região, em abril de 1972, era arroz, feijão, carne, milho e mandioca, "proveniente da própria produção da roça ou adquiridos nas cidades de São Geraldo e Xambioá". O dinheiro para comida, roupa, calçados e remédios era levado de São Paulo para o local da guerrilha, segundo diz Dower. Paulo controlava o dinheiro e os gastos.

De acordo com as tarefas definidas pelo PCdoB, os guerrilheiros deveriam executar as tarefas de produção de alimentos, trabalho político, atividade militar e trabalho de massa. Todas as noites os militantes eram obrigados a ouvir as rádios Tirana, da Albânia, e Pequim, da China.

As atividades militares consistiam em exercícios de tiro com espingardas 20 e 22 e revólveres 38. Deveriam conhecer os cipós, frutos da região e aprender a caçar. Deveriam se orientar pelo sol, Cruzeiro do Sul, grotas e bússola. O "trabalho de massa" incluía conseguir a amizade dos moradores da região.

Nos depoimentos, Dower disse ainda que José Genoio um dia esteve no Destacamento "C" para

TRECHO DO DEPOIMENTO FEITO POR DOWER A MILITARES MOSTRA COMO O GUERRILHEIRO CHEGOU EM ANÁPOLIS, PARADA OBRIGATORIA ANTES DO ARAGUAIA

Interrogatórios dramáticos

Os amigos mais próximos de Dower acreditam que ele só não morreu em decorrência das torturas porque foi salvo por um professor dos tempos do Colégio Militar de Fortaleza, onde estudara. O "coronel Tarcísio", como Dower lembrava, o reconheceu na prisão e impediu que os maus tratos continuassem.

Dower evitava entrar em detalhes sobre as torturas recebidas nos cinco anos de prisão. Mas costumava afirmar que ninguém jamais podia dizer que resistiria ao interrogatório das forças de repressão. Acreditava que a única coisa possível nestas circunstâncias era revelar o mínimo nas declarações.

Um dos maiores amigos de Dower nos últimos quinze anos de vida foi o médico Heitor de Sá Gonçalves, hoje com 44 anos. Os dois foram colegas de

turma no curso de Medicina na Universidade Federal do Ceará, mudaram na mesma época para o Acre e, depois, trabalharam juntos no Ministério da Saúde, em Brasília. "Eu sempre evitava falar sobre as torturas que ele recebeu", disse Gonçalves ontem em entrevista concedida por telefone ao Correio.

Gonçalves, no entanto, se lembra que Dower gostava de dizer que certa vez ouviu uma

previsão sombria do general Antônio Bandeira, comandante da repressão no Araguaia. "Ele me falou que o Bandeira dizia que as mulheres que sobrevivessem às torturas ficariam neuróticas, ficariam viciadas em drogas ou se transformariam em prostitutas. Os homens, também ficariam neuróticos e nunca mais se esqueceriam do que passaram na cadeia."

LosTimes 05.03.97



JAIIME PETTIT: MARIDO DE REGILENA, CHEGOU NA REGIÃO ANTES DE DOWER

Dower afirmou também que Kleber Lemos da Silva era um militante com 1,69m de altura, magro, tez morena clara, cabelos castanhos e ondulados, "aparentando 30 anos de idade".

No interrogatório dos dias 24 e 25 Dower contou sobre o tempo em que militava no movimento estudantil. Descreveu várias reuniões e citou o nome de vários outros militantes que conheceu no período. Entre eles estava o atual assessor de imprensa do ministro da Cultura, Luiz Artur Toribio, apresentado por Dower como integrante do PCdoB.

Muitos outros militantes do PCdoB aparecem nos depoimen-

cas físicas de outros nove guerrilheiros, todos com os mesmos tipos de detalhe.

Descrição dos guerrilheiros

Jaime Pettit da Silva, por exemplo, aparece no depoimento como sendo procedente de São Paulo e tendo chegado à área em meados de 1971. E apresentado como um sujeito de 1,70m de altura, tez branca, cabelos castanhos escuros e aparentando uns 25 anos de idade.

"realizar uma tarefa de estafeta". Os dois não teriam se encontrado.

O interrogatório dos dias 9 e 10 de agosto foi todo dedicado a que Dower desse características dos outros guerrilheiros. Arildo Valadão, por exemplo, foi descrito como tendo nascido na Guanabara e casado com Aurea. Tinha de 1,70m a 1,72m, "de tez branca, rosto ovalado, cabelos castanhos escuros, aparentando de 23 para 25 anos de idade".

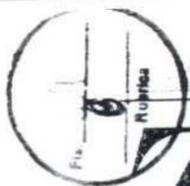
Dower também afirmou que Daniel tinha 1,68m de altura, tez morena clara, cabelos castanhos e aparentava "uns 30 anos de idade". No depoimento, Dower também fornece as característi-



DANIEL: UM DOS IDENTIFICADOS NO DEPOIMENTO DE DOWER

tos de Dower. O dirigente do PCdoB Maurício Grabois, por exemplo, foi visto por ele em abril de 1972. Outro é secretário geral do partido, João Azevedo, que teria entrevistado Dower antes da viagem para a região da guerrilha. Carlos Nicolau Daniele também teria participado da preparação da viagem.

Dower sobreviveu a cinco anos de prisão e, depois de solto, foi morar em Medicina na Universidade Federal de Fortaleza. Morou aos 41 anos, de ataque cardíaco, depois de exercer a medicina em Rio Branco (AC), Fortaleza e Brasília, onde trabalhou no Ministério da Saúde.

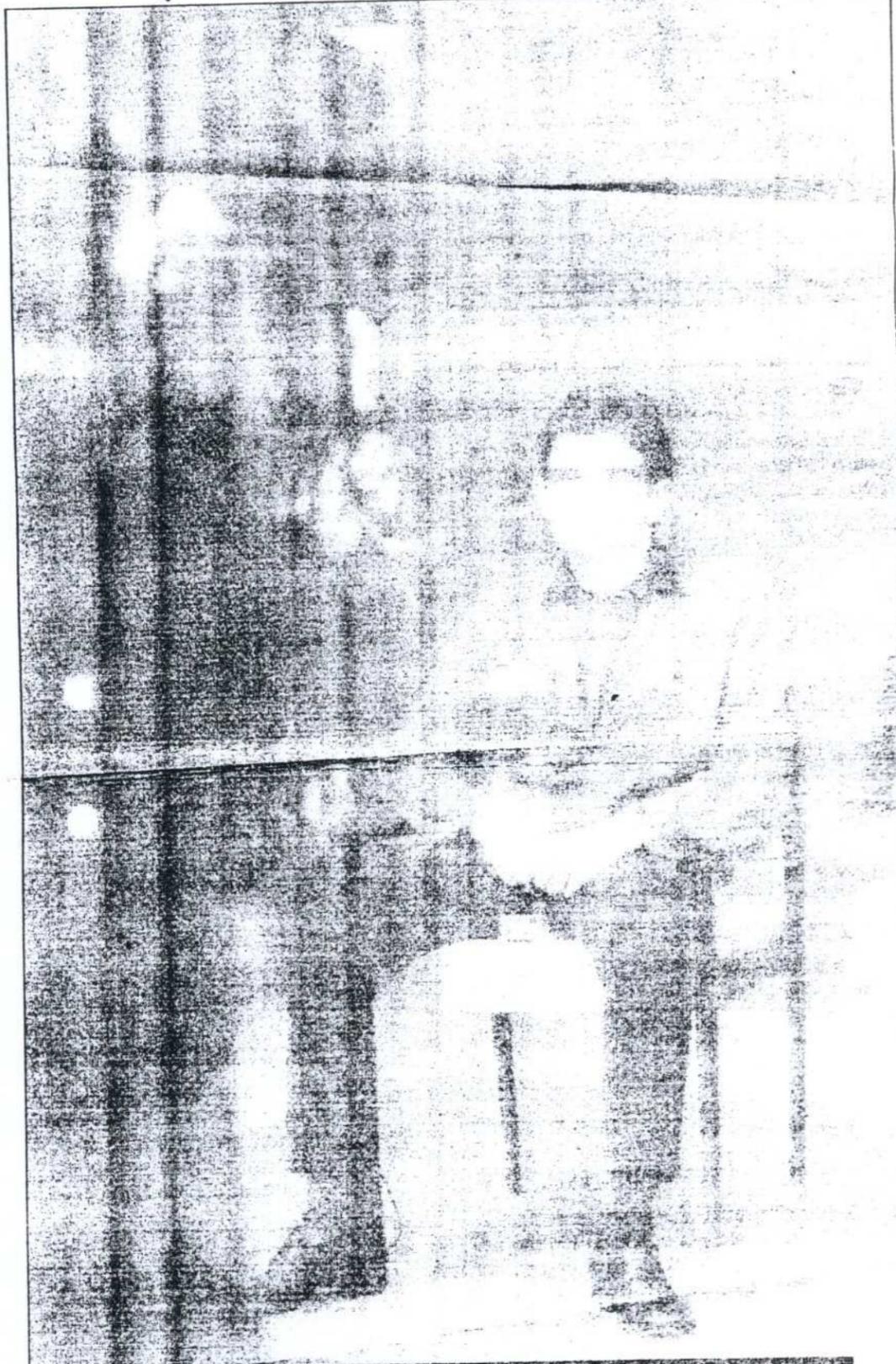


ZERO HORA

PORTO ALEGRE, DOMINGO, 23 DE ABRIL DE 1995

RS 1,50

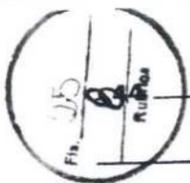
BANCO DE DADOS/ZH



Os arrependidos

Confrontados com a tortura nos porões do regime militar, 19 brasileiros foram induzidos a renegar entre 1968 e 1976, em depoimentos veiculados pela TV, sua adesão à luta armada. A partir deste domingo, numa série de cinco reportagens, Zero Hora revela a saga dos "arrependidos".

Páginas 44 e 45



OS ARREPENDIDOS (1)

Os 19 órfãos dos anos de chumbo

Torturas, assassinatos, seqüestros, atentados a bomba, cassações — o terror que se abateu sobre o Brasil de 1968 a 1976 causou centenas de vítimas. Muitas se recuperaram, mas 19 delas continuam prisioneiras do passado: os guerrilheiros "arrepentidos", que foram levados à televisão para depor armas e elogiar o governo militar. Nesta reportagem que se inicia hoje e termina na quinta-feira, ZH mostra como eram fabricados os processos de arrependimento, deflagrados há 25 anos.

NILSON MARIANO

Os guerrilheiros "arrepentidos" protagonizaram um dos episódios mais traumáticos e constrangedores da guerra suja que conflagrou o Brasil de 1968 a 1976. Depois de pegarem em armas contra o governo militar, eles passaram pela humilhação de ter que renegar a esquerda e elogiar justamente a quem pretendiam derrubar: o general-presidente Emílio Garrastazu Médici. De revolucionários convictos, foram transformados em garotos-propaganda do regime fardado.

Os processos de "arrependimento" começaram há 25 anos, como estratégia da "guerra psicológica" para desestabilizar os grupos guerrilheiros e terroristas. Com medo da tortura e seduzidos pelas promessas de liberdade imediata, pelo menos 19 militantes — três deles gaúchos — aceitaram aparecer na televisão para declarar que renunciavam à luta armada. De 1970 a 1975, eles surgiram nas telas da Rede Globo, no horário nobre das 20h, e foram abatidos, surpreendendo os telespectadores que assistiam ao Jornal Nacional. Estavam abdicando da condição de discípulos de Ernesto Che Guevara, o ídolo da esquerda latino-americana, e entrando no purgatório dos covardes. Cerca de 350 guerrilheiros morreram nos anos 70 justamente por defenderem as idéias da esquerda.

O próprio Emílio Garrastazu Médici abriu as portas aos arrependidos. Nas mensagens do Natal de 1969 e Ano-novo de 1970, o presidente fez um apelo à pacificação:

— Quero voltar-me primeiro para os de mim distantes, os ignorados, os anônimos... A todos os homens de bem que se frustraram ou se enganaram, aos que procuraram na contestação e na violência encontrar o caminho que não é nosso, apelo façam hoje o seu exame de consciência.

O primeiro arrependimento ocorreu em São Paulo, a 21 de maio de 1970. Quando a maioria dos brasileiros estava mais atenta à saúde de Pelé, Tostão, Jairzinho, Gérson e outros jogadores que se preparavam para conquistar o tricampeonato de futebol no México, o secretário de Segurança Pública de São Paulo, coronel Danilo Cunha e Mello, exibiu, num só ato, cinco arrependidos. Com 20 a 24 anos de idade, eles pertenciam à Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) e eram liderados por Marcos Vinícius Fernandes dos Santos.

Um mês depois, a polícia política conseguiu talvez o seu maior trunfo na estratégia de desfalcamento da esquerda. Até

então conhecido como uma das "feras" da VPR paulista, o nissei André Massafumi Yoshinaga, o Massa, não apenas criticou a guerrilha, como elogiou as principais obras do presidente Médici — a estrada Transamazônica, o Projeto Rondon e a extensão do mar territorial para 200 milhas náuticas.

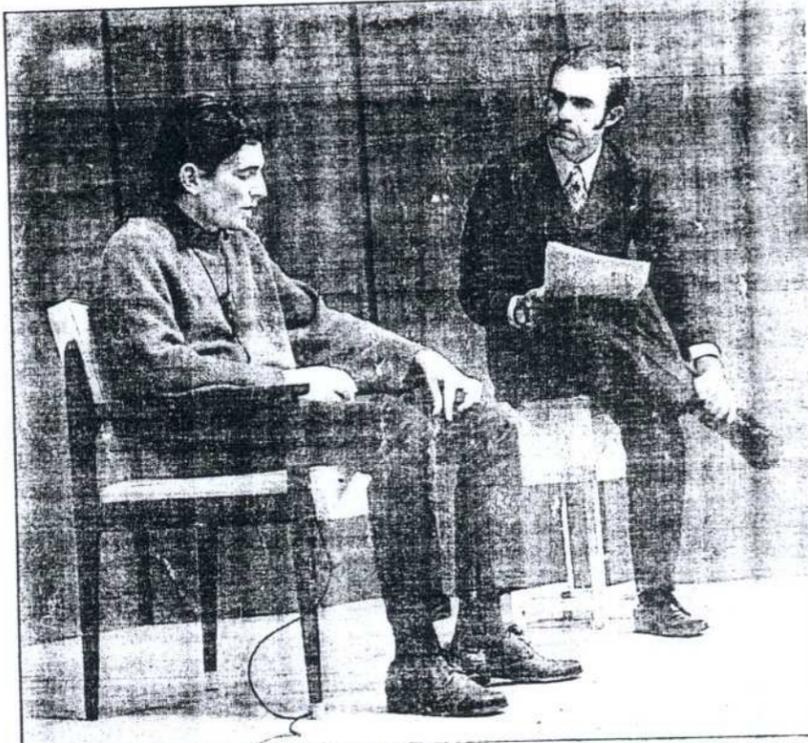
Os que se se arrependiam eram levados aos estúdios de gravação do Exército, no Rio de Janeiro e em São Paulo. Diretor de Jornalismo da Rede Globo de 1966 a 1990, Armando Nogueira disse a ZH que as fitas eram produzidas e entregues pelo Exército. "Eles exigiam os horários. Com a TV Globo, exigiam no Jornal Nacional", informou Armando Nogueira. "Para minimizar a repercussão do fato, dessa matéria espúria, escalávamos locutores reservas, para não identificar o Cid Moreira." Criador do Jornal Nacional, o jornalista lembrou que o assunto era tratado diretamente com a direção da Globo. Ele não sabe onde estão as fitas.

O presidente Médici pediu um exame de consciência a todos os homens de bem que enganaram no caminho da violência

Os arrependimentos via televisão se espalharam pelo país. O Rio Grande do Sul registrou três casos. O primeiro foi patrocinado por Irgeu João Menegon, da VPR, em dezembro de 1970. A 22 de abril de 1971, foi a vez do comandante da VPR gaúcha, Reinhold Amadeo Klement. José Gay da Cunha, do Partido Comunista Brasileiro (PCB), fez a última aparição na tevê, a 30 de março de 1975.

O principal delegado do Departamento de Ordem Política e Social (Dops) do Estado, Pedro Seelig, 59 anos, atualmente aposentado, confirmou que os arrependidos eram usados na propaganda do governo. "O Dops aproveitava esse desejo deles", disse Seelig. "A chefia do Dops levava o assunto mais para cima, para o Exército." Diretor da Divisão de Segurança Social do Dops, Seelig interrogava todos os presos gaúchos:

— Eles eram muito jovens. De repente, achavam bacana entrar naquelas organizações, que tinham armas, dinheiro, ações armadas. Quando viam, não tinham mais como sair. As organizações deles não deixavam. Então, quando eram presos, se arrependiam e contavam toda a militância deles. A maioria entregava tudo.



Constrangimento: Klement dá entrevista de arrependimento a Jamur Júnior



Estréia: primeiro grupo de arrependidos, da VPR, foi apresentado há 25 anos

AS GUERRA SUJA

Os oito anos de chumbo — de 1968 a 1976 — enlutaram o Brasil. De um lado, o governo militar instituiu a tortura para interrogar os presos políticos. Com os excessos, houve assassinatos, simulação de suicídios e até sepultamentos clandestinos. De outro lado, os grupos de esquerda recorreram ao terrorismo.

Crimes do governo:

- Mais de 200 esquerdistas mortos
- Cerca de 2 mil submetidos a tortura
- 144 desaparecidos
- 130 banimentos
- Dezenas de cassados por atos institucionais
- Centenas de aposentadorias e demissões
- Vários atentados a bomba

Crimes da esquerda:

- Quase 50 pessoas mortas
- Execução do industrial paulista Henning Albert Boillesen, acusado de financiar a tortura
- Execução de um agente da CIA
- Carro-bomba contra o II Exército, em São Paulo
- Quatro diplomatas seqüestrados
- Cem bancos e lojas assaltados

GERAL



Apreensão: coronel Jaime Mariath (C) apresenta arsenal recolhido de grupos guerrilheiros

ARIVALDO CHAVES, BANCO DE DADOS/ZH — 26/2/82



Cárcere: os presos políticos da Ilha do Presídio recusaram a proposta do coronel Mariath

“Desbunde” era covardia ou traição

Em agosto de 1970, apesar da geada que branqueava os campos gaúchos, o então secretário de Segurança Pública do Estado, coronel Jaime Mariath, apresentou pessoalmente a proposta de arrependimento a cerca de 40 presos políticos da Ilha do Presídio, no Rio Guaíba, em Porto Alegre. Um dos presos, o ex-vereador do PTB Índio Vargas, contou o episódio no seu livro *Guerra é guerra*, dizia o torturador.

— Só permanecerá preso aqui quem quiser. É só assinar a carta e será solto — teria oferecido o coronel Mariath.

Atualmente com 73 anos e morando em Brasília, o general Mariath (foi promovido posteriormente) está muito doente e não pode falar sobre o seu empenho em conseguir arrependimentos. Índio Vargas lembrou que, naquele inverno de 1970, os presos estavam “gelados até os ossos” entre as pedras úmidas da masmorra, mas ninguém aceitou a proposta. Quando o coronel Mariath se retirou da ilha, acompanhado pelo major Atila Rohrsetzer (ligado ao III Exército), eles começaram a cantar *Pra não dizer que não falei de flores*, o hino de resistência de Geraldo Vandré. Um dos presos agradeceu:

— Guerrilheiros! Aprontem-se para o grande “desbunde” no *Fantástico Show da Vida*, com direito a cachê, domingo próximo.

Na gíria dos anos 70, o processo de arrependimento era chamado de “desbunde”, porque tinha um sentido “altamente pejorativo”. Quem “desbundasse”, estava irremediavelmente desmoralizado, sentenciado como traidor ou, no mínimo, covarde. “Moralmente, esse pessoal fraquejou e pagou um preço altíssimo, o do constrangimento”, observou um dos fundadores da VPR gaúcha, preferindo não se identificar. “Esse preço moral eles pagam até hoje. É uma dívida sem resgate, vai até o final da vida”, afirmou esse ex-guerrilheiro.

O “desbunde” teve várias motivações. Alguns simplesmente não agüentaram a tortura, como o gaúcho Irgeu João Menegon, que tentou se suicidar por três vezes. Outros aceitaram o arrependimento, como Reinhold Amadeo Klement (o último comandante da VPR no Estado) e José Gay da Cunha

(veterano da Guerra Civil Espanhola), porque seus familiares foram ameaçados. Uns poucos, como o paulista Celso Lungaretti, foram movidos pelo terror e o desejo de alertar outros jovens para não ingressarem numa guerra perdida desde o início e cada vez mais cruel.

Os porões dos interrogatórios pareciam matadouros — corpos cheios de hematomas se contorcendo no chão, rostos inchados, olhares incrédulos, coágulos de sangue cobrindo os dentes, gemidos de dor, soluços. As torturas iam do choque elétrico ou pau-de-arara (com a introdução de mangueira de água na boca ou ânus) ao espancamento com porretes e borracha. O ex-VPR João Carlos Bona Garcia descreveu os efeitos do choque elétrico no seu livro *Verás que um filho teu não foge à luta*:

— Conforme a velocidade na manivela, a voltagem ia subindo, até mais de 300 volts. Na primeira vez, dá uma sensação terrível. Com o choque nas orelhas se perde a visão, na hora fica tudo escuro, parece que passam estrelas de um lado para outro. Você olha os que estão recebendo choque e vê que saltam faíscas dos cabelos.

Os interrogadores também apelavam para a tortura psicológica. No caso de Reinhold Klement, ameaçaram torturar a sua mulher Vilma de Oliveira Franceschi, também da VPR e presa com um mês de gravidez. Nesses casos, eles pegavam o pai, não o revolucionário.

Odiados pela esquerda e desprezados pela direita, os “arrependidos” padecem até hoje. Massafumi Yoshinaga, da VPR de São Paulo, enforcou-se em junho de 1976, com a mangueira de plástico do chuveiro, seis anos depois de elogiar Médici na televisão. Passados 25 anos, Celso Lungaretti trava uma luta desesperada contra os efeitos da tortura. Psicologicamente, sente-se inseguro para trabalhar. Fisicamente, sofre de labirintite e, no ano passado, submeteu-se à terceira cirurgia no ouvido. Um dos poucos que conseguiu prosperar foi Reinhold Klement, de 45 anos, atualmente sócio de uma rede de hotéis em Santa Catarina. Mas a simples lembrança do passado é uma tortura para ele.

Amanhã: comandante gaúcho da VPR vai à televisão depois que sua mulher grávida foi torturada

MARCADOS PELA RENÚNCIA

Estes são os nomes dos 19 que apareceram na televisão.

No Rio Grande do Sul:
— Reinhold Amadeo Klement, comandante da VPR
— Irgeu João Menegon, da VPR
— José Gay da Cunha, do Partido Comunista Brasileiro (PCB)

Outros Estados:
— Celso Lungaretti
— Andre Massafumi Yoshinaga
— João Arnolfo
— Alan Kardec Pimentel
— Jackson Pires

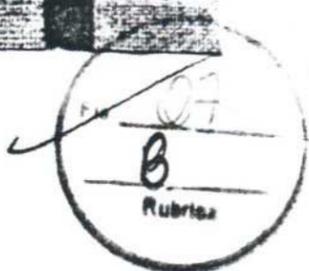
— Hans Rudolf Manz
— Manoel Henrique Ferreira
— Marcos Vinicius Fernandes dos Santos
— Rômulo Augusto Romero Fontes
— Gilson Teodoro de Oliveira
— Marco Alberto Martini
— Osmar de Oliveira Rodello Filho

— Alencar Pimentel
— João Carvalho de Oliveira
— Jacson Machado
— Gustavo Guimarães Barbosa



Massafumi Yoshinaga

REPRODUÇÃO/ZH



ASSENTADA

Aos dias do mês de do ano de mil novecentos e sessenta e, nesta cidade e capital de São Paulo, na sede da 2.ª Auditoria da 2.ª Região Militar, reunido o Conselho de justiça d....., presente..... os seus membros, o representante do ministério Público Militar, Dr., o acusado....., seu....., Dr....., foi o referido réu interrogado, observadas tôdas as formalidades legais; do que, para constar, lavrei êste termo. Eu,....., Escrevente Juramentado, que o datilografei e assinei; e eu,....., Escrivão, que o subscreví..

AUTO DE INTERROGATÓRIO

Perguntado qual o seu nome, idade, filiação, estado civil e residência, respondeu chamar-se André MASSAFUME YOSHIZAKA

ser filho de..... e de dona.....

ser..... solteiro..... e residir à..... em.....

Estado de.....

Perguntado qual o seu posto, emprego, ou profissão, respondeu ser.....

Perguntado qual a causa de sua prisão, respondeu.....

Perguntado onde estava ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime, respondeu que se encontrava.....

Perguntado se conhece as pessoas que depuseram no processo e se tem alguma coisa a opôr contra as mesmas, respondeu.....

22.7.70
5077 13634

Perguntado se tem algum motivo particular a que atribua a acusação, respondeu que.....

Perguntado se tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia, respondeu que passou à clandestinidade em janeiro de 1969, quando os seus companheiros Marcos Vinício, Osmar de Oliveira, Marcos Martini e Gilson Theodoro foram



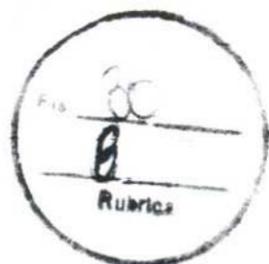
presos; retirei-me de São Paulo, fui para Salvador onde trabalhei cerca de dois meses, depois fui para Goiás, onde fiquei até o fim de junho; reconheço a carteira de identidade em nome de Getúlio e a carteira profissional que ora me são exibidas pelo Juiz Auditor, como documentos de que me utilizei na clandestinidade; a carteira de identidade me foi fornecida por Ladislao Dowbor, e a recebi em primeiro de fevereiro de 1970; os meus companheiros antes mencionados foram presos porque tinham contato informal com elementos da VPR; o grupo achava que devia fazer alguma coisa no setor político; através de José Ibrahim, fomos apresentados a Cecília, que é Renata Ferraz; ~~era~~ ^{foi} um período de discussões, e Cecília era o nosso contato com uma organização política que sabíamos existir mas da qual pouco sabíamos; posteriormente, Cecília nos apresentou ^{primeiro} Silvio, Marinheiro, que passou a contatar conosco junto com Cecília; foi o nosso grupo que assaltou o Banco da Rua Vergueiro; participamos da ação eu, Marcos Vinicius, Osmar de Oliveira, Jessé Barbosa, ^{primeiro} Martini; foi Silvio quem deu instruções sobre a ação; Marcos Vinicius ameaçou as pessoas que estavam no Banco com um revólver, Osmar também entrou armado, Jessé Barbosa, que também participou do assalto, ficou ao volante do carro; o produto do assalto foi de 20 mil cruzeiros novos, ficando dez mil com Flávio de Souza, cinco mil com Gilson e 5 mil com Marcos Vinicius; o produto do assalto seria destinado à compra de uma casa para o grupo, e para sustento em geral do grupo; Flávio de Souza era um estudante bem próximo do nosso grupo de companheiros; a partir da prisão dos meus companheiros fiquei na dependência econômica da organização; fiquei vinculado a ela apenas por questão de sobrevivência, sem vinculação maior; não participei de qualquer outra ação, nem me filiei à VPR; em 25 de outubro de 1969 fui levado para Jacupiranga, onde convivi com elementos que trabalhavam no que eles chamavam de "abertura da área"; discutia bastante com as pessoas, colocando problemas sobre o sentido de todo aquele engajamento; divergi deles, sendo trazido para São Paulo, onde fiquei ainda na dependência da organização até que ela me liberou definitivamente; como ^{participante} ~~militante~~ da organização, durante todo esse tempo, conheci Silvio (Cláudio de Souza Ribeiro); Ioshitane Fujimore; José Ronaldo Tavares de Lira e Silva ~~XXXXXX~~; Amarelo; José Mariane Ferreira Alves; Paiva, que era um mulato de estatura média e com bigode, que veio comigo de Jacupiranga para a cidade; quanto a Rômulo Augusto Romero Fontes, lembro-me de que ele compareceu apenas a uma reunião do meu grupo, e Cecília disse que ele carecia de cuidados especiais porque estava apenas em fase de observação do grupo; em Jacupi-

Manoel

Adalberto

5079 13633

75



e, neste país, deseja cumprir a pena a que fôr condemnado. E, como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deusse por findo o presente interrogatório que, depois de lido, vai assinado, por conforme. Eu _____, escrevente datilografei. Eu _____, escrivão, assino.-

Guilherme de Castro Figueira
Escrivão

Ante mim
Ante o Juiz de Direito
Ante o Juiz de Direito
Escrivão

Manoel de Jesus
Alencar - Adv.
Alencar

Neomunizal
Adv.

UNIDADE PSIQUIÁTRICA DE SÃO PAULO S/C LTDA.

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS

AMBULATORIO - INTERNAÇÕES - HOSP. DIA - PSICOLOGIA

RUA HEITOR PENTEADO N.º 680 - TELEFONE: 62-4333
SÃO PAULO

Recibo Cr\$ 320,00

Recebi do Sr. Kiyomatsu Yoshinaga

a importância de Cr\$ 320,00 referente a consultas psiquiátricas de Massafumi Yoshinaga.

São Paulo, 09 de Agosto de 1973

UNIDADE PSIQUIÁTRICA DE SÃO PAULO S/C LTDA.

Luiz Botelho



ANDRÉ

MASSAFUMI YOSHINAGA, filho de Kiyomatsu Yoshinaga e de Mitki Yoshinaga, nascido aos 22.1.49, em Paraguaçu Paulista, solteiro, estudante, residente a rua dos Democráticos nº 1.076, bairro da Agua Funda, São Paulo, Capital.

Em 1.966, começou a participar do movimento estudantil. Nessa época havia uma série de manifestações estudantis / que por se desenvolverem no mes de setembro foi denominadas de "setembradas".

No começo de 67 integrou a Frente Estudantil Secundarista.

Em junho de 67, participou como delegado do Instituto de Educação Brasilio Machado do Congresso da UPES, sendo na ocasião eleito para o cargo de vice-presidente da União Paulista dos Estudantes Secundaristas.

Em fins de 67, foi rearticulada a Frente Estudantil Secundarista na qual participou como coordenador.

A FES orientou o movimento estudantil na Capital procurando formar os movimentos de "massa", tais como passeatas, assembléias etc.

Participou em 1.968, da manifestação de 1º de Maio na praça da Sé e também da série de manifestações de protesto contra a morte do estudante Edson Luiz.

Em agosto de 1.968, participou de agitações junto aos colegas do Brasilio Machado. Nessa época dirigiu o jornal / estudantil "Avante" de circulação interna do referido colégio.

Em novembro de 1.968, participou do congresso realizado na cidade Universitária para a composição da nova diretoria da UPES.

Descontente do movimento estudantil em razão do impasse em que foi colocado esse movimento Massafumi e outros se desligaram definitivamente do movimento estudantil.

Desse momento, inicia-se os contatos com a Vanguarda Popular Revolucionária através de José Ibraim, líder sindical dos metalúrgicos de Osasco.

Participou do assalto ao Banco Aliança, na Rua Vergueiro, no mês de janeiro de 1.969.

De fevereiro até julho de 1.969, viajou para a Bahia e Goiás.

Voltando dessa viagem, em julho de 1.969, se integra definitivamente na VPR. Nessa organização participa de discussões em torno do Congresso da VPR e vai para área de treinamento / de guerrilhas. Sua participação no terror está sendo apurada em inquéritos que serão encaminhados à Justiça.

14/02

ANDRÉ

MASSAFUMI YOSHINAGA, filho de Kiyomatsu Yoshinaga e de Mitki Yoshinaga, nascido aos 22.1.49, em Paraguaçu Paulista, solteiro, estudante, residente a rua dos Democráticos nº 1.076, bairro da Água Funda, São Paulo, Capital.

Em 1.966, começou a participar do movimento estudantil. Nessa época havia uma série de manifestações estudantis / que por se desenvolverem no mes de setembro foi denominadas de "setembradas".

No começo de 67 integrou a Frente Estudantil Secundarista.

Em junho de 67, participou como delegado do Instituto de Educação Brasília Machado do Congresso da UPES, sendo na ocasião eleito para o cargo de vice-presidente da União Paulista dos Estudantes Secundaristas.

Em fins de 67, foi rearticulada a Frente Estudantil Secundarista na qual participou como coordenador.

A FES orientou o movimento estudantil na Capital procurando formar os movimentos de "massa", tais como passeatas, assembléias etc.

Participou em 1.968, da manifestação de 1º de Maio na praça da Sé e também da série de manifestações de protesto contra a morte do estudante Edson Luiz.

Em agosto de 1.968, participou de agitações junto aos colegas do Brasília Machado. Nessa época dirigiu o jornal / estudantil "Avante" de circulação interna do referido colégio.

Em novembro de 1.968, participou do congresso realizado na cidade Universitária para a composição da nova diretoria da UPES.

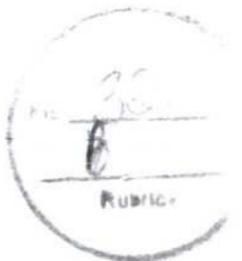
Descontente com o movimento estudantil em razão do impasse em que foi colocado esse movimento Massafumi e outros se desligaram definitivamente do movimento estudantil.

Desse momento, inicia-se os contatos com a Vanguarda Popular Revolucionária através de José Ibrahim, líder sindical dos metalúrgicos de Osasco.

Participou do assalto ao Banco Aliança, na Rua Vergueiro, no mês de janeiro de 1.969.

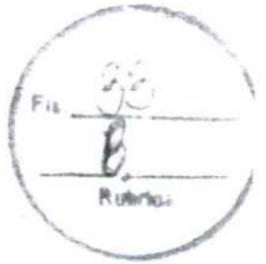
De fevereiro até julho de 1.969, viajou para a Bahia e Goiás.

Voltando dessa viagem, em julho de 1.969, se integra definitivamente na VPR. Nessa organização participa de discussões em torno do Congresso da VPR e vai para área de treinamento / de guerrilhas. Sua participação no terror está sendo apurada em inquéritos que serão encaminhados à Justiça.



14/02

Aos Jovens: !



alg

As responsabilidades que assumo, quando decido me apresentar à Justiça Brasileira requerem necessariamente um esclarecimento. Venho a público para dizer que abandono a trilha da violência não por cansaço ou covardia, mas isto sim, por haver chegado conscientemente à conclusão de que este não é absolutamente o caminho que leva a solução dos problemas nacionais.

Pensei e meditei seriamente: li o documento redigido recentemente por companheiros meus que se encontram prêso (Carta Aberta à Juventude Brasileira); vi com meus próprios olhos o trabalho de integração e desenvolvimento nacional empreendido pelos dirigentes do País; respondi ao último apêlo do Presidente Médici: "... que a juventude não malbarate sua generosidade em tôrno de objetivos que não conduzem a nada". Acompanhei, de um lado, a construção, o esforço, a responsabilidade e o comedimento do governo e, de outra, enquanto convivi com o terrorismo, o primarismo, a inconseqüência, o simples delírio de poder, a traição aos próprios objetivos supostamente perseguidos e tantas outras sandices da ação terrorista.

Concluí diante de tudo, que era grande a minha responsabilidade e que a atitude que eu assumia agora, não poderia se esvaír nos subterrâneos da clandestinidade ou ser trancafiada em meu interior. Ela necessitava se materializar num gesto público, mesmo que isto significasse aceitar a contingência da prisão. E foi o que fiz.

Apresentei-me a Justiça Brasileira, não lhe pedindo quaisquer favorecimentos jurídicos ou carcerários, aceitando prestar-lhes contas dos delitos que cometi.

Acredito que minha posição pode ser tomada como um exemplo entre tantos, seja por aqueles jovens que, circunstancial ou ingênuamente, se deixaram envolver pelas malhas do terrorismo, seja pelos desavisados que ainda mantêm quaisquer ilusões românticas de admiração pela chamada "luta armada".

Falo como quem viveu dia a dia, passo a passo, juntamente com ^{eu} Lamarca e outros a experiência do terrorismo. Vi os impactos da clandestinidade que iam desde a notícia da morte de um amigo e companheiro - consequência única do fanatismo que lhe foi instilado - à verificação evidente da impotência política do movimento pelo seu distanciamento do povo e do país, à chantagem econômica que se fazia sobre militantes que queriam abandoná-la, às neurotizantes "regras de militância", etc.

50725 14108

(52)

241
Fis. /
Rubrica /

Fui testemunha viva da megalomania messiânica dos chefetes, das justificações "político-ideológicas" ao puro bandoleirismo, da corrupção dos ideais... enfim do despropósito em tudo, desde as ideias mais gerais à vida cotidiana.

Tenho hoje a firme consciência de que o terrorismo é a mais estúpida e débil forma de ação política e que des- / cambou celeremente para o banditismo desenfreado. Já nêle hoje nada há de política, por mais torpe que seja esta política. Há banditismo e degradingolada.

Sei também que outros, como eu, têm tido au- / dácia suficiente para reavaliar suas atitudes e que, se ainda não o fizeram, tal fato se deve mais a receios infundados, à dependencia / econômica dos grupos, a pressões e promessas das facções ou seja a / problemas que dizem respeito mais a uma timidez pessoal que ao nível de sua consciência.

Aguardo, destes companheiros, uma iniciativa despreendida e corajosa, confiante que sou, de que há "trigo neste / joio".

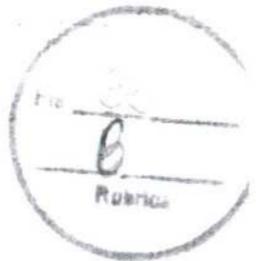
São Paulo, junho de 1.970.-

Manaf. Yoshinaga
ANDRÉ MASSAFUMI YOSHINAGA

Assinatura

5029 14/07

(83)



TÉRMO DE DECLARAÇÕES

Francisco Guimarães do Nascimento

Aos primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e ~~sessenta~~ setenta, nesta cidade de São Paulo, no Departamento Estadual de Ordem Política e Social onde se achava o Doutor Francisco Guimarães do Nascimento comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu **TOSHIRO YOSHINAGA**

filho de Kiyomatsu Yoshinaga e de Mitki Yoshinaga com vinte e quatro anos de idade, de cor amarela estado civil solteiro, de nacionalidade brasileira natural de Paraguaçu Paulista, de profissão estudante residente à Rua dos Democráticos, número 1.076 sabendo ler e escrever e declarou: que, juntamente com seu pai e sua mãe veio a este Departamento a fim de visitar seu irmão Massafumi, qual não via desde janeiro de 1969; que, aqui encontraram seu irmão com o qual conversaram a vontade e com ampla liberdade, tendo sido fotografado em companhia do mesmo; que, pôde verificar pelo aspecto físico, que seu irmão goza perfeita saúde. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Francisco Guimarães do Nascimento escrivão o datilografei.

Francisco Guimarães do Nascimento

Toshiro Yoshinaga

João Augusto de São Paulo Pereira



TÉRMO DE DECLARAÇÕES

Aos 02 dias do mês de Julho de mil novecentos e ~~sessenta~~ e setenta, nesta cidade de São Paulo, no Departamento Estadual de Ordem Política e Social onde se achava o Doutor Francisco Salvarão de Vasconcelos

comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu ROSELI ROSINHA

filho de Layonides Rosinheiro e de Lúcia Rosinheiro com cinco e quatro anos de idade, de cor branca estado civil solteira, de nacionalidade brasileira natural de São Paulo, de profissão estudante residente à rua de seu nome número 1.111

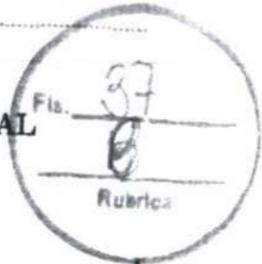
sabendo ler e escrever e declarou: que, juntamente com seu pai e sua mãe, veio neste Departamento Estadual visitar seu pai de férias, no dia 01 de julho de 1967; que, após a morte de seu pai, veio com a mãe e os irmãos visitar e cuidar do enterro, bem como do sepulchro de seu pai no Cemitério de São João do Acaçá, no dia 02 de julho de 1967; que, após a morte de seu pai, veio com a mãe e os irmãos visitar e cuidar do enterro, bem como do sepulchro de seu pai no Cemitério de São João do Acaçá, no dia 02 de julho de 1967.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

02 9 1967



TÉRMO DE DECLARAÇÕES

Aos primeiro dias do mês de julho de mil novecentos e ~~sessenta e~~ setenta, nesta cidade de São Paulo no Departamento Estadual de Ordem Política e Social onde se achava o Doutor Francisco Guimarães do Nascimento

comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu Kiyomatsu Yoshinaga

filho de Eiju Yoshinaga e de Kani Yoshinaga com cinquenta e dois anos de idade, de cor amarela estado civil casado, de nacionalidade Japonesa natural de Nagasaki - Japão, de profissão comerciante residente à Rua dos Democraticos, número 1.076

sabendo ler e escrever e declarou: que, tendo sido convidado a vir a este Departamento, aqui encontrou seu ^{filho} Massafumi Yoshinaga, o qual não via desde janeiro de 1969; que, está imensamente satisfeito por te-lo encontrado em perfeitas condições de saúde; que, aqui foi fotografado junto a seu filho, tendo dito a mais ampla liberdade para com ele conversar. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, [Signature], escrivão o datilografei.

Francisco Guimarães do Nascimento
[Signature]
Kiyomatsu Yoshinaga
[Signature]
João Augusto de São Paulo Pereira

507 9 14/06

80



Fls.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Fls. 28

Rubrica

TÉRMO DE DECLARAÇÕES

Aos primeiro dias do mês de julho de mil

novecentos e ~~sessenta e~~ setenta , nesta cidade de São Paulo

no Departamento Estadual de Ordem Política e Social

onde se achava o Doutor Francisco Guimarães do Nascimento

comigo escrivão de de seu cargo, ao final assinado, compareceu

MITKI YOSHINAGA

filho de Liezo Kuriki e de Noe Kuriki

com cinquenta anos de idade, de cor amarela

estado civil casada , de nacionalidade brasileira

natural de Albuquerque Lins -S. Paulo , de profissão p. domesticas ,

residente à Rua dos Democraticos , número 1.076

sabendo ler e escrever e declarou: que, juntamente com seu marido Kiyomatsu Yoshinaga, veio a este Departamento a fim de ver seu filho ^{matr} Massafumi Yoshinaga, o qual não vian ha mais de um ano, ou melhor, desde janeiro de 1969; que, para sua satisfação aqui encontrou seu filho gosando de perfeita saude, tendo tido completa liberdade para com ele conversar. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. -
Eu. *[Signature]* escrivão o datilografei.*[Signature]*
Francisco Guimarães do Nascimentox *[Signature]*
Mitki Yoshinaga*[Signature]*
João Augusto de São Paulo Pereira

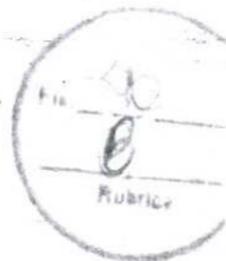
1507 9 14/05

O Apoio de Cuba à Luta Armada no Brasil

o treinamento guerrilheiro

Denise Rollemberg

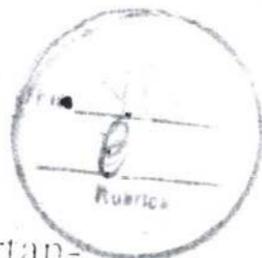
MAUAD



IMPORTAR A REVOLUÇÃO

Apesar das posições ambíguas e contraditórias, a partir de outubro de 1967, quando as derrotas das tentativas de implantação de guerrilhas já eram muitas e a dependência em relação à URSS, uma realidade, Cuba redefinia-se quanto à *exportação da revolução*. Neste contexto, em meio a idas e vindas, o treinamento de guerrilheiros foi mantido. Mesmo depois de agosto de 1970, quando Cuba se comprometeu a não atacar os países vizinhos e os EUA a não invadir a Ilha. Carlos Eugênio lembra que «em 1973 [quando ele mesmo estava treinando] ainda tinha *montonero* treinando em Cuba, argentino, tinha *tupamaro*, guerrilheiros dominicanos... o que eu conheci de guerrilheiros da América Latina ainda nessa época treinando em Cuba... Tinha de quase todas as nacionalidades»¹⁵³.

No caso dos brasileiros, como vimos, foi exatamente, depois de fins de 1967 que a maioria treinou. Era preciso alimentar, no exterior, o mito do *primeiro território livre da América Latina* e, internamente, dar coesão a um povo que tinha diante de si muitos obstáculos a superar. Era preciso mobilizá-lo e fortalecê-lo. A perspectiva de *exportar a revolução* serviu, em última instância, como um meio de *importar a revolução*, garanti-la no interior de suas fronteiras e não de levá-la para além delas. Diante de tais circunstâncias, o treinamento de guerri-

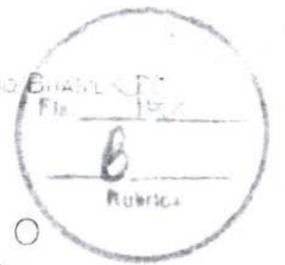


lheiros latino-americanos acabou tornando-se mais importante, na verdade, para os próprios cubanos, para a sua revolução.

Isto não significa que as pessoas envolvidas no treinamento não acreditassem no que faziam. Ao contrário: diante das difíceis condições nas quais Cuba se encontrava – na mira dos EUA, empurrada na direção da dependência da URSS, em um continente cercado por ditaduras civis-militares –, era uma questão de sobrevivência *acreditar*, apegar-se ao mito que fortalece. O treinamento multiplicaria os guerrilheiros pelo Terceiro Mundo. Acreditava-se nisto, da mesma forma que os cubanos acreditaram no mito da revolução vitoriosa a partir de uns poucos guerrilheiros decididos.

Esta interpretação leva, mais uma vez, ao debate sobre a eficácia do treinamento. Mário Japa e Avelino Capitani *resolvem* muito bem a questão: servia, antes de tudo, porque dava uma «segurança psicológica», palavras de Capitani, a coesão ao grupo, a autoconfiança. Ou seja, tinha a capacidade de potencializar os que dele haviam participado. A importância e a validade do treinamento não estavam, propriamente, na sua habilidade de formar militarmente os guerrilheiros, mas, sobretudo, porque consolidava certezas. Como disse Mário Japa, «não era só o treinamento em si»¹⁵⁴, referindo-se aos ensinamentos militares estrito senso. A mística que o envolvia levava à crença de estar preparado e dava a coragem para o enfrentamento. É neste sentido que era importante e eficaz. Mário Japa:

«Cuba era o lugar em que mais funcionava o mecanismo de manutenção da crença. Era um grupo, vivia-se eternamente alimentando-se disto. Havia ali muitos mecanismos de manutenção disto, de fortalecimento disto. Havia, mesmo aqui no Brasil, muitos mecanismos. Um era o desbunde. Era uma desmoralização violentíssima de quem vacilasse e abandonasse. Desertor para a gente...Acho que a gente era mais violento contra o possível desertor do que o exército. O desbunde era uma coisa feroz, no grupo. Eu acho, inclusive, que muita gente não deixou por causa desta pecha. Era uma coisa



violentíssima. E o grupo se auto-alimentava destes mecanismos. O desbunde, falar no nível ideológico, sempre fazendo reuniões... Renovando-se, nisto, diariamente, constantemente. Castigos morais, ameaças de fuzilamento... A gente criava uma situação tal que a pessoa ou ficava fidelíssima à gente ou, então, passava direto de armas e bagagens para a traição total, porque não havia meio termo não. Vê o Cabo Anselmo... Era mais do que a religião. A religião castiga, vai para o inferno, exclui, excomunga. Nós não, era a inquisição... (...). Em Cuba, então, isto chegava ao máximo, no grupo ali, internamente, treinando. Deu uma vaciladinha... Falou duas frases que denotavam alguma hesitação... caíam de pau em cima. Então, tinha aquela coisa de voltar, voltar... Voltar para continuar»¹⁵⁵

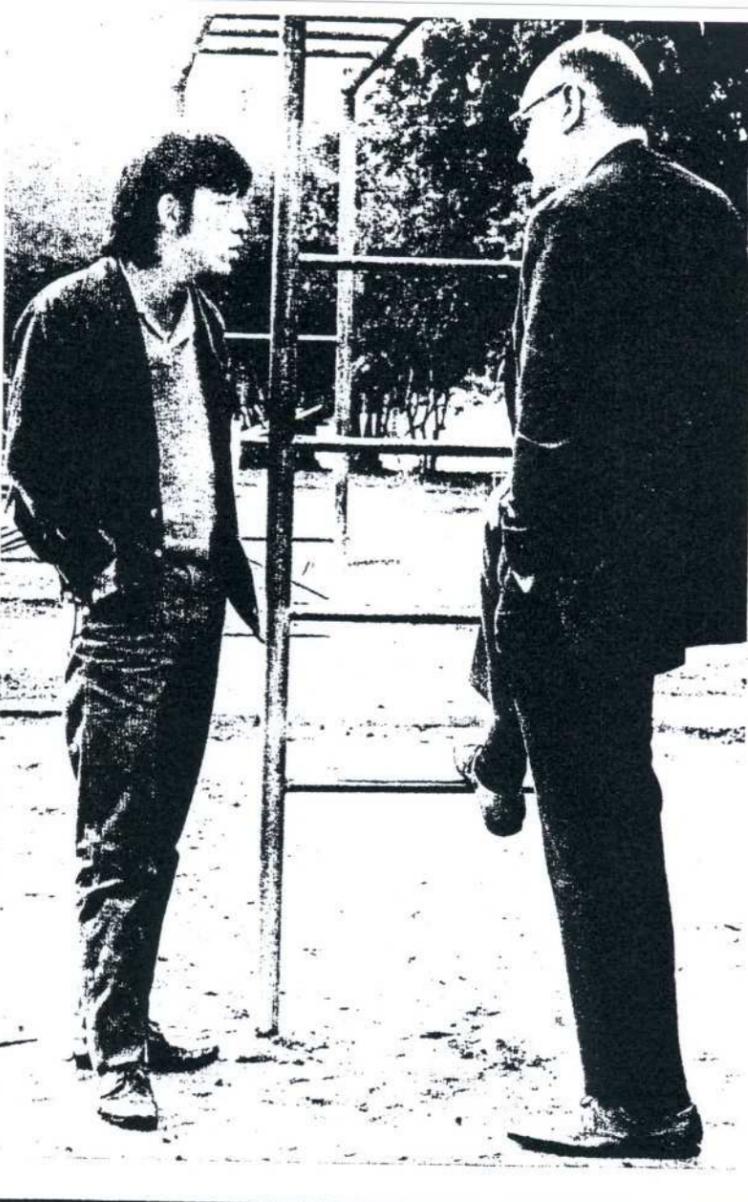
Sumário

REPORTAGENS

Tostão, o craque, o homem, o ídolo, em reportagem com fotos coloridas	4
A emoção de Miss Universo, ao saber da vitória, numa seqüência a cores	10
A moda do atual verão europeu com sugestões para nosso próximo verão	14
O Presidente Médici inaugura em Campinas conjunto residencial do BNH	17
É terrorista: Massafumi revela os bastidores do terrorismo no Brasil	22
Os festivais de música popular voltam a empolgar todo o país	28
A volta triunfal de J. Silvestre em horário mais amplo na TV Tupi	32
Carros também morrem e vão acabar nos "cemitérios de automóveis" da GB	38
Rua Augusta não é mais a "rua dos playboys", mas continua muito viva	56
Um filme que é uma sátira contra as Guerras: M*A*S*H*, de Bob Altman	62
A vida de aventuras dos pescadores de camarão, na costa sul do Brasil	68
Professor Arthur Reis opina sobre projetada estrada Transamazônica	84
Ciência espacial planeja o futuro das conquistas em favor do homem	100
O jornalista Carlos Rangel conta e livro a história de Heleno de Freitas	104
Fim do mistério em torno da morte de Aramburu não encerra crise	108
Festa do Divino Pai Eterno movimenta a cidade goiana de Trindade	110
João Havelange fala das conquistas do passado e dos planos do futuro	112
Vicente do Rêgo Monteiro, o modernista esquecido, em sua última entrevista	120
Usina de Estreito aumenta o potencial energético do país	126

SEÇÕES

Joaquim José Freire Lagreca, 43. Automóveis, 44. Austregésilo de Athayde, 46. Octavio Costa, 48. Flávio Cavalcanti, 50. Andrade Muricy, 54. Theophilo de Andrade, 80. Carlos Estêvão, 82. Heureca, 88. Gente, 90. Política, 92. Lincoln Nery, 97. Omar Cardoso, 115. Economia, 116. Lar, Doce Lar, 124. O Amigo da Onça, 130.



O cofre de segredos do terrorismo

Massafumi, em entrevista exclusiva, faz ao repórter Arlindo Silva, da Sucursal de São Paulo (foto), sensacionais revelações a respeito do mundo do terror. Entre elas, o verdadeiro conteúdo do cofre secreto de Adhemar de Barros. Página 22.



O testamento do presidente tricampeão

Antes de candidatar-se à presidência da FIFA, João Havelange faz seu testamento de presidente da Confederação Brasileira de Desportos, desabafando-se com Geraldo Romualdo das incompreensões e críticas de que foi vítima, durante sua administração vitoriosa. Reportagem na p. 112.

EXCLUSIVO

MASSAFUMI em sensacionais
revelações a O CRUZEIRO:

ESTES SÃO OS PLANOS DE LAMARCA

O ex-terrorista, agora
levando uma nova vida, dá detalhes de seus
quatro anos na subversão

Reportagem de ARLINDO SILVA e CARLOS PICCINO



EXCLUSIVO

"Quando Guevara morreu, em 67, senti que o ardor da juventude pelo ídolo estava caindo rapidamente"

Oito horas da manhã, Parque do Ibirapuera, São Paulo. O repórter espera um personagem hoje famoso, que ocupou as manchetes de todos os jornais brasileiros há duas semanas. Massafumi Yoshinaga, o "Massa" do mundo do terrorismo, aparece, com absoluta pontualidade, em companhia de um amigo, baixo e gordo, descendo de um fusca vermelho. Massafumi, que era um dos mais eficientes auxiliares do ex-capitão Lamarca, traz numa das mãos um livro de Ernest Hemingway — **Tempo de Viver**. O jovem ex-terrorista, que até agora só tinha como leitura textos de Che Guevara e de Debray, começou a ler a tragédia do povo húngaro esmagado pelo terror vermelho. Isso simboliza bem a total mudança por que passou Massafumi, agora um cidadão livre.

Quando Guevara morreu

Massafumi tem 21 anos. Nasceu em Paraguaçu Paulista, na região de colonização

japonêsa do Estado de São Paulo. Foi em 1966, aos 16 anos, que ele se integrou nos movimentos de agitação estudantil, que na época abalaram São Paulo. Ele conta:

— Nessa época eu estudava no Colégio Brasília Machado, em Vila Mariana. Havia manifestações estudantis em todos os lugares: as "setembradas". Comícios relâmpagos, passeatas, lutas com a polícia, reuniões. Formaram-se "Grupos de Trabalho" em função da reorganização da UPES, a União dos Estudantes Secundários de São Paulo, que, depois da Revolução de 1964, pela primeira vez punha a cabeça de fora para ganhar nova vida. Comecei a pegar em livros de técnica de organização e luta. Lia e decorava os textos de Guevara e de Regis Debray. Em 1967, quando Guevara foi morto, lembro-me que havia na Guatemala uma ala esquerdista que não acreditava em sua morte na Bolívia, e, sim que ele fôra assassinado por ordem de Fidel Castro. Mas no resto das organizações esquerdistas, depois de publicadas aquelas fotos do Che morto, ninguém mais duvidou. Senti, então, que o ardor da juventude pelo ídolo que morrera caíra muito.

No QG da guerrilha

Massafumi fala com desenvoltura, como quem faz desabaços. Uma coisa, porém, ele deixa transparecer. Não quer fazer delações. Tal como fez no seu depoimento à Justiça Militar, ele cita, apenas, os nomes mais conhecidos dos terroristas da VPR, à qual ele pertencia. Eis como ele narra sua experiência ao lado de Lamarca, no Vale da Ribeira (litoral paulista), onde o grupo treinava guerrilhas, numa gleba comprada especialmente para esse fim.

— A fazenda situava-se no Palmital, em Jacupiranga, e fôra comprada por 5 mil cruzeiros novos. Lá eu conheci o Celso Lungaretti, que também se apresentou há poucos dias às autoridades, no Rio de Janeiro, abjurando o terrorismo. Várias vezes discuti com ele porque eu achava que ele era jovem demais para assumir as responsabilidades que lhe estavam dando, muitas das quais envolvendo vidas



roteiro esclarecedor do terrorismo no Brasil.



humanas. Devo dizer que, em princípio, tudo o que o comando terrorista, chefiado pelo capitão Lamarca fazia, era inspirado nos Tupamaros, uruguaios, como os planos de assaltos e de seqüestros. Mas o próprio Celso Lungaretti achava, também, que os chefes do movimento não tinham condições para comandar qualquer tipo de luta ou qualquer grupo. Sentia-se ludibriado nos seus 19 anos de idade. E a prova disso está na sua declaração de que se sentia aliviado ao entregar-se às autoridades governamentais. Quanto tempo fiquei ao lado de Lamarca no Vale da Ribeira? Cêrca de 3 meses, desde outubro de 69 até janeiro de 70. Lá estávamos: eu, o Celso Lungaretti, o "capitão" (Lamarca), o Nicola, o Fuginori e o Monteiro, que, com uma camioneta Rural, fazia o serviço de comunicação entre a Ribeira e a Capital. Na época eu tinha um problema de saúde, uma fraqueza geral, e quis sair de lá para me tratar. O "capitão" alegou que garantiria o meu tratamento, mas eu não aceitei porque ficaria ainda mais comprometido do que já estava àquela altura. Quando eu saí de lá, ficaram o "capitão" e o Fuginori. O "capi-

O CRUZEIRO, 28-7-1970



F
Música

"Lamarca não está escondido. Ele circula e mantém contatos com seu grupo para não perder a chefia"

tão" queria que levassem para lá a Iara Yalzburg, sua amante, e que, por sinal, já o havia sido do Jamil e do Sílvio, até alcançar o escalão superior, que era o "capitão". Não sei se ele teve a companhia ao seu lado porque, desde o início, sempre houve opiniões contrárias à sua presença no QG da guerrilha, embora o "capitão" precisasse muito dela até mesmo como mentora intelectual. O "capitão" tinha cultura mínima e sempre necessitava de outros elementos mais intelectualizados para poder se sustentar como chefe da organização.

O delírio do capitão Lamarca

Massafumi confirma a revelação feita por Celso Lungaretti, quanto ao plano do ex-capitão Lamarca de seqüestrar o delegado Sérgio Fleury, que chefiou a operação em que morreu Carlos Marighela, no ano passado.

— Eu ouvi o capitão falar no plano, logo após a morte de Marighela. O plano era raptar o delegado Fleury, levá-lo para o Vale da Ribeira, promover com ele um duelo a bala e filmar a cena. Esse filme seria enviado, depois, às estações de televisão do estrangeiro. Era mais um delírio do "capitão", que só conseguiu se manter na chefia do movimento graças ao endeusamento que se criou em torno do seu nome. Aliás, ele tem adoração pelos nomes de heróis da História. Na organização havia um Cid, um Moisés, um Salomão, um Nero... O "capitão" procurava inculcar na mente imatura dos jovens, como eu, o Celso e outros, o sentimento suicida de masculinidade e de invencibilidade. Veja o que aconteceu, a esse respeito, com o Eremias. Esse jovem, da minha idade, vivia como um rato, escondido nos "aparelhos". Quanto o localizaram ele resistiu — para que sua dignidade de herói não fosse maculada — tal como lhe haviam ensinado. Morreu na Guanabara, e eu, que era seu amigo mais chegado, passei a sentir-me cada vez mais só, andando no meio do povo de ca-

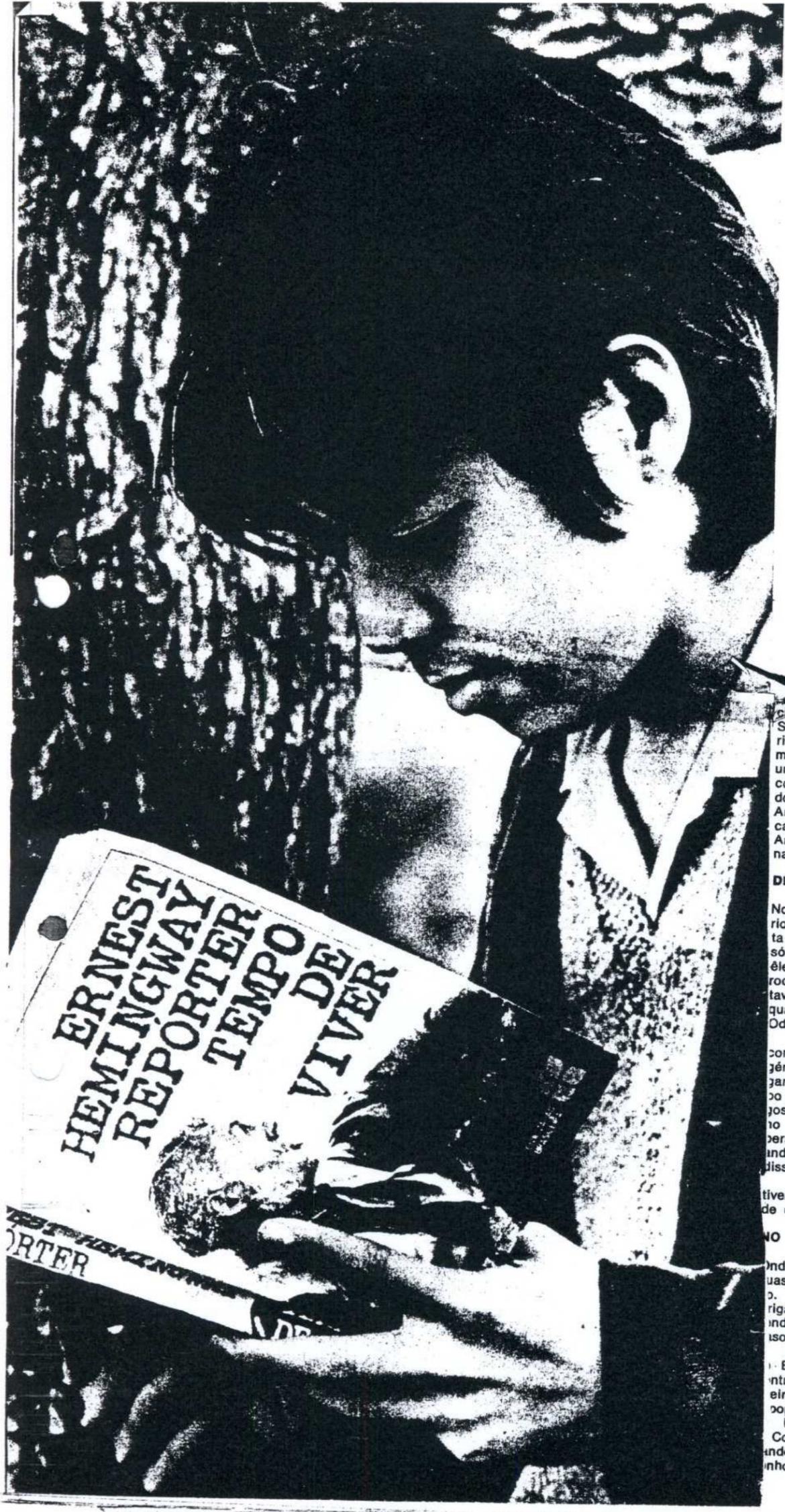
beça baixa, apavorado, porque minha fotografia havia sido colocada naqueles cartazes, pregados em toda parte. Não tinha mais com quem trocar idéias, travar diálogos. A morte de Eremias influiu, e muito, para a decisão que acabei tomando, de me entregar às autoridades. O próprio Eremias acabaria abandonando essa luta inglória, pois me lembro de que, certa vez, ele desabafou comigo: "Não se lê mais, não se debate mais, não se analisa mais; só se praticam assaltos, como se fôssemos um bando de ladrões". Era o começo da sua desilusão, como foi a minha, como foi a do Lungaretti. Com uma diferença: nós fomos ao encontro das autoridades, antes que elas entrassem em nossos esconderijos, onde, talvez, tomássemos a mesma atitude suicida do Eremias.

O roubo do cofre de Adhemar de Barros

Massafumi diz que o assalto à residência da sra. Ana Capriglioni, no Rio de Janeiro, para roubar o cofre do ex-governador Adhemar de Barros, foi todo planejado em São Paulo. Alguns elementos foram enviados para lá para executarem a operação.

— Esse assalto foi considerado por Lamarca e seus conselheiros como uma "Ação Grande". Ocorreu em julho de 1969. O objetivo era a apropriação de dinheiro e documentos. Na ocasião correram mil versões sobre o conteúdo de tais documentos e da importância que fora encontrada no cofre. Mas dentro da VPR ninguém viu os documentos, nem se soube que tivessem sido remetidos para o exterior para análise política e aquilamento do seu valor. Quanto ao dinheiro, eu soube, e todos souberam, que foi encontrada a fabulosa soma de 2 milhões e 500 mil dólares, que, em moeda corrente nacional, no dia de hoje, correspondem a 10 bilhões de cruzeiros antigos. Lembro-me de que corriam dólares dentro da organização, ao ponto de se tornar um problema sério o seu câmbio por moeda nacional. Esse dinheiro, como de resto o proveniente dos assaltos a bancos, foi distribuído por vários Estados e serviu, tam-





Fla. 49
8
Rubrica

EXCLUSIVO

bém, para a compra de veículos, armas, "aparelhos", viagens e manutenção do pessoal da organização. A quantia foi tão fantástica — 10 bilhões antigos — que depois do roubo do cofre de Adhemar, cessaram os assaltos a bancos pelo pessoal de Lamarca. E dentro da VPR os chefes passaram a levar uma nova vida. Comia-se do melhor, vestia-se do melhor e só não se bebia do melhor porque ninguém bebe com prazer sabendo que a Polícia pode aparecer de um instante para outro...

...driblando nessa ocasião — Gilda —, só para chatear, a torcida começou a chamá-lo de Gilda. Seus adversários, em campo, gostaram da história. Quanto mais se **queimava** com a brincadeira, mais gritavam Gilda. Até que uma tarde, durante um jogo Flamengo x Botafogo, no campo do Vasco, Artigas, seu marcador, resolveu aplicar a chave do apelido. Heleno respondeu com um palavrão. Artigas insistiu. Heleno saiu com outro pior. Atracaram-se. Parou tudo. Três minutos sem futebol. Artigas atrás de Heleno. E Heleno driblando na corrida.

DITADOR DE MODAS

No tempo em que automóvel só era para milionários, Heleno desafiou a classe comprando uma barata Chrysler, último tipo. No tempo em que De Cicco só costurava para ministros, era na sua casa que ele pedia o corte e escolhia a fazenda. A alta roda o copiava. Não repetia ternos. Não se sentava à mesa de qualquer pessoa nem permitia que qualquer pessoa bancasse o bicaço à sua custa. Odiava o chato e o burro.

Havia um extrema português no Botafogo, comprado caro em Lisboa, que se chamava Rogério. Heleno cismou que ele raciocinava devagar. Estavam jogando Botafogo x Olaria, no campo do Botafogo. Heleno pedia o centro alto, como gostava, para matar a bola de testa ou baixá-la no peito. Rogério não acertava um. Heleno, esperando. Pelas tantas, não agüentou mais. Foi andando até Rogério, puxou a camisa que vestia, e disse-lhe:

— Centre, pelo menos, na direção de quem tiver uma camisa com estas cores. Lembre-se de que é igual à sua.

NO ESTRANGEIRO

Ondino foi para o Botafogo em 1937. Uma de suas exigências foi aconselhar a venda de Heleno. Os beneméritos do Botafogo não aceitaram: rigaram cedo. Ondino voltou a recomendar a venda: "Heleno é um motor gasto que trocou a gasolina e o óleo pelo álcool. Vai durar pouco".

Um ano depois, o Botafogo decidiu vendê-lo para o Boca Juniors, de Buenos Aires. Na estreia, contra o pequeno Banfield, o Boca tirou o dinheiro gasto com a compra do passe. Isso prova a popularidade do craque.

Passou um ano em Buenos Aires. Foi para Colômbia. Não demorou muito. Estava chegando ao fim. E morreu sem realizar o seu grande sonho: jogar uma Copa do Mundo.

SUBVERSIVO GUNTAS!

"TERROR

NÃO É O

CAMINHO CERTO"

Revelando excelente estado físico e mental, e evidenciando ótima cultura política, foi apresentado, ontem, à imprensa brasileira, o jovem Massaufumi Yoshinaga, elemento estreitamente ligado aos movimentos subversivos do País e que decidiu se entregar espontaneamente à Justiça. Respondeu com grande desembaraço a todas as perguntas que lhe foram encaminhadas e fez divulgar uma carta dirigida à juventude brasileira.

Definindo o papel do terrorismo na filosofia política da subversão, disse: "Como a própria subversão, o terror é a mais débil de todas as ações políticas". Contou todas as experiências que teve durante os anos em que conviveu com os subversivos, e deu as razões de seu total desencanto: "Acompanhei, de um lado, a construção, o esforço, a responsabilidade e o comediamento do governo e, de outro, enquanto convivi com o terrorismo, o primarismo, a inconsequência, o simples delírio de poder, a traição aos próprios objetivos supostamente perseguidos e tantas outras sandices da ação terrorista. Concluí, diante de tudo, que a atitude que eu assumia, agora, necessitava se materializar num gesto público. Por isso, apresentei-me". Disse esperar que sua atitude seja tomada como exemplo pelos jovens. (Ultima do 1.º)



事法廷は七日、さ
テロ組織のVPR
革命戦線)から転
自首した吉永マサ
二)「写真真実」に
家治安法にもとづ
していた予備逮捕
効にすると判決
た。判決理由は被
が司法行為を困難
ことなく自発的に
法を尊重、いか
きに「たがうと
を明(にした以
備逮捕令といった
手段は一切必要で
つたというもの。
その結果、仮釈放
期日は吉永自身の
全を守るため秘密
ている。吉永は第

予備逮捕令取消し

第二軍事法廷が判決

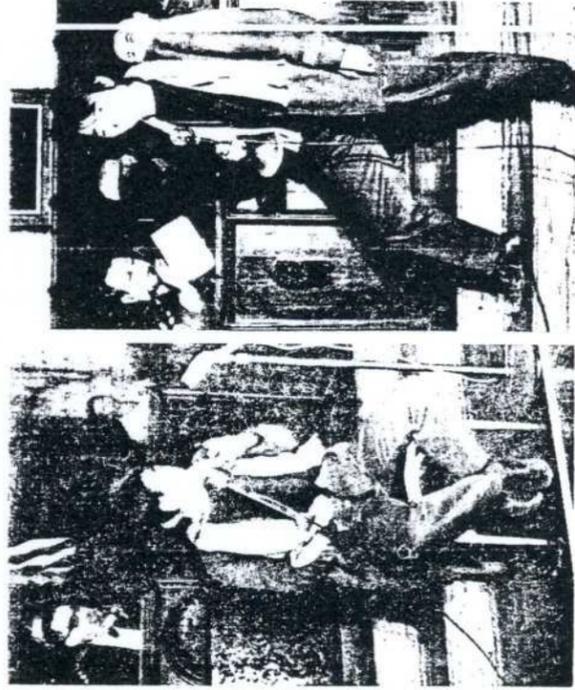
行かれた。
銀行強盗を含むテロ活
動など吉永の罪状に関
する審理と最終判決は
これから行なわれるが
予備逮捕令を取消すと
いうことはそれまで仮
りに自由の身へおくこ
とを意味している。
七日の判決に立合った
と、自首後拘禁されて
いた場所へ再び連れて
て現任までの吉永の言
動について「テロ活動に
を置いていた期間に受
けた苦しみで年齢以上
に苦しみを持った青年
だ」との感想をもちた。
一方、被告席にすわつた
吉永には判事から「なぜ
テロ組織に入ったか」
「活動中の状況はどう
だったか」、「仲間を
覚えているか」、「なぜ
自首する気になったか」
などの質問がなされたが、
記者会見のときも、

強盗集団に幻滅した21

吉永、内幕を暴露

自首への勇気が、悪びれず

VPR (人民革命前衛隊)の主要メンバー吉永マサフミ(21)は予告通り、一日夜、保安局に自首、身附の保証を得た。当局はリーダー格の吉永がテロ活動をやめ自首するまでには至つたイキサンを重要視し、その動機が現在のテロは、破壊や強盗など兇悪刑事犯とかわらぬ反社会活動を行つていけるのは要諦であり、同調できない、とするものなので、これを記者団に公開しようとする判断、きの午後二時から保安局の十四階講堂で吉永と共同インタビューを許可した。会見に現われた吉永は、黒のセーターに紺の染つた眼鏡、細いズボン、灰色のマフラーをだらつと下げ、また、黒い、街の若者といった印象だつたが、まづ悪びれず、矢つぎ早の質問に、少しも謙せす、苦言で答へた態度で、時には愛国心を説き、自首への勇気を誇つて、約二時間ゴリマンとも見えるギョウキといふ切つた。本紙の「大口総領事誘拐に関係したか」との質問に「直接にも間接にも、全くない」とい切つた。チャップと吉永の表情を走らせたのは風のせいだつたわうか。



マイクを片手に記者団の質問に答える吉永、タバコを吸いながら、少しも悪びれなかった。延々、二時間余も喋りつづけ、さすがに疲れたようだ。

これがテロの正体だ

ao terrorista os erros do terror



— "O que é o terror no âmbito político da subversão?"
— "Como a própria subversão, o terror é a mais débil de todas as ações políticas".

Massafumi Yoshinaga, um jovem com pouco mais de 21 anos de idade, filho de japoneses, nascido na cidade de Paraguacu Paulista e que tem seu nome estreitamente ligado aos movimentos subversivos e terroristas da região de São Paulo, entregou-se às autoridades policiais do Estado. Na tarde de ontem, foi apresentado à imprensa brasileira que o entrevistou demoradamente, ocasião em que lhe foram feitas, com ampla liberdade, dezenas de perguntas, que ele respondeu de maneira positiva e sem vacilação. E entre as perguntas que lhe foram dirigidas, constava aquela em que ele define o que é a subversão e o terror.

Dono de uma ótima cultura política, Massafumi Yoshinaga não teve dúvidas em afirmar, perante um auditorio de mais de cem jornalistas, quais os verdadeiros motivos que o levaram a abandonar a política subversiva que vinha seguindo, fundamentando suas razões com uma definição perfeitamente lógica:

— "Esses movimentos não possuem, nem sequer, uma linha política. Se atentarmos para as atuais realizações do Governo brasileiro, chegamos à conclusão de que é essa a política que devemos seguir, mesmo porque ela atende às verdadeiras aspirações do povo brasileiro".

ACS JOVENS

Antes de ser iniciada a entrevista coletiva, à qual estiveram presentes o secretário da Segurança Pública, coronel Danilo Darci Sá da Cunha e Melo; o comandante da Polícia Militar do Estado, coronel Pafunzio Danton de Paula Avelino; o general Denizart Soares de Oliveira, delegado Regional da Polícia Federal em São Paulo; delegados da Polícia Civil do Estado e assessores do secretário da Segurança, foi distribuída, à imprensa, uma carta assinada por Massafumi Yoshinaga e dirigida à juventude brasileira. É o seguinte o seu texto:

"As responsabilidades que assumo, quando decido me apresentar à Justiça brasileira, requerem necessariamente um esclarecimento. Vejo a público para dizer que abandono a trilha da violência, não por cansaço ou covardia, mas, isto sim, por haver chegado, conscientemente, à conclusão de que este não é o caminho que leva à solução dos problemas nacionais.

"Pensei e meditei seriamente. Li o documento redigido recentemente por companheiros meus que se encontram presos ('Carta aberta à Juventude Brasileira'), vi com meus próprios olhos o trabalho de integração e desenvolvimento nacional empreendido pelos dirigentes do País; respondi ao último apelo do presidente Médici: "...que a juventude não malbarate sua generosidade em torno de objetivos que não conduzem a nada". Acompanhei, de um lado, a construção, o esforço, a responsabilidade e o comprometimento do Governo e, de outro, encunado convivi com o terrorismo, o primarismo, a inconsequência, o simples delírio de poder, a traição aos próprios objetivos supostamente perseguidos e tantas outras sandices da ação terrorista.

"Concluí, diante de tudo, que era grande a minha responsabilidade e que a atitude que eu assumia, agora, não poderia se esvaír nos subterrâneos da clandestinidade ou ser trancafiada em meu interior. Ela necessitava ser materializada num gesto público, mesmo que isto significasse aceitar a contingência de prisão. E foi o que fiz.

"Apresentei-me à Justiça brasileira, não lhe pedindo quaisquer favorecimentos jurídicos ou carcerários, aceitando prestar-lhe contas dos delitos que cometi.

"Acredito que minha posição pode ser tomada como um exemplo entre tantos, seja por aqueles jovens que, circunstancial ou ingenuamente, se deixaram envolver pelas malhas do terrorismo, seja pelos desaviados que ainda não têm quaisquer ilusões românticas de admissão pela chamada 'luta armada'.

"Foi como quem viveu dia a dia, passo a passo, juntamente com Lamarca e outros, a experiência do terrorismo. Vivi os impactos da clandestinidade, que iam de-de a notícia da morte de um amigo e companheiro — consequência única do fanatismo que lhe foi instilado — à verificação evidente da impotência política do movimento pelo distanciamento do povo e do País, a chantagem econômica que se fazia a militantes que queriam abandoná-la, as neurotizantes 'regras de militância' etc.

"Fui testemunha viva da megalomania mesiânica dos chefes, das inflexíveis 'políticas ideológicas' no puro banditismo da concepção das ideias... enfim, do despropósito em tudo, desde as ideias mais gerais da vida cotidiana.

"Tenho, hoje, a firme consciência de que o terrorismo é a mais estúpida e débil forma de ação política e que se acabou eternamente para o banditismo de encanado. Já não há nada há de político, por mais torpe que seja esta política. Há banditismo e dogmatização.

— Sei também que outros, como eu, têm tido audácia suficiente para admitir que aterrorizaram o país, se dando por satisfeitos, e que a

deve a receios infundados, a dependência econômica dos grupos, a pressões e promessas das forças, ou seja, a problemas que dizem respeito mais a uma timidez pessoal, que ao nível de sua

consciência.
— Aguardo, destes companheiros, uma iniciativa desprendida e corajosa, confiante que sou de de que há "trigo neste joio".

QUEM FOI ELE

Massafumi contou, embora de forma resumida, o princípio e o fim de suas atividades, desde quando era estudante, até o momento em que resolveu, como ficou claro em sua "Carta à Juventude Brasileira", entregar-se às autoridades do Estado.

Massafumi Yoshinaga, filho de Kiyomatsu Yoshinaga e de Mitzi Yoshinaga, nascido aos 22-1-49, em Paraguacu Paulista, solteiro, estudante, residente à rua dos Democráticos, 1076, bairro da Água Funda, São Paulo, Capital.

Em 1966 começou a participar do movimento estudantil. Nessa época havia uma série de manifestações estudantis, que por se desenvolverem no mês de setembro foram denominadas de "setembradas".

No começo de 67 integrou a Frente Estudantil Secundarista.

Em junho de 67 participou, como delegado do Instituto de Educação "Brasilão Machado", do Congresso da UPES, sendo, na ocasião, eleito para o cargo de vice-presidente da "União Paulista dos Estudantes Secundaristas".

Em fins de 67 foi rearticulada a Frente Estudantil Secundarista, da qual participou como coordenador.

A FES orientou o movimento estudantil na Capital, procurando formar os movimentos de "massa", tais como passeatas, assembleias etc.

Participou, em 1968, da manifestação de 1.0 de Maio da praça da Sé e também da série de manifestações de protesto contra a morte do estudante Edson Luis.

Em agosto de 1968 participou de agitações junto aos colegas do "Brasilão Machado". Nessa época dirigiu o jornal estudantil "Avante", de circulação interna do referido colégio.

Em novembro de 1968 participou do congresso realizado na Cidade Universitária para a composição da nova diretoria da UPES.

Descendente do movimento estudantil em razão do lemasse em que foi colocado esse movimento, Massafumi e outros desistiram-se definitivamente.

Desse momento, iniciam-se os contatos com a Vanguarda Popular Revolucionária, através de José Ibraim, líder sindical dos metalúrgicos de Osasco.

Participou do assalto ao Banco Aliança, na rua Vergueiro, no mês de janeiro de 1969.

De fevereiro até julho de 1969, viajou para a Bahia e Goiás.

Volta-se dessa viagem, em julho de 1969, integrada definitivamente na VPR. Nessa organização, participou de discussões em torno do congresso da VPR e vai para área de treinamento de guerrilha. Sua participação no terror está sendo apurada em inquéritos que serão encaminhados à Justiça.

A ENTREVISTA

As dezenas de perguntas formuladas pelos representantes da imprensa a Massafumi Yoshinaga foram feitas por escrito, isto a fim de que não houvesse possibilidades de má interpretação de parte do entrevistado para as questões, que eram feitas, paulatinamente, pelo chefe do Serviço de Relações Públicas da Secretaria de Segurança Pública do Estado, Aôs "Diários Associados", Massafumi Yoshinaga concedeu uma entrevista ampla e que, em sentido geral, é o resumo de tudo o que de mais interessante lhe foi perguntado. Ela é:

P — O que o levou a abandonar o terrorismo: medo ou covardia?

R — Nem covardia nem medo. Os motivos que me levaram a abandonar o terrorismo foi a convivência com os elementos do terrorismo. É porque esse terrorismo leva à continuação das guerrilhas, a um movimento subversivo as graves consequências. Um dos motivos principais foi aquela carta escrita por companheiros meus que se encontram presos e que serviu de esclarecimento ao povo brasileiro. Entendi bem aquela mensagem escrita a tudo o que ela continha. Também me serviram de ajuda para esta atitude as viagens por mim realizadas clandestinamente e durante as quais tive a oportunidade de ver "in loco" as realizações existentes no País, realizações essas que estão sendo encaminhadas pelo governo brasileiro.

Minha entrega às autoridades e à Justiça brasileira, para mim representa não só a entrega de mim mesmo, mas também uma advertência a todos para que não entrem nessa aventura idiota e sanguinária do terrorismo, que, na verdade, não corresponde ao mínimo desejado, aos anseios do povo brasileiro.

P — E existe que você era lugar-tenente do exército Lamarca?

R — Havia entre nós uma aproximação, mas não era ou um lugar-tenente.

Nessa altura da resposta, Massafumi, lembrando-se de uma pergunta anteriormente feita, disse:

"Não era também o braço direito de Lamarca, isto porque o braço direito dele é o dele mesmo, e éle acredita que seja o braço direito mais forte da esquerda".

P — Lamarca era um líder autêntico ou um homem a serviço de terceiros?

R — "Um homem a serviço de terceiros. Agora, a que terceiros, é que são elas..."

P — "Quando você fala em assaltos praticados a bancos desta Capital, você não usa a expressão assalto, você usa a expressão 'expropriar'. Porque 'expropriar' e não assalto?"

R — "Uma porção de hábitos em mim nasceram neste período de clandestinidade. Mas, se os senhores acham que deve ser modificada a expressão, então passo a me referir a 'assaltos' e a 'banditismo'".

P — "O produto dos assaltos ficava com Lamarca?"

R — "Ficava na administração da organização, em mãos que eles julgavam competentes, e era empregada em 'aparelhos', em aluguel de carros, aluguel de 'regiões', fazendas, casas etc. Aqui há uma dúvida. O produto dos assaltos foi muito alto, e eu não tenho certeza para onde a que ia o resto do dinheiro, além daquele empregado nas atividades por mim referidas".

P — "O que mais o influíu para essa decisão de abandonar o terrorismo?"

R — "Um melhor e mais profundo conhecimento das atuais realizações do Governo e das verdadeiras anseios do nosso povo. Quando se vê um Governo como o atual, aproximar-se de forma positiva, dos flagelados do Norte, não resta outro caminho a quem quer que seja, senão o de acompanhá-lo e apoiá-lo. Muitos jovens podem entender que a subversão é um caminho, mas se enganam. O caminho para a nossa juventude progredir foi aberto pelos atuais dirigentes do País. Al estão os movimentos que se fazem em torno das 'Operações Rondon', a realização de ensinamentos para a nossa juventude. Al estão as realizações do Governo, abrindo, com a ajuda de todos, as melhores estradas da rodagem que vão chegar todos nós dentro de um só ideal de progresso. Al está um Governo industrializando o Nordeste e amparando o Sul e o Centro do País para que possam progredir. Seria preciso um motivo melhor?"

P — "Acredita em outros do grupo Lamarca que pretendam abandonar a subversão e, conseqüentemente, o terrorismo?"

R — "Acredito que sim. Existe uma parcela muito entusiasmada, não sei se dentro ou fora, mas existem parcelas da juventude brasileira ainda entusiasmada com esses mitos de papel. Nesse sentido, se me permitirem, faço um apelo as autoridades brasileiras, para que atentem para a solução deste problema com o máximo carinho possível, porque trata-se de jovens que se envolveram inconscientemente nessa triste aventura. É preciso ter carinho na solução de certos problemas. No caso presente, o que existe são interesses reais e desconhecidos dos dirigentes. Não há dúvida que os dirigentes, sem esquecer as necessidades andam com o espírito de encontrar soluções. Mas não se desistam de fazer esforços. Na verdade, para se chegar a um fim de Brasil, tem sido um tremor uma mudança de forças em outros países".

P — "Qual é a mensagem que você deseja enviar à juventude brasileira?"

R — "Que os jovens não se deixem pelo caminho da subversão, porque esse não é o caminho que atende a todos os interesses do povo brasileiro. De todos os caminhos, esse é o caminho que atende a todos os interesses do povo brasileiro. Não há dúvida que os dirigentes, sem esquecer as necessidades andam com o espírito de encontrar soluções. Mas não se desistam de fazer esforços. Na verdade, para se chegar a um fim de Brasil, tem sido um tremor uma mudança de forças em outros países".

P — "Qual é a mensagem que você deseja enviar à juventude brasileira?"

R — "Que os jovens não se deixem pelo caminho da subversão, porque esse não é o caminho que atende a todos os interesses do povo brasileiro. De todos os caminhos, esse é o caminho que atende a todos os interesses do povo brasileiro. Não há dúvida que os dirigentes, sem esquecer as necessidades andam com o espírito de encontrar soluções. Mas não se desistam de fazer esforços. Na verdade, para se chegar a um fim de Brasil, tem sido um tremor uma mudança de forças em outros países".

P — "Você seria capaz de apontar caminhos para a solução de problemas?"

R — "Quem está apontando os caminhos para as soluções dos problemas nacionais é o atual Governo, e não os movimentos subversivos".

BEM TRATADO

Massafumi Yoshinaga recebeu, enquanto aguardava a saída dos seus pais e de um irmão, que os mantiveram longa conversa. Foi uma conversa feita sobre mental e física e, ao ser apresentado à imprensa, vestiu-se decentemente. A uma pergunta feita sobre o tratamento que estava recebendo, afirmou:

— "Nã tenho a menor dúvida de que sou tratado como um cidadão brasileiro. Não é diferente o que me ocorre quando vou em qualquer cidade, pois esse é um problema que não se limita a quem não sabe ler e escrever. O Brasil, que tem sido um tremor uma mudança de forças em outros países".

39, chefe do grupo, Guimarães, da Tupi, faz perguntas dirigidas ao réu, que se retrata publicamente através de frases claramente pré-elaboradas. "O que mais o influenciou na decisão de dar um adeus ao terrorismo?", pergunta Guimarães. "Essa trilha de violência não corresponde ao espírito do povo, ao sentimento do povo brasileiro", responde Massafumi. "Você gostaria de fazer alguma declaração à nação?", fala o repórter. "Quero dizer aos jovens que participem de projetos do governo, como este projeto Rondon. Ontem eu brigava contra isso sem saber o que era. Hoje eu sei que é bom", diz Massafumi. A entrevista foi ao ar. A Tupi servia naquele momento como porta-voz oficial do mesmo regime militar que a havia censurado. Hoje, dez anos depois do fim da emissora, o público tem a oportunidade de cotejar o que foi censurado e o que foi exibido.

se lembram os 40 anos

em Local (zona sul) também homenageia a televisão brasileira apresentando da TV Tupi, apenas hoje alguns programas. Brasileira abre eventos comemorativos que marcarão época. O Centro Cultural São Paulo (rua Vergueiro, 1.000, tel. 270.8285, zona sul) faz uma retrospectiva que reúne uma exposição fotográfica, vários vídeos e seriados. Paralelamente, a assessoria de projetos especiais da Secretaria Municipal de Cultura promove a partir do dia 24, no mesmo local, um ciclo de debates: "Rede Imaginária". A "Rede Imaginária" que aborda o imaginário na televisão. Entre os convidados estão José Américo Motta Pessanha, Olgária Mattos, Maria Rita Kehl, Marilena Chaui, Inácio Araújo, Boris Casoy, Paulo Betti, Ester Góes e José Wilker. tel. 853.1498.

JOÃO GOULART CHEGA AO BRASIL



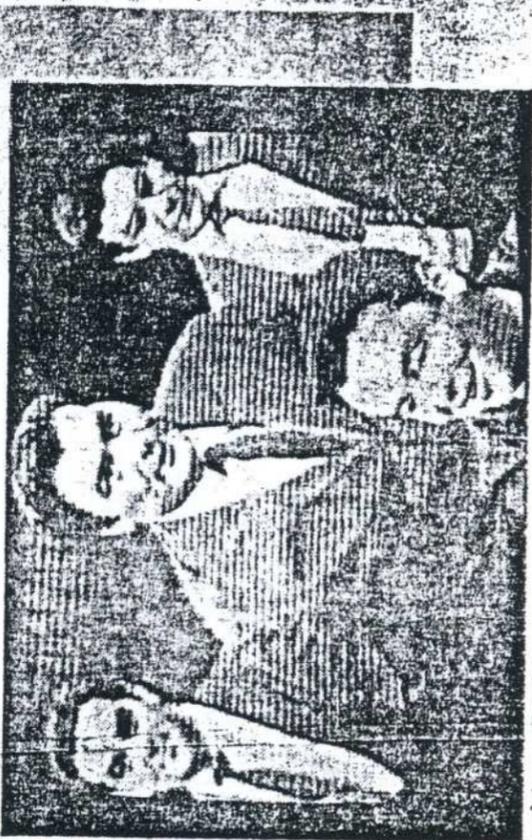
Em viagem à China comunista quando Jânio renunciou, em 25 de agosto de 1961, o então vice-presidente João Goulart volta ao Brasil às pressas. O repórter Tico-Tico entrevista Jango em Brasília, em 5 de setembro, ainda ameaçado de não ser empossado.

ESTUDANTE É ASSASSINADO EM 68



Num choque com a PM carioca, o estudante secundarista Edson Luís Lima Souto, 17 anos, é assassinado com um tiro no restaurante do Calabouço, no Rio. A Tupi registrou o velório do secundarista, levado pelos estudantes à Assembleia Legislativa.

O DISCURSO QUE DEFLAGROU O AI-5



O deputado Mécio Moreira Alves (em primeiro plano) é observado pelo deputado Gastoni Righi, após ter feito discurso atacando os militares, em 2 de setembro de 68. O discurso de Moreira Alves foi o estopim que deflagrou o AI-5.

EX - GUERRILHEIRO FAZ MEA CULPA



O ex-guerrilheiro Massafumi, preso pelo regime militar no início da década de 70, faz a retratação pública de suas posições políticas em entrevista ao repórter Almir Guimarães, da Tupi. A cena é observada por um general do exército.

Secretaria Especial
dos Direitos Humanos

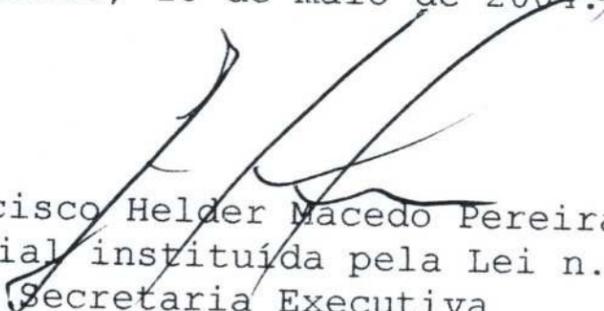


COMISSÃO ESPECIAL - Instituída pela Lei 9.140/95
(Mortos e Desaparecidos Políticos)
Secretaria Executiva da Comissão Especial

C E R T I D ã O

Certifico que na data de 18/05/04, recebemos correspondência do GRUPO TORTURA NUNCA MAIS/GOIÁS, solicitando juntada de documentos enviados, no processo em nome de **MASSAFUMI YOSHINAGA**.

Brasília, 18 de maio de 2004.


Francisco Helder Macedo Pereira
Comissão Especial instituída pela Lei n.º 9.140/95
Secretaria Executiva



TORTURA NUNCA MAIS/GOIÁS

AO DR. LUIS FRANCISCO DE CARVALHO FILHO
COMISSÃO ESPECIAL DOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS/SECRETARIA ESPECIAL
DOS DIREITOS HUMANOS.

Senhor Presidente

Venho através desta solicitar-lhe duas cópias do voto do relator que recomendou e foi acolhido por esta douta comissão sobre o caso SOLANGE LOURENÇO GOMES.

Ao mesmo tempo gostaríamos que uma delas fosse incluída no processo referente a MASSAFUMI YOSHINAGA e a outra no processo de ELIANE CANEDO GUIMARÃES DOS SANTOS.

Nesta oportunidade enviamos duas (02) cópias de trecho do livro do jornalista Percival de Souza cujo título é "AUTÓPSIA DO MEDO/VIDA E MORTE DO DELEGADO FLEURY, intitulado LAMARCA NO SERTÃO que tem início da página 275 e final na página 294, nele é narrada a experiência de SOLANGE LOURENÇO GOMES como "ARREPENDIDA POLÍTICA" e seu martírio fruto de seqüelas físicas e psicológicas do período militar. Entendemos ser de fundamental importância que o voto do relator aliado a este texto possam auxiliar na apreciação dos processos de MASSAFUMI e ELIANE ambos também considerados como "ARREPENDIDOS POLÍTICOS" e que se suicidaram também em virtude de seqüelas físicas e psicológicas do período da ditadura militar.

Gostaríamos de saber se foi feita a diligencia que pedimos sobre o caso ICHIRO NAGAMI que já foi distribuído, e, com certeza sem a diligencia pedida não será acolhido.

Tomamos conhecimento de que infelizmente Vossa Excelência se afastará da COMISSÃO ESPECIAL DOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS onde desde o governo passado vem desenvolvendo um brilhante trabalho em prol das famílias de vítimas fatais do período militar.

Sua saída é uma perda inestimável.

Rogamos que nos auxilie antes que sua saída se consuma.

Grato pela atenção, despedimo-nos.

Goiânia-GO, 17 de maio de 2004.

WALDOMIRO BATISTA

GRUPO TORTURA NUNCA MAIS/GOIÁS

Rua Casimiro de Abreu, Qd. 03 Lt. 17 - CEP.: 74335-040 - Parque Anhanguera
Goiânia - Goiás.

Rubrica

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL
Instituída pela Lei n. 9.140/95
(Mortos e Desaparecidos Políticos)

Interessado: CELSO POHLMANN LIVI

Assunto : SOLANGE LOURENÇO GOMES

Processo n.: 012/02 - 12.11.02

Celso Pohlmann Livi, viúvo de SOLANGE LOURENÇO GOMES, nascida aos 13.05.47 e falecida a 1º.08.82, requer o reconhecimento previsto pela Lei n. 9.140/95. Alega, para tanto, que sua falecida esposa, vítima de abusos e maus-tratos físicos e psicológicos sofridos quando presa, em 1971, em dependências policiais do regime militar, suicidou-se em 1º de agosto de 1982. Aduz que: os órgãos de segurança divulgaram intensamente depoimento em que Solange se dizia arrependida, renegando sua condição de militante política contra o regime militar; que Solange passou a ser mal vista, perseguida mesmo por antigos companheiros de militância; que foi utilizada pela repressão para fazer propaganda política; que saiu da prisão aniquilada psicologicamente e que passou a necessitar de tratamento psiquiátrico. Junta, entre outros documentos, provas da intensa militância de sua mulher, provas de sua morte por suicídio, notícias de imprensa que documentam a divulgação do suposto *arrependimento* e declaração do médico Carlos Alberto Quilelli Ambrosio, CRM 52 18130-3, que a assistiu desde sua saída da prisão até a morte.

É o relatório.



Passo a opinar.

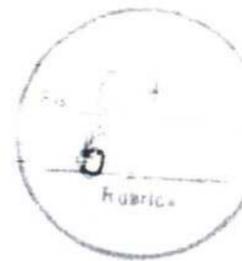


O observador dos tempos da ditadura não pode se dar ao luxo da ingenuidade. A prova de prisão e interrogatório ante o DOI CODI I EX (fls. 22) aliada às provas de tortura ali cometidas já historicamente agregadas à situação de fatos notórios, é suficiente para entender presente a tortura.

Documentos da época, pesquisas feitas por estudiosos do período, leitura de depoimentos autorizados, como o de Alípio Freire e outros (Tiradentes, um Presídio da ditadura- SCIPIONE); Elio Gaspari (As Ilusões Armadas, COMPANHIA DAS LETRAS); Frei Betto (Batismo de Sangue, CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA); Heleno Cláudio Fragoso (Advocacia da Liberdade, FORENSE); Jacob Gorender (Combate nas Trevas - ÁTICA); Paulo Evaristo Arns (Da Esperança à Utopia - Sextante); Percival de Souza (Autópsia do Medo - GLOBO); Zuenir Ventura (1968, O ano que não terminou - NOVA FRONTEIRA); DOSSIÊ DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (Imprensa Oficial - SP- 1996); BRASIL NUNCA MAIS -Um relato para a história (VOZES); DOS FILHOS DESTE SOLO - Nilmário Miranda e Carlos Tibúrcio, entre outros, dão plena conta de que a tortura e demais sistemáticas e massivas violações de direitos humanos, em São Paulo, no Rio de Janeiro e em outros centros, à época da ditadura militar, a tortura, praticada pela cooperação de organismos e servidores do Estado e da União, era a regra na prisão.

Não tenho dúvida de que Solange não foi exceção, ainda mais considerando sua folha de antecedentes no crime político. A ela os relatórios policiais se referiam como uma "fria assassina". Mesmo aceitando que ela se tenha entregado espontaneamente à prisão, é fácil de imaginar a pressão psicológica e física sofrida para revelar todos os dados que constam dos relatórios publicados.





Em "A Tortura e o Estado Democrático de Direito", relatório da Comissão Especial do Estado de São Paulo que cuidou de indenizações de presos torturados, após a observação de quase mil casos julgados, pude registrar que ¹:

"A Comissão, com base na experiência de seus membros, nos depoimentos colhidos, e atenta à história do período da ditadura militar, deliberou presumir tortura sempre que a prisão (por razões políticas) houvesse ocorrido em dependências da polícia política.

Entendeu-se assim porque era lícito supor que quem, nas condições acima descritas, ali depôs ou foi submetido à tortura, como em inúmeros casos foi denunciado, ou sofreu psicologicamente com a mera possibilidade de ocorrência de tratamento cruel ou degradante. Tudo como definido nas convenções da ONU e da OEA.

A Comissão afastou desde logo qualquer discussão em relação à autoria da tortura, se cometida por agentes estaduais ou por servidores federais. Não houve jamais tortura estadual ou federal. O que se estabeleceu foi uma conexão repressiva entre órgãos policiais/militares do Estado e da União². A tortura era regra, até de testemunhas."

Em relação aos efeitos da tortura, o relatório observa que³:

"... a experiência de convivência com pessoas torturadas no regime militar na época referida na lei reparadora, leva à conclusão que esse tipo de trauma sempre provoca transtornos

¹ Relatório publicado pela Revista Brasileira de Ciências Criminais do IBCCrim, nº 46, ano 12, janeiro-fevereiro de 2004, RT, pág. 295;

² Isto a Comissão colheu nos depoimentos especiais já citados de advogados de presos políticos e de familiares de mortos e desaparecidos políticos. E é o que também surge da leitura de depoimentos autorizados, como o de Alípio Freire e outros (Tiradentes, um Presídio da ditadura- SCIPIONE); Elio Gaspari (As Ilusões Armadas, COMPANHIA DAS LETRAS); Frei Betto (Batismo de Sangue, CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA); Heleno Cláudio Fragoso (Advocacia da Liberdade, FORENSE); Jacob Gorender (Combate nas Trevas - ÁTICA); Paulo Evaristo Arns (Da Esperança à Utopia - Sextante); Percival de Souza (Autópsia do Medo - GLOBO); Zuenir Ventura (1968, O ano que não terminou - NOVA FRONTEIRA); DOSSIÊ DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (Imprensa Oficial - SP- 1996); BRASIL NUNCA MAIS - Um relato para a história (VOZES), entre outros;

³ Revista Brasileira de Ciências Criminais do IBCCrim, nº 46, ano 12, janeiro-fevereiro de 2004, RT, pág. 295;



psicológicos de maior ou menor intensidade⁴. A violência física e a violência psicológica são irreparáveis⁵. *A tortura é uma marca que não sai*⁶.

Há muitos casos que podem até levar ao reconhecimento de modalidade prevista no Código Internacional de Doenças como Transtorno de Estresse Pós-Traumático. Efetivamente, o torturado emerge de uma vivência caracterizada por graves ferimentos, reais ou ameaçados, ameaças diversas à integridade física, própria e/ou de outros, com resposta que envolveu intenso medo, impotência ou horror. Normalmente, o evento traumático é persistentemente revivido de várias maneiras (cf. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - 4ª ed.- ARTES MÉDICAS - Porto Alegre, 1995, p.407/8).

Em BRASIL NUNCA MAIS - um relato para a História, ao lado da documentação das várias formas de tortura, dos vícios dos processos judiciais nas auditorias militares, estão claramente elencadas as conseqüências dessa prática hedionda, as marcas que deixa, os impactos sobre a personalidade (cf. BRASIL NUNCA MAIS - VOZES, Petrópolis, 1985, p. 203 e ss.). O Conselho Regional de Medicina e o IMESC, atendendo a pedido de parecer desta comissão, consideraram como axioma que: "todo indivíduo que tenha sofrido qualquer tipo de tortura, apresentará algum dano psicológico, posto que se tornou um torturado".

Assim, é perfeitamente coerente e razoável entender verificada a clara vinculação entre o evento morte por suicídio e a prisão anterior, por motivos políticos, com os constrangimentos inerentes, entre eles as publicações do suposto arrependimento.

O breve, mas incisivo, depoimento do médico responsável pelo acompanhamento psiquiátrico é claro⁷:

"Atendendo à solicitação de Celso Pohlman Livi, declaro ter sido o responsável pelo acompanhamento psiquiátrico de Solange Lourenço Gomes, sua esposa, de outubro de 1974 até 1 de agosto de 1982, quando de sua morte por suicídio.

⁴ Com essa orientação, a Comissão recebeu trabalhos de colaboração do Conselho Regional de Psicologia, do Grupo Tortura Nunca Mais de São Paulo e do Conselho Regional de Medicina, em cooperação com o Instituto de Medicina Social e Criminologia, que constituem anexos a este Relatório;

⁵ Nesse sentido, manifestou-se o Governador Geraldo Alckmin, ao regulamentar a lei 10.726, em 19.12.01: "Restaura-se a integridade física muitas vezes, recupera-se a integridade psicológica, mas não se resgata jamais os momentos de dor, de solidão, de medo, com que se pretendeu quebrar a coragem de uns, o ânimo de outros e a dignidade de todos";

⁶ Frase de autoria atribuída de uma presa política e valorizada na peça Lembrar é Resistir;

⁷ Cf. fls. 8;

Durante estes anos pude testemunhar seu enorme esforço para recuperar-se de grave quadro psiquiátrico, psicótico, consequência de sua prisão em 1971.

As torturas físicas e mentais a que foi submetida enquanto presa, fizeram-na revelar nomes de companheiros de movimentos políticos, bem como um seu "depoimento" no qual se dizia arrependida e renegava sua militância, foi amplamente divulgado pelos jornais, denegrindo sua moral enquanto mulher.

Estes fatos fizeram-na sentir-se sempre culpada pela desgraça e morte de pessoas.

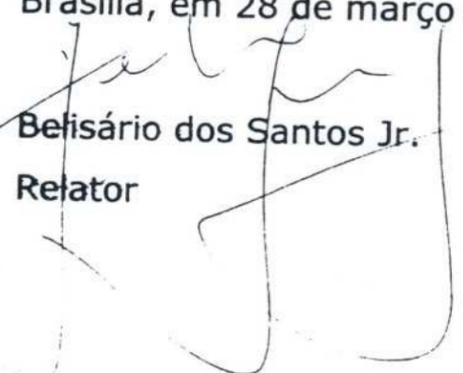
Ajudada por nossos esforços, de sua família e marido, Solange obteve muitas e significativas melhoras, mas não conseguiu conviver com tantas marcas - insuperáveis - e continuar viva."

Com a edição da Medida Provisória n. 176, de 24 de março de 2004, que alterou a Lei n. 9.140/95, introduziu-se no mundo jurídico a possibilidade de reconhecer, para os efeitos legais, as pessoas falecidas por suicídio decorrente de seqüelas psicológicas resultantes de atos de tortura praticadas por agentes do poder público.

Ante todo o exposto, voto pelo deferimento do pedido inaugural. ~~Passo a opinar em relação à indenização. Considerados os ditames legais e o anexo II da Lei n. 9.140/95, a indenização deve ser fixada em R\$111.180,00.~~

É o voto.

Brasília, em 28 de março de 2004.


Belisário dos Santos Jr.
Relator

e foi, chefe?". Em cinco minutos, ele prendeu o advogado e levou-o para as celas. Quando ele chegou, já estavam ali as outras duas. Ele foi levado para a cela com as outras duas. Ele ficou ali até a noite, quando foi levado para o hospital. Ele morreu ali mesmo.

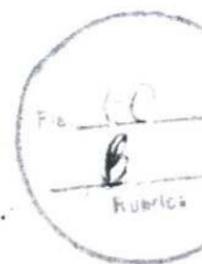
À volta, delegados e do chefe. Ele demonstrava que havia acontecido. O jornal mimeografado trazia notícias sobre o dia-

requência a uma casa de oração católica, não pela qual foi se apaixonado. Em todas as situações, um dos agentes foi lá, e o juiz de amigo deu-lhe ordens instantes a só pausadamente: "Se não cair a pedra sobre pedra

erou atrevido, sem hesitação, exatamente como o alarista Joaquim José da Silva Xavier em 1792. Aliás, Fleury não era da polícia, não estava na sala, o agente não estava nos lugares mais relevantes, definitiva, e um romance formado por um homem de esta ditadura militar. Eram tempos difíceis.

Senhor Relator atenção a partir da 279 até a 281 - Relator ministro de Substituição
LOURENÇO GOMES CAPÍTULO 14
semelhante ao de MASSAFUMI YOSHINAGA E
ELIANE CANEDO

LAMARCA NO SERTÃO



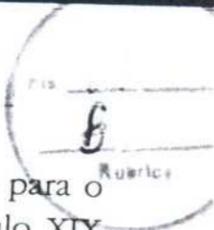
O delegado José de Almeida Penteadado, que montou a rede de comunicações no Vale do Ribeira para o Exército, recebeu um telefonema seco, incisivo, de Fleury: "Vá para casa e não saia. Alguém vai ligar para você".

Não se discutiam ordens do *Papa*, nem se perguntava por quê. Penteadado, que já havia vendido máquinas de escrever com ele, quando eram novatos na polícia, obedeceu. Fleury acrescentou: "O comandante Anaruma, da Marinha, vai te ligar".

Tempo de subversão, tempo de terror, tempo de guerra revolucionária, tempo de a esquerda armada combater a ditadura militar, os dois lados preocupados com palavras para definir suas ações e objetivos. O duelo, entretanto, nada tinha de semântico. Era profundamente bélico.

O comandante da Marinha não ligou. O próprio Fleury fez a ligação, no início da noite. De novo, economizando as palavras, direto, peremptório: "Esteja às 21 horas no aeroporto com as suas viaturas". O aeroporto era o de Congonhas. Penteadado, esperando quase grudado ao telefone, já estava de prontidão na área de sua especialidade. As viaturas – duas peruas Kombi e uma C-14, equipadas com o que de melhor havia em material de comunicações – estavam estacionadas com seu pessoal de confiança em lugar estratégico, pronto para deslocar-se a qualquer momento. Penteadado estava acostumado com esses mistérios, ainda mais se tratando de Segurança Nacional. Apenas perguntou, sem esperar resposta, para onde iria. Fleury respondeu, antes de desligar: "Cidade. Venha com seu melhor terno".

Antes da hora marcada, vestido com um terno novo de terilene, Penteadado estava com suas viaturas num portão lateral, de acesso à pis-



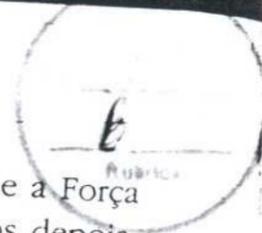
vasculhavam tudo, enquanto o corpo da bela moça era levado para o Instituto Nina Rodrigues, nome do legista que no final do século XIX abriu a cabeça de Antônio Conselheiro, o beato seguido por uma multidão no arraial de Canudos, árido sertão baiano, e combatido até a morte, em 1897, pelo Exército que via nele uma grave ameaça à República proclamada oito anos antes. A História unia os personagens, como se houvesse uma contradição entre civis e militares e coubesse exclusivamente a estes manter a ordem estabelecida, os defensores da Pátria contra a horda de bárbaros. Nina Rodrigues buscava prova científica, psiquiátrica, para afirmar que o Conselheiro era louco. Não conseguiu. Agora, no Instituto com o seu nome, dizia-se que Lamarca, paranóico, era seguido por uma turba de ensandecidos.

Mesmo com o corpo gelado numa das gavetas do necrotério, Iara continuava linda. A gaveta era aberta e fechada por homens misteriosos que queriam vê-la, por curiosidade ou morbidez. A heroína da guerrilha era cadáver e os furiosos adversários tinham, a contragosto, que respeitá-la: só muita fibra, coragem e desprendimento permitiriam desertar da vida assim, tomando essa decisão no prazo exíguo de um minuto, como se o girar do ponteiro por sessenta segundos bastasse para decidir que continuar vivendo seria arriscado demais para os segredos da guerrilha enterrados no sertão. Iara fulminou o conceito de que o suicídio seria um ato de covardia para o qual se exige coragem. Ela foi valente ao estabelecer e cumprir a sua própria decisão – sem indução, sem estímulos, num ato extremamente consciente.

As cartas de Lamarca para Iara – sim, era dele a letra miúda, inconfundível, vibravam os homens da inteligência militar, Fleury com eles – eram preciosas. Não seria possível que deixassem de conter alguma pista que permitisse localizar o capitão, e em busca disso os analistas liam e reliam. Muitas cartas. Longas. Apaixonadas. De homem para mulher. De revolucionário para revolucionária.

Nunca se soube qual foi o fio dessa meada.

Saberemos agora, pela revelação de Jocecy Cuoco, delegado contemporâneo de Fleury no Dops: “Nossa equipe fez a prisão de uma ligação da VPR que trazia consigo uma nota fiscal de material de *camping*. Tinha sido comprado numa loja. A mercadoria continuava guardada na loja. Alguém iria buscá-la. Era a única coisa que se sabia.



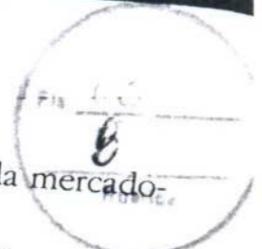
ta, próximo ao posto do Correio Aéreo Nacional, o CAN, que a Força Aérea Brasileira manteve em Congonhas até transferi-lo, anos depois, para a Base Aérea de Cumbica. Fleury apareceu do nada. "Para a pista!", ordenou. O tráfego aéreo estava interrompido quando, num ronco forte, aterrissou, procedente do Rio de Janeiro, um C-130, o Hércules, avião quadrimotor militar gigante para transporte de tropas e equipamentos. Penteado viu o investigador Tralli (aquele de metralhadora nas mãos na noite da morte de Marighella) e o investigador *Campão*, o que manjava punhal com destreza de matador. E também Perrone, o chefe dos tiras de Fleury. Ao todo, quinze policiais do Dops.

O C-130 da FAB abriu a porta dos fundos, com rampa, e os militares na pista orientaram o embarque das viaturas de Penteado e da equipe de Fleury. Lá dentro estavam uns oitenta pára-quedistas, equipados para missão de combate. Era cena de guerra. A bordo, ninguém sabia de absolutamente nada. Acharam estranho aquele homem de terno embarcando no avião militar cheio de homens com uniformes camuflados. Penteado xingou mentalmente Fleury.

O avião permaneceu em solo apenas o tempo estritamente necessário. Horas depois aterrissava em Salvador, onde Fleury esperava na Base Aérea, junto com o pessoal de informações do Ciex, do Cenimar e do Cisa, divertindo-se por ver Penteado de terno e gravata entre militares com uniforme de campanha.

Na Base Aérea, finalmente, Penteado inteirou-se do que seria a misteriosa operação. O alvo era Carlos Lamarca, o capitão desertor do 4º R.I. que havia driblado uma tropa de 2.000 homens no Vale do Ribeira. Estava no sertão baiano. Não se sabia exatamente onde. Era essa a grande missão.

A viagem de C-130 aconteceu em seguida à morte de Iara Yavelberg, que se suicidou com um tiro no coração, decidindo isso ao perceber que as forças de segurança haviam cercado o prédio do apartamento em que ela se hospedava na capital baiana, pronta para encontrar-se dali a dias, no sertão, com o companheiro de ideais e luta. Melhor morrer do que ser capturada e não resistir às torturas para contar onde o companheiro e amante Carlos Lamarca estava escondido. Amor pela causa. Amor pelo homem. No *aparelho*, encravado no bairro nobre da Pituba - Rua Minas Gerais, 125, apartamento 201 -, os militares que fizeram o cerco



O Dops fez a campana na loja. Quando apareceu o dono da mercadoria, foi preso”.

Nunca mais se soube desse preso. Mas foi ele que sofreu toda a pressão necessária para arrancar a informação do contato de Lamarca na capital da Bahia. Surpresa, ao saber-se que o canal seria a própria companheira. Onde? Arrancar que seria um apartamento na Pituba custou sangue, lágrimas, tremor, choques, pancadas, tudo o que se costumava fazer para obrigar a falar e depressa. Não se descobriram, ainda, a identidade e o destino desse prisioneiro.

A inteligência militar tinha em mãos um material de *camping* e cartas de Lamarca para Iara. Esse era o trunfo disponível, e nisso Exército, Marinha e Aeronáutica teriam de investir tudo o que pudessem. Teriam de descobrir que lugar seria esse, buscá-lo incessantemente, em operações sucessivas, nas quais as tropas se revezariam. A primeira grande ofensiva teria, além de Fleury e sua equipe, um contingente da Aeronáutica e alguns homens do DOI-Codi de São Paulo, entre eles o capitão do Exército Freddie Perdigão Pereira, que mais tarde estaria também em Pernambuco, ajudando a terminar de vez com o sonho da VPR de instalar um foco guerrilheiro nordestino. Perdigão conseguiu permanecer incógnito até o atentado no Riocentro, em 1981, quando um sargento do Exército morreu e um capitão ficou gravemente ferido: na reabertura do caso, um novo IPM indiciaria Perdigão, já coronel, como um dos artífices do atentado em que explodiu a poderosa bomba transportada em um carro esporte, vitimando aqueles que pretendiam vitimar.

Dez anos antes da bomba no Riocentro, o decidido Perdigão estava lado a lado com Fleury na Base Aérea de Salvador. O militar mancava; fora atingido por um tiro na perna disparado por um combatente da ALN, no Rio de Janeiro. Tinha gana de Lamarca, certo de que acabaria com ele era uma autêntica questão de honra militar. E por aquele tiro, que o fazia mancar sem cessar, muitos teriam de pagar. Ao lado de Fleury, seu parceiro favorito era o capitão Sampaio, porque os dois eram arrancadores de informações numa casa montada especialmente para isso em Petrópolis, no Rio de Janeiro, onde muitos sofreram a agonia da tortura e alguns encontraram a morte. Perdigão e Teixeira (Sampaio) eram destaque na casa em Petrópolis, inspirando o DOI-Codi a montar um sistema semelhante, num sítio, para o qual presos con-



siderados "especialíssimos" eram levados. No Rio, a assistência médica para suportar mais torturas era prestada pelo dr. Amílcar Lobo, tenente do Exército. Em São Paulo, o médico era particular.

As cartas para Iara foram lidas e relidas. Algumas eram isoladas. Outras compunham um diário ("não pretendo fazer um diário - mas sinto a necessidade diária de te falar"), escrito de 29 de junho a 16 de agosto de 1971. Os militares liberaram as cartas que compunham o diário para a imprensa. Os atentos leitores separaram as cartas em tomos menos ideológico e mais pessoais. Sabiam que precisavam acreditar em tudo e, mesmo que alguns pudessem pensar que estavam tentando tirar leite de pedra, a almejada pista teria de ser extraída das descrições que isoladamente Lamarca fazia do lugar onde estava. Essas cartas seriam destruídas, depois.

Uma falava em noite de luar "deste sertão".

Outra mencionava a delícia de sorver "esta água cristalina, fresquinha".

Os serviços de inteligência se detiveram nesses dois trechos. Cotejaram cálculos com informações de prisioneiros que foram capturados na ação que culminou com o suicídio de Iara Yavelberg. Mais um embrião de infiltração minando a organização de Lamarca sem que ele pudesse ter a mínima idéia de que se apoiava em alicerces tão frágeis. Alguns resistiam na tortura pela busca de qualquer coisa que ajudasse a chegar a Lamarca. A ferocidade atrás de toda e qualquer pista provocou delírios e pelo menos dois suicídios quando a caçada ao capitão do 4º R.I. se intensificou. Os militares sediados na Bahia tinham um forte trunfo: a inesperada delação de uma militante do MR-8 no Nordeste, Solange Lourenço Gomes, que se entregou voluntariamente para, como o fio de Ariadne na caverna de Teseu, fornecer importantíssimas informações complementares sobre Lamarca e a organização. Quase tudo! A espontânea Judas de saias agiu como um câncer dentro do MR-8, no qual Lamarca estava se apoiando: a metástase corrosiva minou, destruiu, abriu brechas absurdamente incompreensíveis para uma organização que, adotando precárias normas de segurança, sonhava estabelecer uma nova ordem em que finalmente os civis se sobreporiam aos militares.

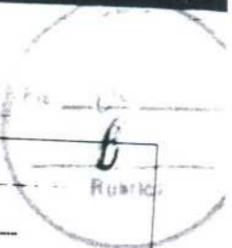
Os homens do Exército sediados na Bahia procuraram, à sua maneira, preservá-la: não mencionaram uma única vez quais eram as ligações



Heremanto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Fls. _____



TÉRMO DE DECLARAÇÕES

Aos primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e ~~sessenta~~ ~~setenta~~ setenta, nesta cidade de São Paulo no Departamento Estadual de Ordem Política e Social onde se achava o Doutor Francisco Guimarães do Nascimento

comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu KIYOMATSU YOSHINAGA

filho de Eiju Yoshinaga e de Kani Yoshinaga com cinquenta e dois anos de idade, de cor amarela estado civil casado, de nacionalidade Japonesa natural de Nagasaki - Japão, de profissão comerciante residente à Rua dos Democraticos, número 1.076

sabendo ler e escrever e declarou: que, tendo sido convidado a vir a este Departamento, aqui encontrou seu filho Massafumi Yoshinaga, o qual não via desde janeiro de 1969; que, está imensamente satisfeito por tê-lo encontrado em perfeitas condições de saúde, que, aqui foi fotografado junto a seu filho, tendo dito a mais ampla liberdade para com ele conversar. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, *[Signature]*, escrivão o datilografei.

Francisco Guimarães do Nascimento

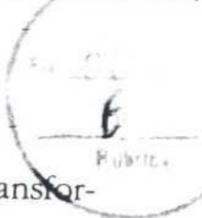
Kiyomatsu Yoshinaga
Kiyomatsu Yoshinaga

João Augusto de São Paulo Pereira

S. E. - 642 - S.A.C. - S.R.P. - Mod. 14 - 10.000

O Dops criou a figura do "arrependido" para desmoralizar os militantes da luta armada. Aqui, o pai de Massafumi Yoshinaga presta depoimento no Serviço Secreto do Dops.

MASSAFUMI YOSHINAGA e
CITADO no livro SELANGE, neste livro



estratégicas de Solange e, sugando-a ao máximo, conseguiram transformá-la em mais uma adepta do crescente e desmoralizante rol dos *arrepentidos*. Distribuíram longe dali, no Rio de Janeiro, uma nota oficial, na qual se identificavam como “órgãos federais de segurança”, para dizer que a moça, “militante do MR-8, terrorista e assaltante, cansada da exploração da carne e convencida das mentiras e falsidades do comunismo, entregou-se voluntariamente às autoridades, renegando sua condição anterior”. O tom moralista do comunicado militar era impressionante. Alguns presos do MR-8 admitiram, abalados, que ela sofria de distúrbios psiquiátricos, detalhe omitido pelos militares, que começaram o documento dizendo, numa frase atribuída a Solange: “O mundo é complicado e é preciso ser mais humilde antes de pensar em modificá-lo”. Acrescentavam que ela havia estudado psicologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro. A nova *arrepentida* dizia no longo documento: “Deixei o movimento a partir da compreensão da fragilidade das teorias marxistas-leninistas”. A seguir, vinham considerações dos militares: “O testemunho de Solange, ao renegar o terrorismo, merece a meditação dos pais e mestres que, pelo excesso de liberalidade, poderão estar facilitando o aliciamento de jovens inexperientes e despreparados para a vida”. Do longo depoimento, os órgãos de segurança faziam cinco *destaques*: “a degradação moral de uma jovem, imposta pelo terrorismo”; “a sanidade dos costumes é considerada, pelos comuno-terroristas, simples sentimento burguês”; “foi aliciada pela aproximação íntima com o seu namorado, o terrorista Carlos Augusto da Silva Zilio, prosseguindo depois através de seus vários amantes para os quais fora designada [*sic*] pelas organizações”; “foi induzida, também, por seu próprio pai, que organizara um movimento para prática do terrorismo seletivo – ‘justiçar’ pessoas do governo”; “após quase quatro anos de subversão se tornou uma fria assassina, chegando a provocar a morte de ‘uma menina’ simplesmente por esta ser amiga de militares” (alusão à inauguração do Estádio da Fonte Nova, em março de 1971, quando um tumulto nas arquibancadas provocou duas mortes e centenas de feridos. Solange, já na condição de *arrepentida*, disse: “Também empurrei uma menina na Fonte Nova, para que ela caísse, pois era amiga de elementos militares”). A moça fora à Bahia não por causa de Lamarca mas para trabalhar na confecção e distribui-

Fls. _____

A

E SOCIAL

de mil

ulo

tal

mento

nado, compareceu

essa

clan

úmero 1.076

do, a vir a

umi Yoshina-

imensamento

ões de saude

dito a mais

isse non lhc

nte assiraç

o

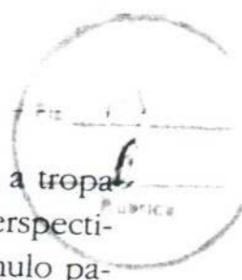
a

18.700

ralizar
Yoshinaga

ção do jornal subversivo *Avante*, do MR-8. No longo documento, a narração mais perigosa de Solange, apontada pelos militares (que ao narrar as "confissões" da *arrependida* deixavam-se trair ao utilizar palavras como *elementos*, rotineiramente utilizada pela repressão), era com militantes que participaram do seqüestro do embaixador norte-americano Charles Burke Elbrick, no Rio de Janeiro. Um deles, enfatizava a nota oficial, era "indivíduo de péssimo caráter, aproveitador de mocinhas ingênuas e inexperientes, encarregado de seu recrutamento através de sexo para as hostes terroristas". Lamarca, Iara e seus parceiros no sertão não foram mencionados uma única vez. Solange dera uma guinada brusca na vida, dizia sua confissão de arrependimento, "após longo período de meditação".

Ao contrário dos homens da inteligência, que expunham muito mal suas idéias na hora de escrever, e eram pouco convincentes nas suas *aulas* sobre uma sociedade ideal, ou seja, a sociedade militar, os caçadores de Lamarca procuravam agir de forma racional e objetiva, sem preocupar-se muito com o que seus colegas, cumprindo determinações superiores, pretendiam alcançar com aqueles comunicados à opinião pública. Os caçadores – eles viam Lamarca como uma fera, um inimigo, um animal perigoso – isolaram o agreste totalmente seco num mapa do Estado da Bahia ampliado e fizeram círculos sobre dois pontos onde poderia haver a tal água cristalina. Aparentemente vago, mas era só isso com que se contava para investir, embora alguns nomes indicados por Solange na Bahia, e já aprisionados, tivessem ajudado consideravelmente. Especialistas em poços, perfurações, leitos de rio e córrego foram convocados para reuniões de análise no quartel-general da 6ª Região Militar do Exército em Salvador, coordenadas pelo major Nilton Cerqueira. O comandante militar da área era o general Argus Lima. Esquadros, compassos, lugar seco, lugar úmido, lugar árido ou semiárido, polígono das secas. Chegou-se à conclusão, com certo amparo técnico, de que uma água assim, de boa qualidade, somente poderia correr em dois lugares, lá para os lados de Buriti, Brotas de Macaúbas e Oliveira dos Brejinhos. Mas também havia, como diziam, informes sendo processados para se transformarem em informações. Fleury, desajeitado, foi obrigado a andar em lombo de burro, amaldiçoando a precariedade de vida no lugar que lhe competia vasculhar, Buriti, e a



derreter seus quilos a mais debaixo de um sol abrasador, com a tropa – da Aeronáutica – acantonada em Oliveira dos Brejinhos. A perspectiva de encontrar Lamarca, contudo, servia como alimento, estímulo para esforços e sacrifícios triplicados. Chegar a Lamarca enriqueceria consideravelmente seu currículo de número 1 da repressão. Fleury e os homens do Cisa souberam de uma fazenda, a de José Campos Barreto, Zequinha, como falavam por ali, onde havia um córrego de água cristalina. “Hum...”, balbuciou Fleury antes de, sempre prestando muita atenção em tudo, verificar que três homens, vestidos só de calção, saíam armados de uma casa onde morava um senhor de idade, José Barreto, dono de uma área de plantação de mandioca. Fleury foi conferir, sem acreditar muito que aquele pessoal com cara de matuto pudesse ser *terrorista*, como dizia. Mas era. *Campão*, olhar de lince na proteção do chefe, percebeu a arma apontada na direção de Fleury e atirou primeiro. O pessoal da FAB também atirou. Dois tombaram: Otoniel Campos Barreto e Luís Antônio de Santa Bárbara, bastante conhecido na região como professor secundário. (Na versão apresentada mais tarde por sobreviventes do MR-8, Santa Bárbara teria se matado durante o cerco.) Os corpos dos cinco – esses dois, Zequinha, Lamarca e Iara ficariam juntos no IML de Salvador e foram relacionados numa única lista pelo secretário da Segurança, coronel Joalbo Figueiredo, que ao entregá-la aos jornalistas disse: “Esses corpos estão aqui, à espera de seus familiares. Convidem-nos para vir apanhá-los”.

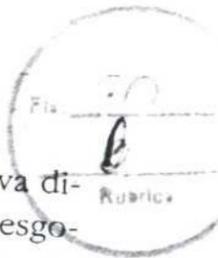
O terceiro no tiroteio, Oldericos Campos Barreto, ficou ferido – um dos braços aberto por bala de fuzil. Fleury aquietou-se por alguns minutos, olhando o corpo estirado na poeira do chão batido. Caminhou para *Campão* e abraçou-o: “Te devo mais essa”. Devia a vida. O investigador Tralli, da equipe de Fleury, aproximou-se para fazer perguntas ao ferido. O homem não queria falar. Tralli arrastou-o a um ponto onde havia fezes de animais. Continuou a perguntar, enchendo as mãos de estrume e passando vigorosamente a imundície sobre os ferimentos. Sim, Lamarca estava na região, mas não ali. O interrogatório era deprimente. As fezes se misturavam ao sangue que escorria e na carne dilacerada à bala. Os homens do Cisa observavam à volta e depois de alguns minutos começaram a achar a cena divertida. Foi quando chegou o coronel Kauffman, da FAB. Helicópteros transportariam o

pessoal para onde fosse necessário. Fleury continuava com os militares, acompanhando ora os capitães Ênio e *Teixeirão* (Rubens Sampaio, *Teixeira* na proposital troca de nomes) do Exército, ora o pessoal do Cisa. Os morros ao redor foram ocupados por ninhos de metralhadoras, enquanto o delegado Penteado armava a rede de comunicações, usando os pontos mais elevados para instalar as estações repetidoras que garantiriam à tropa falar e ser chamada sem problemas de interferência ou queda nas transmissões. Doze éguas foram confiscadas de sertanejos para improvisadas patrulhas montadas. "Isso aqui é o fim do mundo", reclamava Fleury.

Os militares receberam ordens para enterrar os dois mortos. As buscas continuavam, quando chegaram novas ordens: desenterrá-los. Mais tarde, contra-ordem: enterrar de novo. Eles já estavam incomodados quando chegou uma "última forma", como os militares gostam de falar: tirar, outra vez, os corpos das covas. Não entenderam por que, mas, como são treinados para nunca discutir ordens superiores, os corpos, já em decomposição, foram levados de avião para Salvador. Os corpos de Otoniel e Santa Bárbara foram fazer assim companhia ao de Iara Yavelberg, no Instituto Nina Rodrigues, onde ficariam muitos dias à espera do sepultamento.

Fleury ficou mais vinte dias no sertão, comendo rapadura amassada com farinha e pimenta, nos finais de tarde, e tomando água do riacho, realmente cristalina. Também teve de se alimentar com raízes, por absoluta falta de comida. À noite, dormia na casa do velho da fazenda, sobre quem pairava a suspeita de ser cúmplice de Lamarca. Penteado lembra que numa das noites Fleury se levantou incomodado com o mau cheiro que infestava o quarto, determinado a descobrir de onde saía aquela "coisa insuportável". Revirando tudo, descobriu debaixo da cama um penico cheio de excrementos. Arremessou-o longe, sob as gargalhadas de Penteado.

As tropas se deslocavam em todas as direções. O fugitivo tinha um leque de opções para tentar escapar: rumo ao oeste, Goiás; seguindo pelo leste, Salvador; pelo norte, Piauí; e Minas Gerais se escolhesse o sul. O grupo de Fleury recebeu orientação para ir embora: por ali, as buscas estavam esgotadas. Lamarca, diziam, logo seria cercado pelos lados de Ibotirama. Era questão de esperar. Os outros – hora e vez do Exército,



iva com os militares,
o (Rubens Sampaio,
o, ora o pessoal do
ninhos de metralha-
le de comunicações,
estações repetidoras
problemas de interfe-
ram confiscadas de
"Isso aqui é o fim

dois mortos. As bus-
desenterrá-los. Mais
avam incomodados
itares gostam de fa-
tenderam por que,
ler superiores, os
vião para Salvador.
r assim companhia
onde ficariam mui-

o rapadura amassa-
nando água do ria-
tar com raízes, por
o velho da fazenda,
Lamarca. Penteado
comodado com o
descobrir de onde
scobriu debaixo da
ou-o longe, sob as

o fugitivo tinha um
oi" seguindo pe-
e esculhesse o sul.
: por ali, as buscas
do pelos lados de
e vez do Exército,

no rodízio – fariam o que eles tinham feito até então. Fleury estava di-
vidido entre a frustração de Lamarca escapar dele e um grande esgo-
tamento pelos dias passados naquela terrível caatinga. Mas curvou-se
diante da evidência que se esboçava: o desertor do Exército tinha de
ser capturado e, se possível, morto pelo próprio Exército. Não ficaria
bem Lamarca, um assunto do Exército, ser resolvido por um delegado.
Nem que fosse Fleury.

Voltaram para Salvador. Graças ao delegado Penteado, poderiam
estar bem-informados pelo rádio do que acontecia. Toda a documenta-
ção que ia sendo apreendida e o teor dos interrogatórios foram junta-
dos numa central de inteligência que o Exército montou no quartel da
6ª Região Militar. Ali estavam 41 cartas escritas por Lamarca para Iara.
A primeira delas tinha data de 29 de junho de 1971. A última, de 16 de
agosto, ou seja, dez dias após a morte da moça. No dia da morte, o ca-
pitão escrevia uma carta em que lembrava mais um aniversário do
lançamento da bomba atômica sobre Nagasaki, na II Guerra Mundial.
Seguramente, pelo menos até o dia 16 Lamarca não soube que a com-
panheira morrera. Ele escreveu: "Quero que você tenha cada vez mais
interiorizado que te amo muito. Que preciso encontrar-me com você,
pois morro de saudade. [...] Te amo. Te adoro. Queima esta carta im-
pregnada de amor. Vou te ver nem que seja a última coisa de minha
vida. Beijos do teu Cirilo".

Essa carta foi determinante para que o corpo de Iara ficasse qua-
se um mês insepulto. Os militares acreditavam que Lamarca, louco
de amor, tentaria resgatar o corpo e essa seria a grande oportuni-
dade de pegá-lo na caçada sem fim. Fleury foi um dos que acreditaram
nessa possibilidade. Se Lamarca duelasse com ele, como se dizia ser
o plano do capitão, o delegado sabia de suas limitações – jamais se-
ria capaz de sacar e atirar mais rápido. Mas Fleury não pensava em
cenas do velho oeste. Pensava em emboscá-lo nesse encontro que
representaria a sua glorificação absoluta. Para isso, tinha amargado
dias e dias no sertão. Foi na capital da Bahia que a 6ª Região Militar
se encarregou de divulgar oficialmente, por intermédio do major
Garcia Neves, a morte de Lamarca e seu companheiro José Campos
Barreto, Zequinha:



As autoridades federais da Bahia prenderam, no dia 5 de agosto último, o terrorista de nome "Rocha". Através dele, conseguiram localizar e estourar um *aparelho* dentro da cidade de Salvador. Do estouro desse *aparelho* resultaram duas prisões e o suicídio de Iara Yavelberg, que estava nele e conseguira passar para outro apartamento após pular a área de serviço. Nesse apartamento ela suicidou-se com um tiro de revólver calibre 38 no coração, dentro do banheiro de empregada. Ainda através do subversivo *Rocha*, os órgãos de segurança conseguiram chegar a um *aparelho* na zona rural, localidade de Brotas de Macaúbas. Esse *aparelho* foi cercado e os terroristas que lá se encontravam saíram da casa atirando. Dois foram mortos e um ficou ferido. Aliás, um dos mortos era irmão do terrorista conhecido por *Zequinha*, que morreu com Lamarca. O que ficou ferido também é irmão de *Zequinha*.

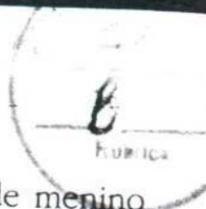
A história oficial, Operação Pajussara, ficou sendo essa. O nome da ação militar foi dado pelo major Cerqueira, alagoano, que quis homenagear uma das praias de Maceió. Ninguém contou que Lamarca, combatido, vagava pelo sertão sob uma temperatura média de 35 graus, quando se esgotou o prazo de novos contatos com a organização, como previam as normas de segurança, e passou a se expor. "Perigosamente" não seria o termo correto. "Deliberadamente", sim. Tanto que não foi difícil rastrear as últimas andanças: aparecia em vários lugares, dizendo-se caçador (no lugar havia muito tatu, porco, caititu, veado, suçuarana e papagaio) ou geólogo (havia tanto cristal de rocha por ali, que na serra da Mangabeira muitos pontos brilhavam com o bater do sol). E a cascata refrescante, o tal lugar da água cristalina, formada pelo rio Cachoeira e as grandes grutas do Frade e das Muribecas. Zequinha fez uma carta de apresentação para o capitão procurar o médico Armindo Olímpio de Sousa; para chegar até ele, em Ibotirama, Lamarca passou por vários lugarejos próximos. O médico não quis atendê-lo. "Para não me comprometer", diria depois, traindo conscientemente o juramento de Hipócrates. O capitão não podia usar sapatos porque as solas dos pés ficaram cheias de bolhas. Comprou de um rapaz conhecido por Valtinho um par de sandálias. Valtinho teve de acompanhar os militares na fase final da caçada. Muitos conheciam Zequinha, mas achavam que uma operação plástica tornaria difícil reconhecer Lamarca. Ele mascarava alho para amenizar as crises de tosse. Os dois companheiros des-

no dia 5 de agosto últimos conseguiram localizar e matar o assassino. Do estouro desse tiro, o filho de Lamarca Yavelberg, que estava com o pai, morreu. Ainda através do tiro, chegaram a um aparelho de televisão. Esse aparelho foi destruído. Os mortos eram irmão do pai de Lamarca. O que fi-

zou a morte de Lamarca. O nome da cidade era Lamarca, com uma temperatura média de 35 graus, com uma organização, com a intenção de se expor. "Perigosa cidade", sim. Tanto que havia em vários lugares, um porco, caititu, veado, um cristal de rocha por ali, um rio com o bater do sol). A cidade era formada pelo rio Arribecas. Zequinha fez chamar o médico Armindo Zequinha, Lamarca passou a ser atendido. "Para não esquecer o juramento de Zequinha porque as solas dos sapatos de Zequinha eram conhecidas por acompanhar os militares de Zequinha, mas achavam que era Lamarca. Ele mas- com os companheiros des-

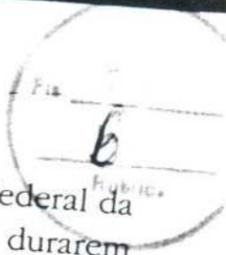
6
cansavam, extenuados, e não tiveram tempo de puxar nenhuma arma – foram fuzilados implacavelmente. Se houvesse um mínimo interesse nisso, teriam sido capturados vivos. Mas fazia tempo que Lamarca, ex-integrante das tropas que foram ajudar a ONU e sua Força de Paz em Suez sob o comando do então major Alcio Costa e Silva, filho do ex-presidente Arthur da Costa e Silva, estava na lista dos que deveriam morrer sem apelação. Seu corpo foi exposto na pista de terra improvisada no município de Oliveira dos Brejinhos, onde um coronel do Exército obrigou a população a concentrar-se e fazer fila para vê-lo. Enquanto isso, o coronel fazia vigorosos discursos sobre os "perigos da subversão", exortando a população a colaborar com as forças de segurança e a verificar com os próprios olhos o que aconteceria àqueles que ousassem desafiar o aparato militar e acreditassem em guerrilha rural. "Era necessário fazer um trabalho de descontaminação", comentava o prefeito Francelino Gualberto Silva, orgulhoso porque sua cidade tinha sido o quartel-general das operações militares. "Um fato muito importante, digno de constar dos anais da Prefeitura." Homens, mulheres e crianças, em fila indiana sob o sol forte, davam passos lentos à espera de ver a cara de Lamarca, com aqueles olhos abertos para cima, como se contemplasse cada um. "Estão vendo, é isso o que acontece!", insistia o coronel. A morte de Lamarca iria projetar Oliveira dos Brejinhos para todo o Brasil. Até a grande busca, o gerador que garantia a energia elétrica era desligado às 21 horas. O prefeito providenciou para que funcionasse dia e noite. Um avião C-47 (Douglas) da FAB foi buscar o corpo de Lamarca. O prefeito mandou jogar muita areia na pista precária, sem condições para um avião maior aterrissar. Do local da morte, ele foi arrastado sobre um tronco de madeira em forma de forquilha, do qual insistia em despencar. Um golpe de facão, à altura da espinha, permitiu o ajuste desejado. Só havia um caixão para Lamarca e Zequinha. Foram espremidos para caber juntos. A cabeça de Zequinha pendia para fora. Um forte tranco no pescoço resolveu o problema. Fugitivos juntos, mortos juntos, os dois parceiros-cadáveres foram levados juntos para Salvador. Os corpos foram diretamente para a Base Aérea de Ipitanga. Militares do Rio de Janeiro fizeram a identificação dactiloscópica de Lamarca antes de levá-lo para o Instituto Médico Legal.

A imprensa queria fotografar. O DOI-Codi não queria deixar. De fato, as fotos foram distribuídas pelo Exército. Só fotos de Lamarca,



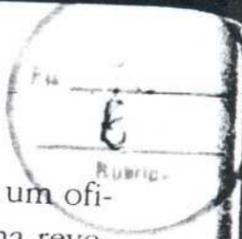
olhos abertos, fixos para cima, e Zequinha, conhecido desde menino em toda a região, feitas pelo próprio Exército no lugar onde tombaram. Fotos de outro tipo poderiam comprometer: hematoma muito grande no olho esquerdo, ausência de dentes na boca murcha, marcas de espinho no rosto e nos braços. "Seria uma foto muito diferente das que existem", tentava explicar um militar. Os jornalistas puderam ver, apenas ver, e bem depressa. O governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, foi encarregado de explicar aos jornalistas que fotografar não seria permitido: "É assunto de segurança e só o Codi pode dar essa permissão. Acho que vocês são bastante inteligentes para entender a situação". Depois, levantou o lençol branco que cobria o corpo e comentou: "Ele está muito magro". Foi possível ver: unhas sujas e crescidas, pés sujos de terra, falange do dedo indicador do braço esquerdo estrçalhada (o braço pendia para fora da mesa de mármore da sala de necrópsia). O governador pronunciou-se: "O trabalho coordenado das Forças Armadas, inclusive da Polícia Militar da Bahia, no Codi, com o apoio das autoridades e do povo do interior baiano, merece os maiores elogios. É também uma demonstração da capacidade dos setores de segurança, num país da extensão territorial do nosso, capturar os que, infelizmente, caminham para a subversão, tentando colocar em risco a ordem pública. Acredito que a cada dia o povo mais se capacita [sic] de que o Brasil marcha a passos largos para o seu desenvolvimento, não havendo lugar para os inimigos da pátria. Os brasileiros que têm orgulho de sua terra estão unidos em torno do grande presidente Médici, felizes com a soberania do país e antevendo o magnífico amanhã para a nação".

Charles Pitex, o médico legista que fez um laudo de exame necroscópico, comentou que Lamarca estava subnutrido e que eram visíveis os sinais de uma cirurgia plástica nas sobrancelhas e nos cantos da boca. O que restou do coração de Lamarca, atingido por vários tiros, foi retirado para exames posteriores. O legista precisava saber, porque os militares tinham curiosidade a respeito, se o capitão estava com a doença de Chagas, picado por barbeiros, insetos transmissores que infestavam a região centro-oeste da Bahia, zona fisiográfica da Chapada Diamantina – que no século XVIII atraía bandeirantes e aventureiros em busca do ouro de aluvião. Pitex, suíço que se naturalizou brasilei-



ro, era professor na Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia. Ele, que embalsamou os corpos de Lamarca e Iara para durarem cerca de dez anos, sintetizou a *causa mortis*: hemorragia interna e externa. O laudo de exame necroscópico ficou com os militares para não ser divulgado em nenhuma hipótese. A falta total de dentes não foi registrada. O legista obedeceu aos militares e não a Hipócrates. Quanto ao lugar do óbito, preferiu escrever: "É ignorado". Esse lugar ignorado, segundo o legista que não poderia entrar em detalhes, fica próximo a Brotas de Macaúbas, região situada entre uma parte do rio São Francisco e a Chapada Diamantina. É o mesmo por onde passou em 1924 a Coluna Prestes. Não se descreveu que Lamarca chegou ao necrotério trajando uma calça Lee azul, vestida sobre outra calça de tergal, calção escuro e camisa amarela de mangas compridas, muito desbotada. Carregava um saco com rapadura, mandioca, batata-doce, farinha, sal, alho e cascas de amburana, planta local considerada boa para suavizar dor de estômago. Lamarca chegou à região numa perua Kombi que, por onde passava, chamava a atenção por um detalhe: as placas eram de Belém.

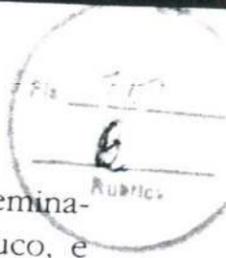
Fleury foi ver o corpo de Lamarca num momento em que estava no IML apenas o coronel Joalbo Figueiredo, secretário da Segurança. Apalpou alguns ferimentos, olhou fixamente para o rosto do desafeto, como se fosse um encontro de personalidades, uma viva e outra morta, mas as situações poderiam ter sido invertidas pelo destino. Não ficou muito próximo do corpo, vendo aquele braço esquerdo que insistia em ficar pendurado e lembrando-se outra vez do estranho tapa que levava de outro defunto famoso, Joaquim Câmara Ferreira. Fumou meio cigarro olhando para Lamarca de alto a baixo. Não quis ficar mais no necrotério porque se lembrava sempre que seu pai, médico, havia se contaminado em um exame desse tipo. À noite, militares do DOI-Codi 6 e a equipe de Fleury reuniram-se para uma longa confraternização no cassino dos oficiais da 6ª Região Militar. Foi uma grande bebedeira, um porre coletivo monumental, com hurras de euforia sobre o desaparecimento definitivo daquele inimigo que poderia ser mortal para qualquer um deles. Garrafas de uísque e cerveja, aperitivos foram consumidos entre reminiscências de lances emocionantes, dificuldades vividas no sertão, risadas estridentes quando se contava como Fleury andava desajeitadamente sobre uma mula, referências à resistência e à coragem



de alguns inimigos como Iara e Lamarca. "Mijei para ela", disse um oficial do Exército. Na sua boca, a frase era um grande elogio, uma revelância à moça corajosa, destemida, que deixou de viver num extremo gesto de amor incompreensível para o militar. A comemoração, que reunia escalões elevados da repressão à luta armada, foi cheia de comentários: Lamarca, o homem que tinha brilhante carreira pela frente e largou tudo. Como pôde?

O porre varou a madrugada. No outro dia começariam a pensar nos desdobramentos, na possibilidade de os remanescentes do grupo de Lamarca tentarem mais alguma coisa "nessa porra de *foco*", como disse um dos militares, estimulando um analista de informações, também embalado pela bebida, a considerar que Lamarca, na esquerda armada, não aplicara totalmente os conhecimentos adquiridos na caserna, principalmente a prática de um oficial de estado-maior. Tinha se comportado, dizia um agente, como protagonista de uma guerra clássica, embora o teatro de operações, como se refere entre os militares ao palco de combate, fosse típico de uma guerra de guerrilhas. Lamarca morto, bem que os analistas de informações pensaram na doutrina do *foco* armado revolucionário, fundida na VPR entre leituras de Che Guevara e Régis Debray, seduzindo militantes a organizar militarmente as chamadas massas camponesas para que, identificadas plenamente com a camada social e doutrinas, soubessem rebelar-se contra o Sistema, o *status quo*. Organizações como a VPR ou o MR-8, com o qual Lamarca se ligou no período que antecedeu a sua morte, acreditavam até a medula de sua formação marxista-leninista que um pequeno grupo poderia vencer uma poderosa máquina militar. Amaram mais a tese do que a realidade.

Foi entre goles e goles de bebida que os militares e civis da ofensiva final sobre Lamarca souberam as razões que levaram à determinação de se expor publicamente o corpo do guerrilheiro para que a população soubesse que o fim de quem pensasse como aquele homem ali esticado só poderia ser a morte. Era isto: não se sabia exatamente até onde tinha chegado a doutrinação revolucionária no sertão. Era preciso, então, amedrontar, intimidar, assustar, semear o pânico para que outros não tivessem apoio, exatamente como Lamarca não teve: a população que ele pretendia sublevar era a mesma que fornecera informações sobre seus pedidos de comida e médico e descrevera para os



a ela", disse um ofi-
le elogio, uma reve-
viver num extrema-
comemoração, que
da, foi cheia de co-
arreira pela frente e

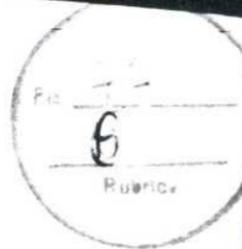
çariam a pensar nos
entes do grupo de
le *foco*", como disse
ações, também em-
querda armada, não
caserna, principal-
se comportado, di-
ssica, embora o tea-
o p de combate,
nor, bem que os
oco armado revolu-
ara e Régis Debray,
nadas massas cam-
mada social e dou-
utis quo. Organiza-
e ligou no período
a de sua formação
encer uma podero-
ilidade.

es e civis da ofen-
aram à determina-
ro para que a po-
io aquele homem
sabia exatamente
io certo. Era pre-
o p para que
a não teve: a po-
e fornecera infor-
escrevera para os

perseguidores os seus passos com Zequinha, filho da terra, ex-semina-
rista em curso de teologia na cidade de Garanhuns, Pernambuco, e
ex-cabo no 4º R.I. de Quitaúna até 1966. "Faltou apoio logístico", disse
o agente, usando outra vez a linguagem militar. A bebedeira terminou
com a conclusão de que essa história de foco ainda iria render. As con-
versas durante as libações alcoólicas foram proféticas: logo eles teriam de
repetir aquela operação, fazer tudo aquilo de novo em outro lugar, con-
tinuando a perseguir o sonho da guerrilha de seduzir as massas e deses-
tabilizar o poder até ser possível derrubá-lo. Sim, ainda havia gente acre-
ditando exatamente nisso. Sim, caberia a eles e a outros companheiros
destruir esses sonhos tão perigosos.

- Não é, Vidiga?

Fleury ergueu o copo no último brinde comemorativo. Deu um
sorriso quase forçado, concordando. O capitão Perdigão, que sofreu
manquitolando com sua perna perfurada sob a canícula estafante, apro-
ximou-se para cochichar alguma coisa aos ouvidos de Fleury. O dele-
gado fez o comentário final: a ficha de Zequinha no Dops de São Paulo
indicava que ele participava de "reuniões subversivas" no Crusp e de
movimentos grevistas no município de Osasco. Empregava-se por apenas
dois meses em indústrias para "implantar comitês subversivos". No dia
seguinte, os alegres agentes que comemoraram a morte de Lamarca re-
digiram um longo comunicado sobre a "carreira inexorável de crimes e
traições" do guerrilheiro, no qual o chamavam de "obstinado, fanático,
reacionário e agressivo". O texto, destemperado, dizia que "Lamarca
carregou sempre o signo da traição". Porque "traiu seus pais, aos quais
abandonou, alheio aos sacrifícios realizados. Traiu sua esposa e filhos,
enganando-os com promessas de futura reconciliação em Cuba, pas-
sando depois a viver com várias amantes terroristas, fixando-se, numa
paixão, em Iara Yavelberg. Traiu o Exército, que o educou e formou
sua personalidade cívica, despendendo com ele valores e recursos,
dando-lhe condição social nobre e compatível. Traiu sua pátria, quan-
do, desfrutando da sua cidadania como oficial do Exército, roubou e
utilizou as armas, confiadas à sua responsabilidade pelo povo, para ma-
tar e destruir". Na 6ª Região Militar, encarregou-se também de divulgar
aquelas que teriam sido as últimas palavras do capitão. Tudo falso, em
forma de diálogo com um "agente federal":

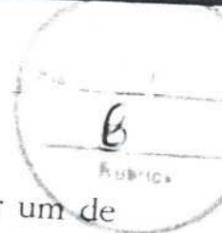


- Você é o Lamarca?
- Sou o capitão Carlos Lamarca.
- Era. Agora você vai ser defunto.
- Ou:
- Quem é você?
- Carlos Lamarca.
- Sabe o que aconteceu com a Iara?
- Ela se suicidou em Salvador.
- Onde estão sua mulher e seus filhos?
- Estão em Cuba.
- Você sabe que é um traidor da pátria?
- (Sem resposta.)

A publicação dessas versões fictícias pelos jornais irritou os homens da inteligência. Porque não havia agente federal nenhum no desfecho fatal. Porque, se ele estivesse dialogando, não haveria nenhuma justificativa para matá-lo. Como ficava a versão da morte em "cerrado tiroteio com as forças de segurança, sem atender às ordens de rendição"? Lamarca tinha sido executado, mas isso não poderia ser contado assim, com todas as letras. Antônio Carlos Magalhães foi conversar com o presidente Médici em Brasília. Lamarca foi um dos assuntos. O governador desmentiu que Lamarca tivesse sido esfaqueado depois de receber tiros. Na França, o jornal *Le Monde* publicou uma longa matéria sobre "o último grande dirigente da guerrilha no Brasil". Um "assunto delicado" para militares de Porto Alegre, onde ele servira e fora aluno do Colégio Militar. Nem o comandante do III Exército, general Breno Borges Fortes, quis fazer comentário a respeito.

No sertão, agentes do DOI-Codi continuaram circulando por outros dez dias até se convencerem de que nada mais ligado a Lamarca havia para descobrir. Insistiram muito nisso, porque Lamarca escrevera para Iara que, "enquanto a vanguarda radicaliza e cai num pólo insustentável, a massa só lentamente vai checando os valores da ideologia burguesa. A diversidade da prática social chega ao conhecimento do camponês e ele teme o 'sinal dos tempos' - e há regiões que nem conhecem o arado. Incrível, mas é... A luta é assim, difícil mesmo".

O corpo do guerrilheiro foi sepultado às 15h30 do dia 19 de setembro de 1971 numa cova rasa, número 171 da quadra B-2 do Cemitério Campo Santo, em Salvador. Fleury divertiu-se com o número, que no



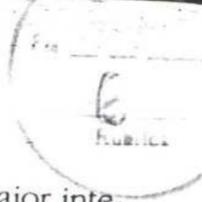
Código Penal identifica os estelionatários. Pensou em mandar um de seus tiras fazerem uma fezinha, arriscar um palpite no jogo do bicho. O irmão de Lamarca, Walter, sapateiro como o pai Antônio na Rua Major Ávila, bairro da Tijuca, tomou sozinho as providências para o enterro, apoiado por um amigo que foi com ele do Rio de Janeiro para Salvador. Carlos Lamarca era o único de seis irmãos (Walter, Nanda, Norma, Ivã e Célia) que fora além do curso primário. A família esteve toda reunida pela última vez no Natal de 1968. Lamarca assentou praça em 1º de abril de 1955, tornou-se aspirante em dezembro de 1960, segundo-tenente em 1961, primeiro-tenente no Natal de 1963, capitão num Dia do Soldado, 25 de agosto de 1967, e desertor em janeiro de 1969. Só houve mais duas pessoas na hora do enterro: os coronéis Joabo Figueiredo, secretário da Segurança, e Luiz Arthur Andrade, chefe da superintendência da Polícia Federal na Bahia, este acompanhado de um agente. Quase um mês depois, familiares levaram o corpo de Iara Yavelberg para São Paulo, em caixão lacrado; foi sepultada na parte reservada aos suicidas do Cemitério Israelita do Butantã, sem direito a acompanhamentos e rituais, imediatamente após o desembarque no aeroporto de Congonhas. O acesso ao local foi totalmente interditado por policiais e militares. Uma cerimônia rápida, discreta, proibida. O aparato militar era dono da vida e da morte. E mandava até na forma de se fazerem os enterros.

No dia 13 de setembro de 1971, uma turma de vinte estagiários, supervisionados por seis oficiais instrutores da Escola Superior de Guerra, entre os quais se concentravam cabeças pensantes do Exército, começava no Distrito Federal uma viagem de "estudos e pesquisas na comunidade de informações da área de Brasília". Era mais um Curso de Informações da ESG, em visita a unidades do Exército, Marinha, Aeronáutica e Polícia Federal. Não saberiam nem a terça parte do que estava se fazendo.

Fleury não parava. Estava empenhado em descobrir, e os militares também, o que representavam em termos práticos aquelas informações arrancadas dos dominicanos sobre os "levantamentos" em trechos ao longo da rodovia Belém-Brasília. Fleury colocava alguns de seus homens, treinados para conversar interminavelmente, fazendo perguntas e mantendo diálogos por muitas horas consecutivas com prisioneiros que não conseguiam entender essa técnica misturada com atos de crueldade e violência. Muitas dessas conversas eram gravadas, imperceptivelmente. Para

ritou os homens da
no desfecho fatal.
ma justificativa pa-
roteio com as for-
an) a tinha sido
m todas as letras.
te Médiçi em Bra-
ntiu que Lamarca
o jornal *Le Monde*
gente da guerrilha
Alegre, onde ele
te do III Exército,
peito.
ando por outros
a Lamarca havia
t escrevera para
lo insustentável,
logia burguesa.
do camponês e
hecem o arado.

ia 19 de setem-
2 do Cemitério
imero, que no



outros, tomavam-se notas esporádicas, como se não houvesse maior interesse em torno de determinado assunto. Os prisioneiros demonstravam algum conforto ao saber que determinadas questões não eram alvo de apuração regular em inquérito. Foi assim, à base de conversas em estilo lero-lero, que se ficou sabendo que o município de Tromba, distante 355 quilômetros de Anápolis, em Goiás, tinha sido visitado por "líderes da subversão" como os dois Carlos, Marighella e Lamarca.

Algum tempo depois, o Exército divulgava – como "órgão de segurança em São Paulo" – a descoberta de uma "República Comunista" no centro-norte goiano, onde estavam guardadas armas e munições desde 1964. O local, diziam, estaria sendo procurado por guerrilheiros em busca dessas armas, estocadas desde os antigos tempos das Ligas Camponesas planejadas por Francisco Julião, no Nordeste, e com raízes em outros Estados, para provocar focos de guerrilha rural. Tromba, no município de Formoso, era lugar inacessível até a construção da rodovia Belém-Brasília. Os militares diziam que ali se pretendia edificar uma "zona liberada" à qual os órgãos do governo não tivessem acesso, e que os subversivos remanescentes pretendiam apoderar-se do arsenal guardado havia anos, propriedade do PCB, dele fazendo parte metralhadoras, fuzis, carabinas, espingardas e revólveres, pólvora e granadas. A apreensão de todo esse material foi feita pelo Exército, que numa divulgação confusa procurava chamar a atenção para o fato de "inúmeros subversivos" terem procurado o local em busca das armas e munições, e que ali se queria fundar o Estado de Trombas, "sob o regime comunista".

Fleury preferiu não se meter nessa história quando soube de tudo o que poderia acontecer. "Armamento velho, histórias antigas. Temos de planejar o futuro", raciocinou. Mortos os líderes principais das organizações da esquerda armada, restaria descobrir o que elas ainda tentariam fazer e partir para o bote final, fulminante, capaz de colocar um ponto final naquilo tudo. Era o que Fleury queria: encerrar o assunto.



Processo: 0109/04

Interessado: Toshio Yishinaga

Falecido: Massafumi Yoshinaga

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Trata-se de pedido de reconhecimento do nome de Massafumi Yoshinaga, nascido em Paraguaçu Paulista/SP, em 22 de janeiro de 1949, filho de Kiyomarsu Yoshinaga e de Mitki Yoshinaga, falecido em 07.06.1976, em São Paulo – SP, como vítima da ditadura militar, para fins do previsto na Lei 9.140, de 4 de dezembro de 1995, já com as respectivas alterações.

O pedido é formulado pelo irmão de Massafumi Yoshinaga, Toshio Yoshinaga.

Não restando os autos devidamente instruídos, com base no art. 9º, I,II da Lei 9.140/95, solicito sejam cumpridas as seguintes diligências:

1. Preliminarmente, seja juntada aos autos a Certidão de Nascimento do requerente, para que se proceda ao exame da questão relativa à legitimidade da parte.

2. Com base no que dispõe o art. 10 da Lei 9.140/95 :

“Art. 10. A indenização prevista nesta Lei é deferida às pessoas abaixo indicadas, na seguinte ordem:

I - ao cônjuge;

II - ao companheiro ou companheira, definidos pela Lei n.º 8.971, de 29 de dezembro de 1994;

III - aos descendentes;

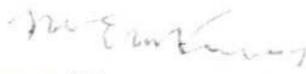
IV - aos ascendentes;

V - aos colaterais, até o quarto grau”,



solicite-se a habilitação dos outros filhos de Kiyomatsu Yoshinaga no presente processo, tendo em vista o teor do documento acostado aos autos às fls. 14, que noticia a existência de outros irmãos, beneficiários da eventual indenização pleiteada por Toshiro Yoshinaga.

Por fim, após cumpridas as diligências mencionadas, retornem-me dos autos para exame do mérito.



Maria Eliane Menezes de Farias
Comissão Especial Lei 9.140/95,
Em 27 de agosto de 2004.

Secretaria Especial
dos Direitos Humanos



COMISSÃO ESPECIAL – Instituída pela Lei 9.140/95
(Mortos e Desaparecidos Políticos)
Secretaria Executiva da Comissão Especial

Carta **CDP/GAB/PR** n.º 022/2004

Brasília 02 de setembro de 2004.

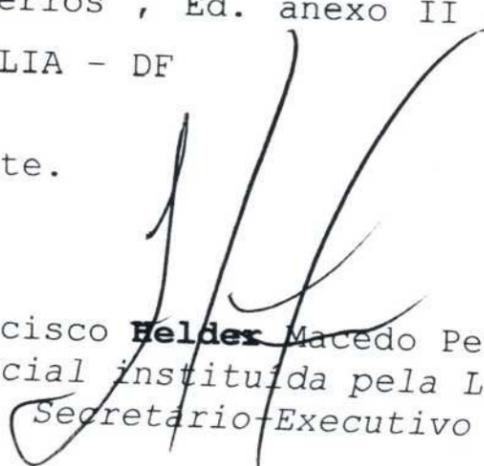
Ilustríssimo Senhor
YOSHINAGA TOSHIRO
Rua Purpurina nº 261 - Aptº 5 - Vila Madalena
05.435-030- São Paulo - SP

Prezado senhor,

Cumpre-nos informá-lo, que após reunião do dia 26.08.p.p., a conselheira Dra. Maria Eliane Menezes de Farias membro do colegiado, solicitou da Secretaria Executiva da Comissão Especial, necessário se faz que nos sejam enviadas com a máxima urgência cópia da certidão de nascimento de Vossa Senhoria, bem como documentações de seus irmãos para serem habilitados nos autos do processo de **Massafumi Yoshinaga**, conforme anexa solicitação.

Colocamo-nos ao Vosso dispor para eventuais esclarecimentos pelos seguintes telefones: (061) 429 - 3484 - 3820 - 3579 ou fax: (061) 429 3464, ou pelo Endereço: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, Esplanada dos Ministérios, Ed. anexo II - 5º Andar - Sala 503, CEP. 70.064-900 - BRASÍLIA - DF

Atenciosamente.


Francisco ~~Helder~~ Macedo Pereira
Comissão Especial instituída pela Lei nº 91.40/95
Secretário-Executivo

Secretaria Especial
dos Direitos Humanos



COMISSÃO ESPECIAL – Instituída pela Lei 9.140/95
(Mortos e Desaparecidos Políticos)
Secretaria Executiva da Comissão Especial

C E R T I D ã O

Certifico que na data de 23/09/2004, recebemos no protocolo do Ministério da Justiça (MJ), correspondência do senhor TOSHIRO YOSHINAGA, para ser juntada aos presente autos do processo administrativo nº 109/04 de **MASSAFUMI YOSHINAGA**.

Era o que havia a certificar.

Brasília, 23 de setembro de 2004.


Francisco **Helder** Macêdo Pereira
Comissão Especial instituída pela Lei n.º 9.140/95
Secretaria Executiva

Secretaria Especial
dos Direitos Humanos



COMISSÃO ESPECIAL – Instituída pela Lei 9.140/95
(Mortos e Desaparecidos Políticos)
Secretaria Executiva da Comissão Especial

Carta **CDP/GAB/PR** n.º 022/2004

Brasília 02 de setembro de 2004.

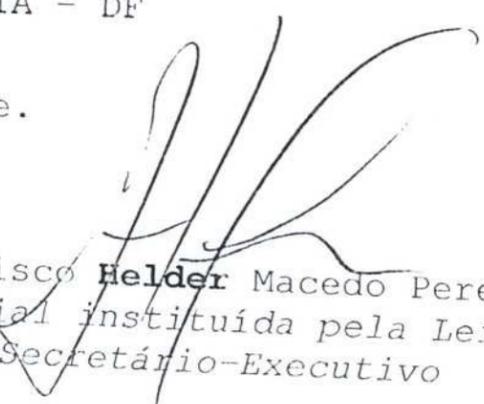
Ilustríssimo Senhor
YOSHINAGA TOSHIRO
Rua Purpurina nº 261 - Aptº 5 - Vila Madalena
05.435-030- São Paulo - SP

Prezado senhor,

Cumpre-nos informá-lo, que após reunião do dia 26.08.p.p., a conselheira Dra. Maria Eliane Menezes de Farias membro do colegiado, solicitou da Secretaria Executiva da Comissão Especial, necessário se faz que nos sejam enviadas com a máxima urgência cópia da certidão de nascimento de Vossa Senhoria, bem como documentações de seus irmãos para serem habilitados nos autos do processo de **Massafumi Yoshinaga**, conforme anexa solicitação.

Colocamo-nos ao Vosso dispor para eventuais esclarecimentos pelos seguintes telefones: (061) 429 - 3484 - 3820 - 3579 ou fax: (061) 429 3464, ou pelo Endereço: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, Esplanada dos Ministérios, Ed. anexo II - 5º Andar - Sala 503, CEP. 70.064-900 - BRASÍLIA - DF

Atenciosamente.


Francisco **Helder** Macedo Pereira
Comissão Especial instituída pela Lei nº 91.40/95
Secretário-Executivo

SÃO PAULO, 21 DE SETEMBRO DE 2004.

103
②

EXMO. DR.

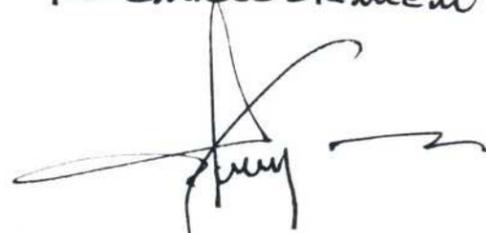
FRANCISCO HELDER MACEDO PEREIRA
SECRETARIA EXECUTIVO DA COMISSÃO ESPECIAL
DOS DIREITOS HUMANOS

REF.: PROC. D 109/04
PEDIDO DE DILIGÊNCIA.

Estão enviando cópias dos documentos
solicitados conforme anexo.

Informo que, na demora se deu devido
a localização da esposa de IWANO YOSHINAGA,
que também não conseguiu o documento
"CERTIDÃO DE NASCIMENTO". Diante disto, por
ser falecido estou enviando cópias da
certidão de óbito.

Atenciosamente.



TOSHIRO YOSHINAGA

406
27

Processo: 0109/04

Interessado: Toshiro Yishinaga

Falecido: Massafumi Yoshinaga

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Trata-se de pedido de reconhecimento do nome de Massafumi Yoshinaga, nascido em Paraguaçu Paulista/SP, em 22 de janeiro de 1949, filho de Kiyomarsu Yoshinaga e de Mitki Yoshinaga, falecido em 07.06.1976, em São Paulo - SP, como vítima da ditadura militar, para fins do previsto na Lei 9.140, de 4 de dezembro de 1995, já com as respectivas alterações.

O pedido é formulado pelo irmão de Massafumi Yoshinaga, Toshiro Yoshinaga.

Não restando os autos devidamente instruídos, com base no art. 9º, I,II da Lei 9.140/95, solicito sejam cumpridas as seguintes diligências:

1. Preliminarmente, seja juntada aos autos a Certidão de Nascimento do requerente, para que se proceda ao exame da questão relativa à legitimidade da parte.

2. Com base no que dispõe o art. 10 da Lei 9.140/95 :

"Art. 10. A indenização prevista nesta Lei é deferida às pessoas abaixo indicadas, na seguinte ordem:

I - ao cônjuge;

II - ao companheiro ou companheira, definidos pela Lei n.º 8.971, de 29 de dezembro de 1994;

MT

III - aos descendentes;

IV - aos ascendentes;

V - aos colaterais, até o quarto grau",

157
2

solicite-se a habilitação dos outros filhos de Kiyomatsu Yoshinaga no presente processo, tendo em vista o teor do documento acostado aos autos às fls. 14, que noticia a existência de outros irmãos, beneficiários da eventual indenização pleiteada por Toshiro Yoshinaga.

Por fim, após cumpridas as diligências mencionadas, retornem-me dos autos para exame do mérito.

Marli Eliane Menezes de Farias
Marli Eliane Menezes de Farias
Comissão Especial Lei 9.140/95,
Em 27 de agosto de 2004.

Cartório do R. C. C. M.
JOÃO VLADIMIR BUSATO
Oficial

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMBEI
R. Antonio Bicaudo, 64 - F. 3065-4300 - S. Paulo - S.
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 2004
 Albert Santiago
 Regina de Cássia Ferreira
 Angélica Nascimento Medeiros de Silva
 Francisco Barreto Filho Márcia Silva Lara
Cada Autenticação R\$ 1,20

RECONHECER NO TABELIONATO
LIBERADO BADARO, 293 - Loja G - S. Paulo
1047AD394954

ORLANDO BUSATO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
DO DISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE
PARAGUAÇU PAULISTA
EST. DO S. PAULO

JOÃO VEIGA
TABELIONATO
R. BARÃO DE BADO, 293 - Loja G
Firma de João Veiga

REGISTRO CIVIL

Orlando Busato
OFICIAL

Tomoyuki Horio
Escr. Autorizado

Comarca de PARAGUAÇU PAULISTA
Município de Paraguaçu Paulista
Distrito de Paraguaçu Paulista

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que a fls. - 62 - - - do livro A- 17 - - - sob N.º de ordem, - 8.941 - - foi lavrado no dia 16 de abril (4) - - - de 1.946 - o assento de nascimento de " **TOSHIRO YOSHINAGA** " - - - de cor - - - amarela - - - do sexo - - - masculino - - - nascido no dia d e z (10) - - - de abril (4) - - - de mil novecentos e quarenta e seis (1946) - - - à s 20 - - hora s - - e - - minutos, em domicílio nesta cidade, Rua 5 de Julho, 116 - - - filho de - - - **KIYO MATSU YOSHINAGA** e de D.ª - - **MITUSKI KURIKI** São avós paternos: - - - **EIJU YOSHINAGA** e D.ª - - - **KAMI YOSHINAGA** e avós maternos: - - - **RIKUDO KURIKI** e D.ª - - - **NOE KURIKI** Foi declarante - - - **O PRÓPRIO PAI** serviram de testemunhas - - - **AS CONSTANTES DO TERMO**

Observações: Legitimado em virtude do casamento dos pais, realizado neste cartório, dia 23-12-953. O Of. Abreu. - - -

O referido é verdade e dou fé.

Paraguaçu Paulista, 8 - de outubro (10) - - - de 196 2-

João Veiga
OFICIAL
Maior

FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
Rua Barão de Paranapiacaba, 64-64

ABELICIONATO VEIGA
RUA BARÃO DE BADO, 293 - LOJA G
EST. DO S. PAULO

PARAGUAÇU PAULISTA
EST. DO S. PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
EST. DO S. PAULO

CRUZEROS
1962

CRUZEROS
1962

CRUZEROS
1962

CRUZEROS
1962

CRUZEROS
1962

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXO
DISTRIBUIDOR CONTADOR PARTIDOR
 Sebastião Dias
 Oficial substituto
 Dulce Guerra
 Oficial maior
 Maria Angéla Berto
 ESC. AUTORIZADA
PARAQUAÇU PAULISTA - E.S.P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo
 Comarca de Paraguacu Paulista
 Município de Paraguacu Paulista
 Distrito de Paraguacu Paulista

FIRMA NO TABELÃO DE NOTAS
RUA DA CLÁRIA, 23 - JARDIM GALDINO
SÃO PAULO, 15 DE JAN. DE 1973
 Em 15/01/73
 ANTONIO CORREA - AUGUSTO BRUNO - LUIZ CRICIANI
 Escritores Autorizados
 (11) 311-1111 (FAX) (11) 311-1111

x:x:x: SEBASTIÃO DIAS x:x:x:x:x:
 Oficial substituto - do Registro Civil
 e Anexos.

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 138 - :x:x:x: do livro A - 24 - x:x: sob N.º de
 Ordem 17.538 - x: foi lavrado o assento do nascimento de x:x:x:x:x:x:x:x:x
x:x:x:x:x: // FUMIO YOSHINAGA // x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
 do sexo masculino x:x:x:x, de cor amarela x:x:x:x:x nascid o no dia
vinte e um (21) x: de agosto (8) x:x:x:x: de mil novecentos e
cincoenta e cinco (1.955) :x:x:x:x, às 21,00 horas x: e x: minutos
 em nesta cidade x:x:x:x:x:x:x:x
 filh o de Kiyomatsu Yoshinaga x:x:x:x:x:
 e de Dona Mitki Kuriki :x:x:x:x:x:x:x:

O assento foi lavrado em 30 de agosto (8) x: de 1.955 - tendo sido declarante
 O pai :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
 e serviram de testemunhas Simão Firmino de Oliveira e Sireto Kutani -
 x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Observações: :x:x:x

RECOGNICER NO TABELÃO DE NOTAS
 RUA DA CLÁRIA, 23 - JARDIM GALDINO - S. PAULO

AUTENTICAÇÃO
 1072AC613686

FIRMA NO TABELÃO DE NOTAS
TAQUERA Galhardo
 CAPITAL - Comarca de S. Paulo

O referido é verdade e dou fé.
 Paraguacu Paulista x:x:x: 03 de Julho (7) x:x:x:x de 1972

SÉLOS POR VERBA
 Guia n.º _____
 Cr\$ 0,62

[Handwritten Signature]
 - Oficial maior p
DULCE GUERRA
 Oficial Maior

T. S. D. S/A - Ord. 26

16
GA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
 GOVERNADOR: ARMANDO SALES
 SECRETÁRIO DE JUSTIÇA: JOSÉ NIVON
 GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: JOSÉ NIVON
 GOVERNADOR DO MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL: JOSÉ NIVON
 COMARCA DE PERDIZES
 MUNICÍPIO DE PERDIZES
 REGISTRO CIVIL DO 20.º SUBDISTRITO DE PERDIZES
 JOSÉ NICANOR MARTINS DA SILVA
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 BRANCA REGINA MARTINS FORSTER
 OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 38.846, a fls. 143 do livro n.º 46 de registro de nascimento, encontra-se o assento de Edson Bidi Yoshinaga nascido aos 20 de fevereiro de 1958 às 2 horas e — minutos, nest em o n.º 141 da rua Apinagés do sexo masculino, de cor branca, filho de Kiyomatsu Yoshinaga e de Dona Mitsue Yoshinaga sendo avós paternos Ciu Yoshinaga e Dona Haruki Yoshinaga e maternos Riego Kuritai e Dona Nae Kuritai tendo sido declarante o pai e testemunhas os pais do mesmo

RECONHECER IRMA NO
 17.º TABELÃO - ARMANDO SALES
 RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 32
 (PRÓXIMO AO PALÁCIO DA JUSTIÇA)
 FONE: 37-1191 (REDE INTERNA) — SÃO PAULO

Observações:

100 AC868914
 2004
 R\$ 1,20

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1958

D. B. e S. *la vis*

[Signature]
 OFICIAL

PEDRO RIBEIRO PIERONI
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 PERDIZES — CAPITAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PARAGUAÇU PAULISTA (SP)
ORLANDO BUSATO
OFICIAL

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PARAGUAÇU PAULISTA (SP)
J. VLADIMIR BUSATO
OFICIAL MAIOR

REGISTRO CIVIL

Orlando Busato
OFICIAL

João Vladimir Busato
OFICIAL MAIOR

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA
DISTRITO DE PARAGUAÇU PAULISTA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 44 3 ~~XXXX~~ do livro A- 31 -x-, sob N.º de ordem 14.297- foi lavrado, no dia 9 de novembro (11) de 1.951- o assento de nascimento de ~~XXXX~~ HIRUMI YOSHINAGA ~~XXXX~~ de cor amarela ~~XXXX~~ do sexo masculino ~~XXXX~~, nascido ~~no~~ no dia 01 (2) ~~XXXX~~ de novembro (11) ~~XXXX~~ de mil novecentos e cinquenta e um (1.951) ~~XXXX~~ às 4 ~~XXXX~~ horas ~~XXXX~~ minutos

e de Dona MITSU KURIKE ~~XXXX~~

Foi declarante O PRÓPRIO PAI ~~XXXX~~
e serviram de testemunhas MIKO OKAYAMA e JOSÉ JUNZO KATSUYA ~~XXXX~~

Observações Legitimadas em virtude do casamento dos pais em 23/12/1.955. ~~XXXX~~
EXT. M.A.P. ~~XXXX~~

FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
RUA DA GLÓRIA, 98 (Próximo ao Fórum)

RECONHECER NO TABELIÃO
R. LIBERO-BADARO, 293-Lado G-S. PAULO
VEIGA

O referido é verdade e dou fé.

Paraguaçu Paulista, a 0 de dezembro (12) ~~XXXX~~ de 1967:

Orlando Busato
OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PARAGUAÇU PAULISTA (SP)
BUSATO
OFICIAL



14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE

R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4300-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.

S. Paulo, 1 SET, 2004.

Albert Santiago
Rosane de Cássia Ferreira

Visto somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial de São Paulo
TABELIÃO - VAMPRE
SELCA NASCIMENTO LIBERADO



FIGUEIREDO

19^o

SUBDISTRITO
PERDIZES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS PERDIZES - SÃO PAULO

BEL. DIONÍSIO FIGUEIREDO
ESCRIVÃO

AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 50 - CEP 05001-000 - CGC/MF - 96.291.695/0001-87 - FONE/FAX: 825-7542 - FONE: 67-3903

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-022 de registros de óbitos, às fls. 056, sob número 546, consta que no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de HIROMITI YOSHINAGA, falecido no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (24/10/1995), às 10 horas e 55 minutos, no Hospital São Camilo, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil casado, com 43 anos de idade, natural de Paraguaçu Paulista - SP, filho de KIYOMATSU YOSHINAGA e de MITKI KURIKI, residente e domiciliado à Rua Capital Federal, nº 701, neste subdistrito, São Paulo, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. PAULO ROBERTO CHIZZOLA, CRM 53.731, que deu como causa morte: CAQUEXIA, TUMOR METASTÁTICO DISSEMINADO, ADENOCARCINOMA DE ESÓFAGO.

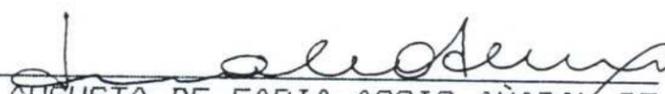
Foi declarante TOSHIRO YOSHINAGA.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Araçá.

Observações: Era casado com dona MARIA RODRIGUES CAMPOS YOSHINAGA, deixando tres filhos de nomes: ANDREA e DIMITRI, maiores de idade e KARINA, menor de idade. Deixa bens a inventariar e não deixa testamento. Nada mais consta. Registro lavrado de acordo com o Provimento nº 26/81, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de outubro de 1995.


MARIA AUGUSTA DE FARIA ASSIS AMARAL DE ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Digitado por: 

Emolumentos... 4,16
Proc.Dados... 00
Cart. Serv... 0,84
Total..... 5,00

Custas recolhidas pela guia nº 245/95

Endereço:

Av. Francisco Matarazzo, 50 Fone/Fax:825-7542/67-3903 - Perdizes - São Paulo

19.º Cartório de Registro Civil das Pessoas
Naturais da Comarca da CAPITAL de S. Paulo
CGC/MF n.º 96.291.695/0001-87
BEL. DIONÍSIO FIGUEIREDO
ESCRIVÃO
Av. Francisco Matarazzo, n.º 50
Fone: 825-7542 (Fax) CEP 05001-000
Fone: 67-3903





CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

113
27

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

Rua Teodoro Sampaio, 1121

Certidão de Óbito

Livro 154- Fólha - 167- Número - 70232-

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado o assento de -IWAHO IOSHINAGA - falecido no dia 30 de Janeiro de 1982, às 08 horas e 50 minutos, no Hospital das Clínicas, do sexo masculino, de cor branca, profissão, representante comercial natural de Lutécia, deste Estado residente na rua Antônio Gomes da Silva, nº 15, V. Rosa Santana, Sp, com 40 anos de idade, estado civil casado, filho de Kiyomatsu Ioshinaga e de Itsuki Ioshinaga. Era casado com NELI OLIVEIRA IOSHINAGA, deixando dois filhos, menores de nomes: Frank e Williams. Deixou bens. Era eleitor.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Campos Carneiro que deu como causa da morte Insuficiência respiratória, Tuberculose produtiva caseosa, Pancreatite crônica.

RECONHECER A FIRMA
21.º TABELIÃO - S. PAULO
Xavier de Toledo, 44 Sobreloja

21.º TABELIÃO DE RUIAS
R. Xavier de Toledo, 44 Sepultado no cemitério de Araçá
Reconhecido a(s) firma(s) Walter Motta Sposito no Serv. Funerário - Toshio Yoshinaga
S. Paulo, 8 de FEB. de 1982
Em test. Walter Motta Sposito - Reg. lav. em 1º de fevereiro de 1982.

ES RECONHECER A FIRMA
21.º TABELIÃO - S. PAULO
XAVIER DE TOLEDO, 44 SOBRELLOJA

Daniel M. dos Santos -aux.- escrevente, datilografai.
Declaro que o referido é verdade e dou fé.

São Paulo - 1º de fevereiro de 1982.

DOCUMENTOS:
I.S.S.J. 10% Cr\$ 200,00
Total Cr\$ 200,00
SELOS PAGOS POR VEMTA
21/82

21.º Walter Motta Sposito

WALTER MOTTA SPOSITO
Escrevente

114
CDP

C. Expediente

COMISSÃO ESPECIAL LEI Nº 9.140/95
Esplanada dos Ministérios
Ministério da Justiça, Bloco T, Ed. Anexo II - Sala 503
70.064-900 - BRASÍLIA-DF

FC09053 1721 2978

 **SEDEX**

VIP HOJE MP AR
 PRE-FRANQUEADO

PESO (kg)

SS 14606369 3 BR



BRASILIA - DF

BRASILIA - DF

Comissão Especial Lei 9.140/95 - Desaparecidos Políticos

115
200

Processo: 0109/04

Interessado: Toshiro Yoshinaga

Falecido: Massafumi Yoshinaga

Relatório

Trata-se de pedido de reconhecimento do nome de **Massafumi Yoshinaga**, nascido em Paraguaçu Paulista/SP, em 22 de janeiro de 1949, filho de Kiyomarsu Yoshinaga e de Mitki Yoshinaga, falecido em 07.06.1976, em São Paulo - SP, como vítima da ditadura militar, para fins do previsto na Lei 9.140, de 4 de dezembro de 1995, já com as respectivas alterações.

O pedido é formulado pelo irmão de Massafumi Yoshinaga, Toshiro Yoshinaga.

Não restando os autos devidamente instruídos, com base no art. 9º, III da Lei 9.140/95, solicitei fossem cumpridas as seguintes diligências:

11-
002

1. Preliminarmente, fosse juntada aos autos a Certidão de Nascimento do requerente, para que se proceda ao exame da questão relativa à legitimidade da parte.

2. Com base no que dispõe o art. 10 da Lei 9.140/95, solicitei se habilitassem aos autos os outros filhos de Kiyomatsu Yoshinaga. Exatamente porque o documento acostado aos autos às fls. 14, que noticiava a existência de outros irmãos, também beneficiários da eventual indenização pleiteada por Toshiro Yoshinaga.

Por fim, após cumpridas as diligências mencionadas, retornaram-me os autos para exame do mérito. Assim, passo ao pronunciamento:

O pedido foi apresentado a protocolo no dia 15 de abril de 2004, estando, portanto, em conformidade com o dispositivo legal.

O art. 2º da Lei 10.875, de 1º junho de 2004, reabriu os prazos prescricionais no que tange às indenizações devidas às pessoas que tenham falecido nas situações previstas nas alíneas "d" do inciso I do art. 4º da Lei 9.140/95, *verbis*:

"Art. 4º - Fica criada a Comissão Especial que, face às circunstâncias descritas no art. 1º desta Lei, assim como diante da situação política nacional compreendida no período de 02 de setembro de 1961 a 05 de outubro de 1988, tem as seguintes atribuições:

1- proceder ao reconhecimento de pessoas:

- a) ...omissis;
- b) ...omissis;
- c) ...omissis;
- d) que tenham falecido em decorrência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de tortura praticados por agentes do poder público; (grifos agora)

Consta dos autos, às folhas 32 a 34 documento subscrito pela própria vítima, em junho de 1970, onde relata sua trajetória política e detalhes do que viveu durante o período da ditadura militar.

Narra que era estudante e que começou a participar do movimento estudantil em 1966, quando integrou a Frente Estudantil Secundarista.

Em junho de 1967 participou como delegado do Instituto de Educação Brasília Machado no Congresso da UPES sendo, na ocasião eleito para o cargo de vice - presidente da "União Paulista dos Estudantes Secundaristas".

Em fins de 67 foi rearticulada a Frente Estudantil Secundarista na qual participou como Coordenador.

Participou em 1968 da manifestação de protesto contra a morte do estudante Edson Luiz.

Comenta que em agosto de 68 "participou das agitações junto aos colegas do Brasília Machado e que nessa época dirigiu o jornal estudantil "Avante" de circulação interna do referido colégio".

Afirma, ainda, que em 1969 participou do assalto ao Banco Aliança, na rua Vergueiro e logo após, em julho de 69, iniciou os contatos com a Vanguarda Popular Revolucionária, através de José Ibraim, líder sindical dos metalúrgicos de Osasco e que se integrou definitivamente ao movimento em julho de 1969. Nessa organização participou das discussões em torno do Congresso da VPR e foi para a área de treinamento de guerrilhas. (fls. 32)

Em declarações prestadas ao 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, seu irmão declara que *"logo após o assalto ao Banco Aliança, Massafumi tornou-se, um foragido da justiça, sendo desconhecido pela família seu paradeiro. Na época a família toda passou a ser vigiada e perseguida diuturnamente. Afirma que logo após Massafumi ser identificado pelo DOPS, como integrante da VPR, liderada por Carlos Lamarca, a casa de sua família foi violentamente invadida por militares e agentes do DOPS e OBAN à procura de armas e documentos. (fls. 15)*

Naquela ocasião, segundo constam os autos, os irmãos Toshiro e Iwaho foram detidos e obrigados a prestar esclarecimentos

111
000

sendo levados em um camburão para um lugar desconhecido. O irmão Iwano foi levado para uma sala de interrogatório e pouco tempo depois Toshiro foi também interrogado.

Toshiro, em suas declarações, comenta que, *"naquele dia, no trajeto de volta para casa, após o interrogatório não trocaram nenhuma palavra tamanho o medo que estavam sentindo"*. (fls. 15.v)

Afirma que passados alguns dias a família soube que seu irmão Massafumi Yoshinaga havia sido preso ou que havia se entregado, obrigado a fazer acordo com os militares.

Relata, ainda, que no dia provável de sua rendição *"ele apareceu acompanhado de um delegado do DOPS, encontrando-se comigo, quando então nos dirigimos para um bar ou restaurante situado na esquina da rua Rego de Freitas com o Largo do Arouche. Lembro que ali compareceu além do líder da OBAN, o ex-delegado Sérgio Fleury quando o mesmo fez pressão para que meu irmão fosse entregue a ele, o que não aconteceu. Logo após, Massafumi Yoshinaga foi obrigado a renegar publicamente o terrorismo."* (fls. 15/16).

E ainda:

Apesar de ter protagonizado cenas de repúdio à esquerda arquitetadas pelos policiais militares envolvidos na repressão política que inclusive redigiam os textos a serem lidos pelos

121
CPD

"arrependidos", meu irmão e todos nós continuávamos a ser importunados. Até hoje duvidamos se ele chegou mesmo a se entregar ou foi preso e obrigado a colaborar. (fls. 16)

Afirma que seu irmão não conseguia trabalhar e tampouco voltar aos estudos. *"Policiais de escalões inferiores que sabiam da história dele e da família não nos davam sossego". (fls. 16)*

Narrou ainda:

"Pouco depois Massafumi passou a apresentar distúrbios psicológicos. Certa noite, quando todos dormiam na casa ele pulou da parte de cima do beliche no chão. Eu que dormia na parte de baixo lhe perguntei porque estava tão assustado porém Massafumi respondia coisas desconhecidas sem nenhum sentido. Dizia também, as vezes, que a polícia iria matá-lo". (fls. 16.v)

Em suas declarações o irmão da vítima comenta, ainda, que a situação psicológica de Massafumi foi se agravando, sendo necessário interná-lo em clínicas de repouso por diversas vezes.

Conta que Massafumi tentou suicídio por três vezes: na primeira vez jogou-se embaixo de um ônibus sofrendo apenas fraturas, na segunda tentativa, Massafumi tentou jogar-se pela janela chegando a quebrá-la, porém, por sorte não conseguiu cair para o lado de fora e que na terceira, entretanto, conseguiu seu intento, enforcando-se.

1-
205

"Era junho de 1976, exatamente quando fazia seis anos que Massafumi havia sido obrigado a renegar seus companheiros", complementa. (fls. 17)

Finaliza dizendo que *"é de domínio público que meu irmão foi militante político e veio a falecer de morte não natural provocada por seqüelas físicas e psicológicas adquiridas durante a ditadura militar"* (fls. 17)

O requerente junta também ao presente pedido diversas publicações da época que dão conta do "arrependimento do guerrilheiro", contendo declarações de Massafumi tais como:

"Venho a público para dizer que abandono a trilha da violência, não por cansaço ou covardia, mas, isto sim, por haver chegado conscientemente à conclusão de que esse ato não é absolutamente o caminho que leva à solução dos problemas nacionais".(Revista VEJA, 15 de julho de 1970, fls. 22).

Desse modo resta evidente a comprovação dos requisitos necessários e suficientes em que se respalda essa Comissão para o deferimento do pedido de indenização, isto é, que foi o cidadão Massafumi Yoshinaga, em alternados momentos, por razões especificamente políticas, perseguido, aprisionado e sofrido todas as formas de pressão, do que lhe resultou além da precariedade e abalo físico, perturbações psicológicas irreversíveis.

Vê-se que incontestáveis são as provas de sua participação em atividades políticas como integrante da Vanguarda Popular Revolucionária no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, conforme previsto na Lei 9.140/95.

VOTO

Em 1995, a Lei 9.140 reconhece como mortas as pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, nos seguintes termos:

"Art. 1º São reconhecidas como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas relacionadas no Anexo I desta Lei, por terem participado, ou terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, desde então, desaparecidas, sem que delas haja notícias".

Ao dispor sobre a indenização decorrente dos abusos cometidos no regime militar, dispõe a referida legislação:

"Art. 11- A indenização, a título reparatório, consistirá no pagamento de valor único igual a R\$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicado pelo número de anos correspondentes à

132
CDP

expectativa de sobrevivência do desaparecido, levando-se em consideração a idade à época do desaparecimento e os critérios e valores traduzidos na tabela constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º- Em nenhuma hipótese o valor da indenização será inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º- A indenização será concedida mediante decreto do Presidente da República, após parecer favorável da Comissão Especial criada por esta Lei".

A Lei 10.875/2004 alterou dispositivos da Lei 9.140/95, ampliando o rol de pessoas a serem reconhecidas como mortas ou nessa condição desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação em atividades políticas. Assim, a alínea "d", do inciso 1º, do art. 4º, da Lei em comento, inclui aquelas pessoas que "*tenham falecido em decorrência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de tortura praticados por agentes do poder público*". Desse modo enquadra-se com perfeição o caso de Massafumi Yoshinaga à hipótese prevista na lei.

A vasta documentação acostada aos autos confirma os fatos quanto à militância política de Massafumi Yoshinaga, seu sofrimento e morte, por suicídio, em conseqüência das seqüelas resultantes de atos praticados por agentes do poder público.

Assim, provada absolutamente a relação de causa e efeito entre o exercício da atividade repressora e a morte de Massafumi Yoshinaga, reconheço-o como vítima da ditadura militar, devendo ser paga ao requerente, a título reparatório, a devida indenização, nos moldes do art. 11 do referido diploma legal.

Finalmente, tendo em vista que há indícios da existência de outros irmãos de Massafumi Yoshinaga solicite-se a habilitação desses no presente processo, posto que são beneficiários da indenização pleiteada.

É o voto.

Maria Eliane Menezes de Farias
Comissão Especial Lei 9.140/95
Em 27 de novembro de 2004.

Secretaria Especial
dos Direitos Humanos



COMISSÃO ESPECIAL - Instituída pela Lei 9.140/95
(Mortos e Desaparecidos Políticos)
Secretaria Executiva da Comissão Especial

Carta nº005- /2005 – CDP/GAB/PR

Brasília, 07 de janeiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
Toshiro Yoshinaga
Rua : Purpurina, nº 261, apartamento 5
São Paulo-SP

Prezado Senhor,

Cumpre-nos informá-lo, que em reunião realizada no dia 01 dezembro de 2004 p.p o requerimento em nome de **Massafume Yoshinaga** foi apresentado pela relatora Maria Eliane Menezes de Faria, o qual votou pelo deferimento do requerimento. Necessário se faz que nos seja enviado com a maior brevidade possível os seguintes documentos:

- Fotocópia dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência e conta bancária; folha de cheque e/ou cartão do banco) dos irmãos de Massafume Yoshinaga;
- Dos irmãos já falecidos, atestado de óbito e fotocópia dos documentos dos herdeiros.

Sem mais para o momento, colocamo-nos aos vossos inteiros dispor para quaisquer informações que julgar necessárias, nos telefones 61-429.3484/3579/3820.

Respeitosamente,

Simone Steigleder Botelho
Assessora

Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos

Secretaria Especial
dos Direitos Humanos



COMISSÃO ESPECIAL - Instituída pela Lei 9.140/95
(Mortos e Desaparecidos Políticos)
Secretaria Executiva da Comissão Especial

C E R T I D ã O

Certifico que na data de 14/01/05, por solicitação do senhor **RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA - OAB/GO 11.080**, procurador dos processos abaixo relacionados, autorizei que fossem tiradas fotocópias dos mesmos.

029/02 JOÃO ROBERTO BORGES DE SOUZA
014/02 ALBERTINO JOSÉ DE FARIAS
110/04 ELIANE CANEDO GUIMARÃES DOS SANTOS
109/04 MASSAFUMI YOSHINAGA

Brasília, 14 de janeiro 2005.

Simone Steigleder Botelho
Assessora Técnica da Secretaria Especial

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE MORTOS
DESAPARECIDOS POLÍTICOS.

RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO, sob o nº 11.080, vem à digna presença de V. Exa. requerer cópias dos processos nº 029/2002 em que figura como requerente Daura Borges Souza e outros, e nº 014/2002 em que figura como requerente Moisés José de Faria, processo nº 110/04 em que figura como requerente Enely Canedo Guimarães dos Santos Pinheiro, processo nº 109/04 em que figura como requerente Toshio Yoshinaga.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Brasília, 10 de janeiro de 2005.

Ricardo Dias Baptista
RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA
OAB/GO 11.080

Secretaria Especial
dos Direitos Humanos



COMISSÃO ESPECIAL – Instituída pela Lei 9.140/95
(Mortos e Desaparecidos Políticos)
Secretaria Executiva da Comissão Especial

C E R T I D ã O

Certifico que na data de 17/02/2005, recebemos no protocolo do Ministério da Justiça (MJ), correspondência do senhor TOSHIRO YOSHINAGA, para ser juntada aos presente autos do processo administrativo nº 082/02 de **MASSAFUME YOSHINAGA**.

Era o que havia a certificar.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005.

Simone S. Botelho

Simone Steigleder Botelho
Assessora

Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2005.

Exma. Sra.
Simone Steigleder Botelho
Assessora da Comissão Especial
De Mortos e Desaparecidos Políticos

Ref.: Carta No. 005-/2005- CDP/GAB/PR

Atendendo a carta em referência, estamos encaminhando os documentos solicitados conforme abaixo, ficando pendente o envio da conta Bancária de FRANK (anexo 5), em virtude de estar trabalhando em Shizuoka – Japão. Segue cópia do passaporte, RG. e CIC.

Neste caso sendo possível, utilizar conta da mãe, Neli ou do Irmão Willian, caso contrário favor nos informar de como procedermos.

Segue também, cópia da Certidão de Óbito do Pai (Kiyomatsu Yoshinaga).

Kiyomatsu = Certidão de Óbito (anexo 1)

Filhos = Fumio = Anexo 2
Edson Eidi = Anexo 3
Toshiro = Anexo 4

Falecidos = Iwaho = Certidão de Óbito (anexo 5)
Herdeiros : Nely (esposa)
Willian (filho)
Frank (filho)

= Hiromiti = Certidão de Óbito (anexo 6)
Herdeiros: Maria (esposa)
Andréa (filha)
Dimitri (filho)
Karina (filha)

Atenciosamente,

Toshiro Yoshinaga

Fone.: (011) 3813-0986

Secretaria Especial
dos Direitos Humanos



COMISSÃO ESPECIAL - Instituída pela Lei 9.140/95
(Mortos e Desaparecidos Políticos)
Secretaria Executiva da Comissão Especial

Carta nº005- /2005 – CDP/GAB/PR

Brasília, 07 de janeiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
Toshiro Yoshinaga
Rua : Purpurina, nº 261, apartamento 5
São Paulo-SP

Prezado Senhor,

Cumpre-nos informá-lo, que em reunião realizada no dia 01 dezembro de 2004 p.p o requerimento em nome de **Massafume Yoshinaga** foi apresentado pela relatora Maria Eliane Menezes de Faria, o qual votou pelo deferimento do requerimento. Necessário se faz que nos seja enviado com a maior brevidade possível os seguintes documentos:

- Fotocópia dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência e conta bancária; folha de cheque e/ou cartão do banco) dos irmãos de Massafume Yoshinaga;
- Dos irmãos já falecidos, atestado de óbito e fotocópia dos documentos dos herdeiros.

Sem mais para o momento, colocamo-nos aos vossos inteiros dispor para quaisquer informações que julgar necessárias, nos telefones 61-429.3484/3579/3820.

Respeitosamente,

Simone S. Botelho

Simone Steigleder Botelho
Assessora

Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos

131
008

ANEXO 1

CERTIDÃO DE ÓBITO – PAI / KIYOMATSU

BUTANTÃ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

13.º SUBDISTRITO BUTANTÃ

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

3el. Evandro da Cunha

OFICIAL

"CERTIDÃO DE ÓBITO"

Livro C - 082

Termo 35098

Folha 230

Certifico que, no livro C-082 de registro de óbitos, às fls. 230, sob número 35098, consta que no dia vinte e sete de setembro de dois mil e um, está registrado o óbito de KIYOMATSU YOSHINAGA, falecido no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e um (24/09/2001), às 14 horas e 45 minutos, No Hospital Universitário, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor amarela, profissão Autônomo - Aposentado, estado civil viúvo, residente e domiciliado à Rua Marinha de Moura Pimenta, nº 313, neste Subdistrito, São Paulo, SP, com 84 anos de idade, nascido em 16 de abril de 1917, natural de Japão, filho de EIJU YOSHINAGA e de KAMI YOSHINAGA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Carlos Nogueira CRM Nº 75945, que deu como causa morte: Choque Cardiogênico, Bloqueio Atrio Ventricular Total, Infarto Agudo do Miocárdio, Parkinson.

Foi declarante Toshiro Yoshinaga - filho.

O sepultamento foi realizado no cemitério Lapa, nesta Capital.

Observações: Era viúvo da Srª Mitki Yoshinaga, cujo extinto casamento foi realizado em Paraguagu Paulista-SP., sob o nº003, fls.247, do livro B-10. Deixou os filhos: Toshiro, Fumio e Eiji, maiores de idade. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor. Registro feito de acordo com a lei 9534/97.

O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 05 de janeiro de 2004.

KELLY CRISTINA MARGUES DOS SANTOS
Escritora Autorizada

Escrita e conferida por *[assinatura]*
AV. DR. VITAL BRASIL, Nº325 - BUTANTÃ - SÃO PAULO
FONE: 3815.1188 - FAX: 3811.9632

Reconheço a firma supra de
KELLY CRISTINA MARGUES DOS
SANTOS e dou fé.
Butantã - SP, em 05 de janeiro de 2004.
Es. testem. *[assinatura]* da verdade.

Ricardo de Oliveira Ramos
Escr. Autorizada

Av. Dr. Vital Brasil, 325

Valido somente com selo de autenticidade



Avenida Dr. Vital Brasil, 325 - Butantã - CEP 05503-001 - São Paulo / SP - Tel.:(11) 3819-1188 / 3811-9632
www.cartoriobutanta.com.br e-mail: cartoriobutanta@uol.com.br

00896-AA 000998

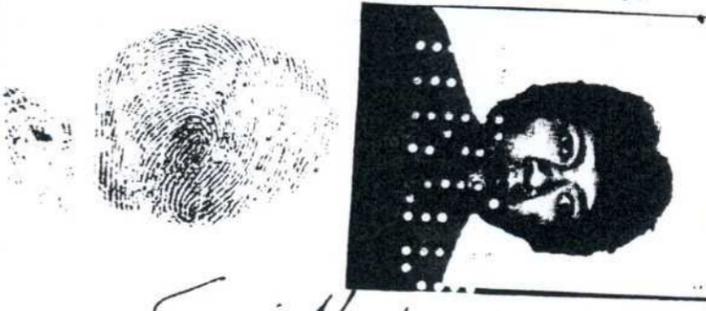
138
000

ANEXO 2

DOCUMENTOS = FILHO - FUMIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Fumio Y. ga
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.165.582-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JAN/98

NOME FUMIO YOSHINAGA

FILIAÇÃO KIYOMATSU YOSHINAGA

E MITKI KURIKI

NATURALIDADE PARAGUAÇU PAULISTA -SP DATA DE NASCIMENTO 21/AGO/1955

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP BUTANTÁ

CPF 810388188/87 CC: LV. 8127/FLS. 214 /N. 013090 PIS 10425392489

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

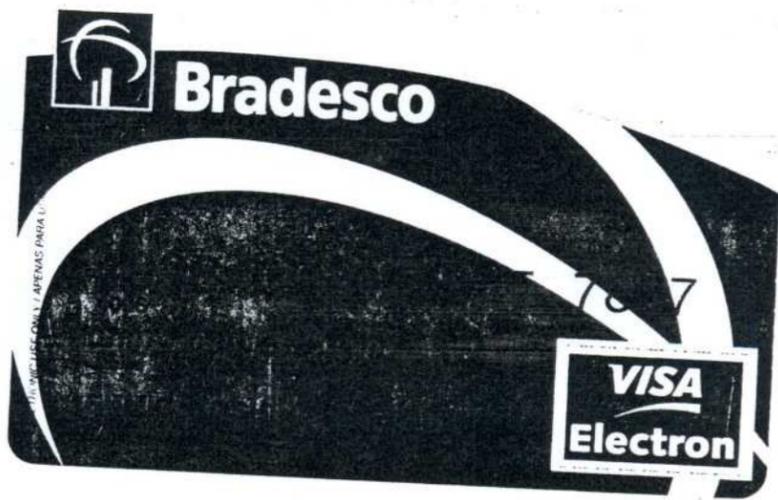
Fumio Y. ga

CIC

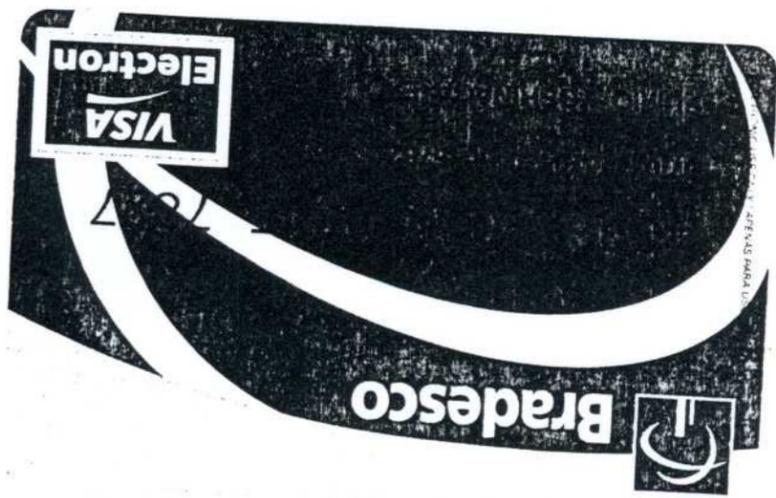
NASCIMENTO 21.08.55 INSCRIÇÃO NO CPF 810 338 188 87

CONTRIBUINTE FUMI YOSHINAGA

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



134
008



Nota Fiscal nº 000759083 | Data de Emissão 20 DEZ 2004 | Conta Referente a DEZ 2004

Nota Fiscal Série B **Conta de Energia Elétrica**
 Nº Cliente 44223161 | Consumo kWh 112 | Vencimento 10 JAN 2005 | Total a Pagar R\$ 43,98

FUMIO YOSHINAGA
 EST JAGUARE DO 201 CS 87
 SAO PAULO
 CPF/CNPJ 810.338.188-87

Eletropaulo Metropolitana
 Eletricidade de São Paulo SA
 Rua Lourenço Marques 158
 04547-100 São Paulo SP
 CNPJ 61.695.227/0001-93
 Inscrição Estadual 108.317.078.118
 Regime Especial Proc. DRT-1 nº 20.186/71

Prezado(a) FUMIO

Loja de Atendimento das 8h30 às 16h30
 AV BRIG FARIA LIMA 1644
 SAO PAULO

As fortes chuvas de verão, que frequentemente causam transtornos às cidades, também afetam a operação da AES Eletropaulo. Ventos fortes podem derrubar galhos de árvores e outros objetos sobre a rede elétrica, o que provoca a queda de energia. Além disso, pontos de alagamento e o trânsito congestionado dificultam o acesso de nossas equipes aos locais afetados. É por essa razão que a AES Eletropaulo desenvolve anualmente o **Plano Verão** que consiste em um conjunto de ações (de monitoramento meteorológico a atendimento com motocicletas) cujo objetivo é o de garantir a continuidade da energia e o seu conforto. Isso é da sua conta

Atenciosamente,

AES Eletropaulo

www.eletropaulo.com.br

Informações de Leitura

Anterior	Atual	Próxima	Entrega da Conta	Leitura	IRR
19 NOV	17 DEZ	18 JAN	22 DEZ	8332	000

Sua Instalação

Medidor	Fator Multiplicador	Classe	Faturamento
3555445	00001	Residencial	Bifásico

Conjunto Elétrico

Limite Permitido	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Verificado em			*	*	*
OUT 04	(*)				
<small>o cliente tem o direito de solicitar a apuração dos seus indicadores DIC, FIC e DMIC</small>	<small>Horas em média, que a região ficou sem energia</small>	<small>Vezes em média, que a região ficou sem energia</small>	<small>Horas que o cliente ficou sem energia</small>	<small>Vezes que o cliente ficou sem energia</small>	<small>Máximo de horas contínuas que o cliente ficou sem energia</small>

Histórico de Consumo kWh

Mês	Consumo kWh	Tensão Nominal
NOV/2004	152	115/230 V
OUT/2004	163	
SET/2004	174	Tensão Mínima
AGO/2004	163	108/216 V
JUL/2004	151	
JUN/2004	146	Tensão Máxima
MAI/2004	141	127/241 V
ABR/2004	150	
MAR/2004	150	
FEV/2004	131	
JAN/2004	144	
DEZ/2003	161	

Dados de Faturamento

	Valor RS
CONSUMO TARIFA	
112 KWH X 0,31151000	34,88
ICMS	4,85
COSIP LEI 13.479/02	3,50
ECE 112 KWH X 0,00670000	0,75

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89
 Base de Cálculo R\$ 40,48
 Alíquota 12 % - Valor R\$ 4,85

Total 43,98

Informações do Faturamento

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITO ANTERIORES. SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÃO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA (LEI 10.438 DE 26/04/2002) E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA A SEREM INCLUIDOS EM CONTA FUTURA
 ECE - ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL
 UNIDADE CONSUMIDORA FATURADA PELA TARIFA RESIDENCIAL PLENA

6D22.3091.91B7.E800.CA8A.E18F.24D5.4A0B

Reservado ao Fisco

802799-10-251 100105

43,98R CB01

Autenticação Mecânica

127
00

ANEXO 3

DOCUMENTOS = FILHO - EDSON EIDI

Série e número **JD288660**

Data _____

Pago a _____

Saldo anterior _____

Total _____

Este cheque a favor _____

Itaufone / Itaufax **5019-4828**

Telebloquelo **278-8766**

Bankfone **(0XX11) 5015-4828**

Comp. Banco Agência	018 341 0265	Número de conta	8 26170-1	3	Número do cheque	JD-288660	0	R\$
Pague por este cheque a quantia de _____								
Itaú								
BANCO ITAÚ S.A. S. PAULO BUTANTÁ 0144 AV. DR. VITAL BRASIL 65 SAO PAULO SP								
EDSON EIDI YOSHINAGA CPF 999.518.518-00 DT 0001383284 SSP/SP								
Ciente desde 01/1987								
34102651 0182617012								

Agência nº	Conta nº	Data de abertura	Abertura de conta	Tipo da titularidade da conta	
0265	26170-1	26/01/1987	CONTA CORRENTE, MULTIDATA E POUPANCA NORMAL	INDIVIDUAL	

CPF: 999.518.518-00

Nome sem abreviações: EDSON EIDI YOSHINAGA

Situação legal	Documento de identificação	Data de expedição	Órgão emissor	Estado	Sigla pai de origem
MAIOR	Tipo: RG Número: 11383284	11/02/1977	SSP	SP	BR
Sexo	Nascimento	Ocupação principal (IF) Profissão	Código		
MASCULINO	Data: 20/02/1958 Local (cidade/estado): SAO PAULO / SP	OUTROS	999		

Nome do pai: KIYOMATSU YOSHINAGA

Nome da mãe: MITKI YOSHINAGA

Estado civil: CASADO

Dados do cônjuge Nome: SONIA MIRANDA MATOS YOSHINAGA

CPF: 007.362.168-47

Residência	Endereço residencial	Número	Complemento	Estado
PROPRIA	Rua, av., alameda, praça, etc. RUA MARINHA DE MOURA PIMENTA	313		SP
CEP	Bairro	Cidade		
05363-010	JARDIM ODETE	SAO PAULO		

Endereço comercial

Rua, av., alameda, praça, etc.

CEP	Bairro	Cidade	Número	Complemento	Estado

LEC - Local para entrega de correspondências

Rua, av., alameda, praça, etc.

CEP	Bairro	Cidade	Número	Complemento	Estado
05363-010	JARDIM ODETE	SAO PAULO	313		SP

Telefone(s) | Não possui

0011 3735 5261

Fax | Não possui

e-mail(s) | Não possui



Nota Fiscal nº 000702979 | Data de Emissão 22 NOV 2004 | Conta Referente a NOV 2004

Nota Fiscal Série B **Conta de Energia Elétrica**

Nº Cliente 65573889 | Consumo kWh 183 | Vencimento 3 DEZ 2004 | Total a Pagar R\$ 71,05

KIYOMATSU YOSHINAGA
R MARINHA DE MOURA PIMENTA 313
SAO PAULO
CPF/CNPJ 129.240.758-15

Eletropaulo Metropolitana
Eleticidade de São Paulo SA
Rua Lourenço Marques 158
04547-100 São Paulo SP
CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual 108.317.078.118
Regime Especial Proc. DRT 1 nº 20.186/71

Prezado(a) **KIYOMATSU**

Loja de Atendimento das 8h30 às 16h30

AV BRIG FARIA LIMA 1644
SAO PAULO

A AES Eletropaulo tem equipes especialmente treinadas para atender os casos de interrupção de energia. Com equipamentos de última geração e frota moderníssima, chegamos rapidamente aos locais solicitados.

Essa é uma das muitas maneiras que a AES Eletropaulo encontrou para melhor atender a seus clientes. Afinal, tudo que fazemos é da sua conta.

Atenciosamente,

AES Eletropaulo

Redução do valor do Encargo de Capacidade Emergencial - ECE

O Encargo de Capacidade Emergencial - ECE cobrado sobre a energia consumida a partir de 1º de novembro de 2004 sofreu redução de R\$ 0,0085 / kWh para R\$ 0,0067 / kWh, de acordo com a Resolução Homologatória nº 262 da ANEEL, de 3 de novembro de 2004, publicada no D.O.U. de 05/11/2004.

Aviso Importante: Em anexo - Comunicado de conta pendente

www.eletropaulo.com.br

Informações de Leitura

Anterior	Atual	Próxima	Entrega da Conta	Leitura	IRR
20 OUT	19 NOV	17 DEZ	24 NOV	6707	000

Dados de Faturamento		Valor R\$
CONSUMO	TARIFA	
183 KWH X	0,31151000	57,00
ICMS		7,95
MULTA		1,26
COSIP LEI 13.479/02		3,50
ECE 183 KWH X	0,00736000	1,34

Sua Instalação

Medidor	Fator Multiplicador	Classe	Faturamento
1778251	00001	Residencial	Bifásico

Conjunto Elétrico **JAGUARE**

	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Limite Permitido	4,80	2,70	17,00	8,00	9,00
Verificado em	0,68	0,56	*	*	*

SET 04 (*) O cliente tem o direito de solicitar a apuração dos seus indicadores DIC, FIC e DMIC.

DEC: Horas em média, que a região ficou sem energia.
FEC: Ve. es em média, que a região ficou sem energia.
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Máximo de horas contínuas que o cliente ficou sem energia.

Histórico de Consumo kWh

Mês	Consumo kWh	Tensão Nominal
OUT/2004	176	115/230 V
SET/2004	203	
AGO/2004	190	
JUL/2004	192	Tensão Mínima
JUN/2004	174	108/216 V
MAI/2004	188	
ABR/2004	190	
MAR/2004	172	Tensão Máxima
FEV/2004	146	127/241 V
JAN/2004	137	
DEZ/2003	181	
NOV/2003	186	

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89
Base de Cálculo R\$ 66,29
Alíquota 12 % - Valor R\$ 7,95

Total 71,05

Informações do Faturamento

DATA LEITURA E VCTO ALTERADAS PROX MES DEVIDO MUDANCA DE ROTEIRO O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITO ANTERIORES. SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÃO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA (LEI 10.438 DE 26/04/2002) E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA A SEREM INCLUIDOS EM CONTA FUTURA.
ECE - ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL
UNIDADE CONSUMIDORA FATURADA PELA TARIFA RESIDENCIAL PLENA

4CF2.B18F.BEAA.BE3B.7EDD.699F.679F.2B6E

Reservado ao Fisco

11.11.2004 09:00:00

Autenticação Mecânica

121
000

ANEXO 4

DOCUMENTOS = FILHO - TOSHIRO

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMERCIALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO NO
CADASTRO DE FISCAS FISCAIS

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENTISTAS GERAIS

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/SET/97

NOME TOSHIRO YOSHIMAGA

FILIAÇÃO ESTANISLAU YOSHIMAGA

DATA DE NASCIMENTO 10/ABR/1946

CPF 80000000000-0000933

CPF 80000000000-0000933

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

TOSHIRO YOSHIMAGA

CPF 80000000000-0000933

CPF 80000000000-0000933

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA GUMBERTO DA SILVA

61149

FOR DE ORGÃOS E TECIDOS



POLEGAR DREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nota Fiscal nº	Data de Emissão	Conta Referente a	Nº Cliente	Consumo kWh	Vencimento	Total a Pagar R\$
003877849	08 JAN 2005	JAN 2005	68334362	195	21 JAN 2005	73,99

TOSHIRO YOSHINAGA

R PURPURINA 261 AP 5
SAO PAULO
CPF/CNPJ 810.337.708-25

Eletropaulo Metropolitana
Eletricidade de São Paulo SA
Rua Lourenço Marques 158
04547-100 São Paulo SP
CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual 108.317.078.118
Regime Especial Proc. DRT-1 nº 20.186/71

Prezado(a) **TOSHIRO**

Loja de Atendimento das 8h30 às 16h30
AV BRIG FARIA LIMA 1644
SAO PAULO

Para garantir o seu conforto e segurança nessa época de chuvas, a AES Eletropaulo implantou o Plano Verão: um conjunto de ações que conta com a mais avançada tecnologia disponível para identificar as regiões que podem ser atingidas por temporais com 24 horas de antecedência e com mais de 500 equipes de prontidão para situações de emergência.

No caso de algum temporal provocar a interrupção de energia elétrica, mais de 100 motociclistas estarão preparados para vencer o trânsito pesado desses dias chuvosos e realizar um rápido pré-atendimento nas áreas de risco, dando assim uma maior segurança à população até que as equipes técnicas restabeleçam o fornecimento de energia. Além do mais, você poderá saber a previsão de retorno da energia elétrica por meio de um moderno sistema de identificação de chamadas instalado na nossa Central de Atendimento ao Cliente.

Este é da sua conta.

AES Eletropaulo

www.eletropaulo.com.br**Informações de Leitura**

Anterior	Atual	Próxima	Entrega da Conta	Leitura	IRR
07 DEZ	07 JAN	05 FEV	11 JAN	3976	000

Sua Instalação

Medidor	Fator Multiplicador	Classe	Faturamento
0703732	00001	Residencial	Bifásico

Conjunto Elétrico LAPA

	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Limite Permitido	2,50	2,00	13,00	8,00	7,00
Verificado em NOV 04	0,77	0,29	*	*	*
	(*) Horas em média, que a região ficou sem energia	Vezes em média, que a região ficou sem energia	Horas que o cliente ficou sem energia	Vezes que o cliente ficou sem energia	Máximo de horas contínuas que o cliente ficou sem energia

Histórico de Consumo kWh

DEZ/2004	191	Tensão Nominal	115/230 V
NOV/2004	210		
OUT/2004	212	Tensão Mínima	108/216 V
SET/2004	208		
2004	236	Tensão Máxima	127/241 V
2004	224		
2004	246		
MAI/2004	230		
ABR/2004	217		
MAR/2004	217		
FEV/2004	212		
JAN/2004	202		

Dados de Faturamento

CONSUMO	TARIFA	Valor R\$
195 KWH X	0,31151000	60,74
ICMS		8,45
COSIP LEI 13.479/02		3,50
ECE 195 KWH X	0,00670000	1,30

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89
Base de Cálculo R\$ 70,49
Alíquota 12 % - Valor R\$ 8,45

Total 73,99**Informações do Faturamento**

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITO ANTERIORES. SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÃO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA (LEI 10.438 DE 26/04/2002) E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA A SEREM INCLuíDOS EM CONTA FUTURA.
ECE - ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL
UNIDADE CONSUMIDORA FATURADA PELA TARIFA RESIDENCIAL PLENA

60A4.B1D8.FA78.1073.FB1D.970C.B8FA.1824

Reservado ao Fisco

CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA SOMENTE APÓS O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE

Autenticação Mecânica

Fatura Energia Elétrica

Nota Fiscal nº	Data de Emissão	Conta Referente a	Nº Cliente	Consumo kWh	Vencimento	Total a Pagar R\$
003877849	08 JAN 2005	JAN 2005	68334362	195	21 JAN 2005	73,99

TOSHIRO YOSHINAGA

SE POR ALGUM MOTIVO DE SEU CONHECIMENTO NÃO OCORRER O DÉBITO AUTOMÁTICO, PAGUE ESTA CONTA EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO.

Autenticação Mecânica
Não vale como recibo

836200000005 739900482905 644306833430 620105006915



12
008

ANEXO 5

CERTIDÃO DE ÓBITO = IWAHO E

**DOCUMENTOS DOS HERDEIROS : NELY (ESPOSA)
WILLIAM (FILHO)
FRANK (FILHO)**



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBÍADES NASCIMENTO MORENO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

REINALDO RIBEIRO MARTINS

OFICIAL MAIOR

Rua Teodoro Sampaio, 1121

Certidão de Óbito

Livro 154-

Fôlha - 167-

Número - 70232-

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado o assento de - IWAHO IOSHINAGA - falecido no dia 30 de Janeiro de 1982, às 08 horas e 50 minutos, no Hospital das Clínicas, do sexo - masculino -, de cor - branca -, profissão, - representante comercial - natural de - Lutécia, deste Estado - residente na rua Antônio Gomes da Silva, nº 15, V. Rosa Santana, Sp, - com - 40 anos - de idade, estado civil - casado - filho de - Kiyomatsu Ioshinaga e de Itsuki Ioshinaga. Era casado com NELI OLIVEIRA IOSHINAGA, deixando dois filhos, menores de nomes: Frank e Williams. Deixou bens. - Era eleitor. -

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Campos Carneiro - que deu como causa da morte - Insuficiência respiratória. Tuberculose produtiva caseosa. Pancreatite crônica. -

21.º TABELIONATO DE NOTAS

21.º TABELIONATO DE NOTAS

R. Xavier de Toledo, 44 Sepulchro no cemitério de - Araçá -

Reconhecido a(s) firma(s)

Foi depositante

no Serv. Funerário - Toshio Yoshinaga -

S. Fez. 8 de FEV. de 1982

Em test. Observações: - Reg. lav. em 1º de fevereiro de 1982. -

- Daniel M. dos Santos - aux. - escrevente, datilografou.

Este certidão é verdade e dou fé.

21.º TABELIONATO DE NOTAS

São Paulo, 1º de fevereiro de 1982. -

Walter Motta Sposito

WALTER MOTTA SPOSITO
Escrevente

RECONHECER A FIRMA
21.º TABELIONATO - S. PAULO
Xavier de Toledo, 44 Sobreloja

DOCUMENTOS:
 I.A.S.J. 1031 Cr\$ 200,00
 Total Cr\$ 20,00
 (SELOS PAGOS POR 1982)
 21/82

122
00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REGISTRO GERAL 6.231.667

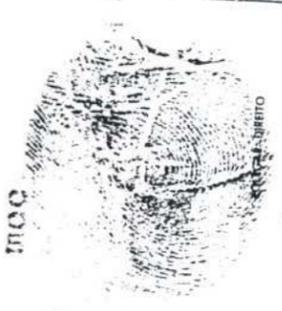
SÃO PAULO 18-08-1982

SÉRIE — B — 37

Nº 025239

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNY

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AL 20

PROFESSORA DE MATEMÁTICA

CELULAR Nº 151.134.1000

NASCIMENTO 02.07.43

INSCRIÇÃO NO CPY 000 335 078 CC

CONTRIBUINTE

NELI OLIVEIRA JUSTINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNY

ASSINATURA DO PORTADOR

CECÍLIA DE OLIVEIRA JUSTINA

Nome

NELI OLIVEIRA JUSTINA

Localidade atual

SÃO PAULO

Nome

João Rodrigues Thome

Nascimento

Jacinto de Oliveira Thome

Naturalidade

Caraguatatuba - SP - 02-Jul-1943

NASCIDO A

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Neli O. Justina

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001
C1143532 Extrato de Conta de Poupanca 16:01:14 04/02/2005

***** Extrato para o periodo de: 01/02/2005 a 28/02/2005 *****

Ag.: 1741-8 CARAGUATATUBA - SP Poupanca: 010.005.915-5 Abertura: 16/12/1999
NELI OLIVEIRA IOSHINAGA CPF: 060.335.078-00

MENSAL PESS.FISICA CONJUNTA NAO LIGADA NAO EMITE EXTR.

DT.LCTO DT.MVTO DBASE HISTORICO DOCUMENTO VALOR

SALDO ANTERIOR 5,52

Saldo 5,52 C

Valor Bloqueado 0,00

Valor Disponivel 5,52 C

RESUMO POR DATA BASE SALDO COMPENSATORIO VALOR BLOQUEADO

27 5,52 0,00 0,00



Local 11150 Uso RESIDENCIA
Telefone 3882-1524 0 DV 8 NRC 00287249921
Total da Fatura 174,98 Vencimento 18/01/2005 Mês 01/2005



00051654
CDD CARAGUATATUBA/SPI
NELI OLIVEIRA IOSHINAGA
R VILLAS LOBOS
11661-360 JD SUMARE

92427 - 6
Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970

00287249921

60
CARAGUATATUBA

- SP00



7294004854001450000002421720100105

Vencimento
18/01/2005

Central de Relacionamento:
103

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Serviço Medido 123 Pulsos	3,15
Assinatura Mensal	35,55
Outros Serviços	9,69
Chamadas Locais Celular/Móvel Especializado/Pessoal	5,87
Chamadas de Longa Distância Nacional - Telefônica 15	120,47
Serviços Outras Operadoras	0,25
TOTAL A PAGAR	174,98

"8 jeitos de mudar o mundo. Movimento Nacional Pela Cidadania e Solidariedade. A Telefonica apóia esta iniciativa."

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O pagamento após o vencimento implica na cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês, incluídos em conta futura. Conforme regulamentação vigente, serão bloqueadas as chamadas originadas de telefones com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas, poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da empresa. Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 15-Telefônica 23-Intelig 89-Vesper 21-Embratel 31-Telemar



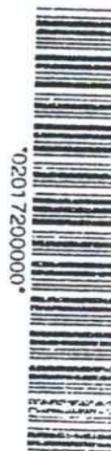
Pode Confiar
O sistema de cobrança das ligações foi certificado e aprovado pela ABNT que é credenciada pelo Inmetro.

Disque
15

Com a Linha Clássica da Telefônica você tem até 400 minutos de ligações locais incluídos na assinatura, as melhores tarifas DDD e DDI e acesso a internet com segurança e qualidade. E não é promoção. é sua linha Telefônica mesmo. Linha Clássica Telefônica. Conheça e aproveite melhor sua linha.

00516 RTR 001001-94 14/01/2005 13.03.30 174,98

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.



02017200000*

25-089-658-3 02/FEV/90
 WILLIAN DE OLIVEIRA IOSHINAGA
 TAKAN IOSHINAGA
 NELL OLIVEIRA IOSHINAGA
 SÃO PAULO - SP
 SÃO PAULO SP
 SAUCE
 CN: LV-A128/FLS. 137 / N. 122903
 26/JAN/1973

INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO DE BENS GUBERNAMENTAIS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE BENS
 SÃO PAULO - SP
 412-7



William C. Toshinaga

151/0336-87
 26 MAR 1992
 NOSSA CAIXA
 0815300-0

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 08080-8

190632258 43

WILLIAN DE OLIVEIRA IOSHINAGA

26.01.73

William de O. Toshinaga

008

151
000





Local 11150 Uso RESIDENCIA
 Telefone 3882-1524 0 DV 8 NRC 00287249921
 Total da Fatura 174,98 Vencimento 18/01/2005 Mês 01/2005



00051654

CDD CARAGUATATUBA/SPI
 NELI OLIVEIRA IOSHINAGA
 R VILLAS LOBOS
 11661-360 JD SUMARE

92427 - 6
 Devolução Cx Postal 61015 SP
 05001-970
 00287249921
 60
 CARAGUATATUBA - SP



7294004854001450000002421720100105

Vencimento
 18/01/2005

Central de Relacionamento:
 103

SERVIÇOS

	VALOR (R\$)
Serviço Medido 123 Pulsos	3,15
Assinatura Mensal	35,55
Outros Serviços	9,69
Chamadas Locais Celular/Móvel Especializado/Pessoal	5,87
Chamadas de Longa Distância Nacional - Telefônica 15	120,47
Serviços Outras Operadoras	0,25

"8 jeitos de mudar o mundo.
 Movimento Nacional Pela Cidadania e Solidariedade.
 A Telefonica apóia esta iniciativa."

TOTAL A PAGAR

174,98

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O pagamento após o vencimento implica na cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês, incluídos em conta futura.
 Conforme regulamentação vigente, serão bloqueadas as chamadas originadas de telefones com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas, poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da empresa.
 Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 15-Telefônica 23-Intelig 89-Vésper 21-Embratel 31-Telamar



Pode Confiar
 O sistema de cobrança das ligações foi certificado e aprovado pela ABNT que é credenciada pelo Inmetro

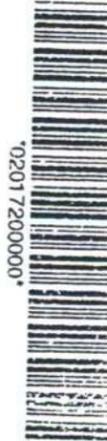
Disque
15

Com a Linha Clássica da Telefônica você tem até 400 minutos de ligações locais incluídos na assinatura, as melhores tarifas DDD e DDI e acesso a internet com segurança e qualidade. E não é promoção. é sua linha Telefônica mesmo. Linha Clássica Telefônica. Conheça e aproveite melhor sua linha.

065LD RTR 001001-94 14/01/2005 10.09.30 174,98

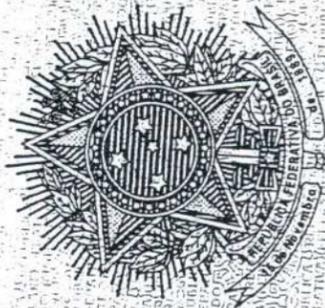
O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

WILLIAN
 RESIDE COM A MÃE NELI.



02017200000

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO
BRASIL



ESTE PASSAPORTE CONTÉM 32 PÁGINAS NUMERADAS
CE PASSAPORTE CONTENT 32 PAGES NUMÉROTÉES
THIS PASSPORT CONTAINS 32 NUMBERED PAGES

ESTE DOCUMENTO PERTENCE A
CE DOCUMENT APPARTIENT A LA
THIS DOCUMENT IS THE PROPERTY OF THE
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ISO É VALIDO COM A ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO TITULAR
Not valable sans la signature ou l'impression digitale du titulaire
Not valid without the bearer's signature or fingerprint

Luiz Oliveira Lourenço

Os endereços do titular estão na página 32
Voir les adresses du titulaire en page 32
See information of the bearer's addresses on page 32

Nº
C M 585023

Requere as autoridades estrangeiras que prestem ao titular deste
passaporte auxílio e assistência, em caso de necessidade
Les Autorités des Etats étrangers sont priées de bien vouloir prêter
leur concours au titulaire de ce passeport, en assistance au besoin
Foreign authorities are requested to afford the bearer such assistance
and protection as may be necessary

200

VERSO =>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

412-7




Frank D. Ioshinaga
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.089.657-6 DATA DE EXPEDICAO 02/FEV/90

NOME FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA

FILIAÇÃO IHAHO IOSHINAGA

E NELI OLIVEIRA IOSHINAGA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 24/SET/1974

DOC. ORIGEM SIO PAULO SP

CPF JABAQUARA

CN: EV. A15 / FLS. 60 / N. 017011

Carla Ioshinaga
Delegado Divisional de Policia Militar
LEI N. 7.116 DE 29/08/83

CIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
190572018 10

PANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA

MASCIMENTO **24/09/74**

Frank Oliveira Toshinaga
Bel. Jordelino Olimpio de Paula - Jabelião
07 OUT. 1999

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original, apresentado, dou fé
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Custa/res. p/ verba

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS L. CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
334/0192-57
20/10/192
ECONOMICO
08153000-0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Bel. Jordelino Olimpio de Paula - Jabelião
Nº de Inscrição: 190572018-10
Nº de CPF: 190572018-10
Nº de Documento: 334/0192-57
Nº de Documento: 20/10/192
Nº de Documento: ECONOMICO
Nº de Documento: 08153000-0
Assinatura do Funcionário Responsável pela Emissão:
Adriana Fca. Borges S...
Alessandra Cristina Leite
Fernanda Nepomuceno
Válido somente c/ selo de Autenticidade

ANEXO 6

CERTIDÃO DE ÓBITO = HIROMITI E

**DOCUMENTOS DOS HERDEIROS = MARIA (ESPOSA)
ANDREA (FILHA)
DIMITRI (FILHO)
KARINA (FILHA)**

FIGUEIREDO

AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 50 - CEP 05001-000 - CGC/MF - 96.291.695/0001-87 - FONE/FAX: 825-7542 - FONE: 67-3903

19^o
SUBDISTRITO
PERDIZES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
PERDIZES - SÃO PAULO

BEL. DIONÍSIO FIGUEIREDO
ESCRIVÃO

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-022 de registros de óbitos, às fls. 056, sob número 546, consta que no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de HIROMITI YOSHINAGA, falecido no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (24/10/1995), às 10 horas e 55 minutos, no Hospital São Camilo, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil casado, com 43 anos de idade, natural de Paraguaçu Paulista - SP, filho de KIYOMATSU YOSHINAGA e de MITKI KURIKI, residente e domiciliado à Rua Capital Federal, nº 701, neste subdistrito, São Paulo, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. PAULO ROBERTO CHIZZOLA, CRM 53.731, que deu como causa morte: CAQUEXIA, TUMOR METASTÁTICO DISSEMINADO, ADENOCARCINOMA DE ESÓFAGO.

Foi declarante TOSHIRO YOSHINAGA.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Araça.

Observações: Era casado com dona MARIA RODRIGUES CAMPOS YOSHINAGA, deixando tres filhos de nomes: ANDREA e DIMITRI, maiores de idade e KARINA, menor de idade. Deixa bens a inventariar e não deixa testamento. Nada mais consta. Registro lavrado de acordo com o Provimento nº 26/81, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de outubro de 1995.


MARIA AUGUSTA DE FARIA ASSIS AMARA DE ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Digitado por: 

Emolumentos... 4,16
Proc. Dados... 00
Cart. Serv... 0,84
Total..... 5,00
Custas recolhidas pela guia nº 245/95

Endereço:

Av. Francisco Matarazzo, 50 Fone/Fax:825-7542/67-3903 - Perdizes - São Paulo

19.º Cartório de Registro Civil das Pessoas
Naturais da Comarca da CAPITAL de S. Paulo

CGC/MF n.º 96.291.695/0001-87

BEL. DIONÍSIO FIGUEIREDO
ESCRIVÃO

Av. Francisco Matarazzo, n.º 50

Fone: 825-7542 (Fax) CEP 05001-000

Fone: 67-3903

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bricudo, 64 - F. 3065-4990-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo SET 2004
 Albert Sabatogo
 Rosana de Cássia Ferreira
 Angélica Nascimento Medeiros da Silva
 Francisco Barreto Filho Márcia Silva Lara
 Ana Paula de Melo Prado Antonio CA Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20

14º TABELÃO - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
1047AD394956

150
201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Maria Rodrigues Campos Yoshinaga

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.152.100-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/ABR/98

NOME MARIA RODRIGUES CAMPOS YOSHINAGA

FILIAÇÃO JOAQUIM RODRIGUES CAMPOS

E MARIA DA SILVA CAMPOS

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 23/MAR/1955

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP PERDIZES COLV. 8112/FLS. 202 / N. 024498

CPF 176531498-47

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 6 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

176531498 47

MARIA RODRIGUES CAMPOS YOSHINAGA

23.03.1955

Maria Rodrigues C. Yoshinaga

151/0421-4

31 107 192

NOSSA CAIXA 0810106-0

Denise P. Machado
Aux. de Escrita
23.275-4



AVISO DE VENCIMENTO

SISTEMA DE EMPRÉSTIMOS

Nome: **MARIA R C YOSHINAGA**

CPF/CNPJ: **000176531498-47**

Extrato

Vencimento	11/12/2004
Prestação	010
Parcela Amortização	94,07
Parcela Juros	36,39
Encargos Prest. Anteriores	0,00
Valor a Pagar (*)	130,46
Emissão	19/11/2004

Contrato

Operação	EMPRESTIMO ESPECIAL
N Contrato	21.0274.107.0000730-60
Data Contratação	30/01/2004
Valor Empréstimo	1.600,00
Prazo do Empréstimo	18
Vencimento Última Prestação	11/08/2005

Histórico dos últimos 12 Pagamentos

Prestação	Vencimento	Pagamento	Valor Devido	Valor Pago	Observações
009	11/11/2004	04/11/2004	130,46	130,45	
008	11/10/2004	05/10/2004	130,46	130,45	
007	11/09/2004	03/09/2004	130,46	130,45	
006	11/08/2004	04/08/2004	130,46	130,45	
005	11/07/2004	05/07/2004	130,46	130,45	
004	11/06/2004	03/06/2004	130,46	130,45	
003	11/05/2004	05/05/2004	130,46	130,45	
002	11/04/2004	05/04/2004	130,46	130,45	
001	11/03/2004	10/03/2004	130,46	130,45	

Histórico das Prestações em Atraso

Prestação	Vencimento	Valor Devido sem Encargos por Atraso
-----------	------------	--------------------------------------

O VALOR SERÁ DEBITADO NA SUA CONTA CORRENTE NA DATA DO VENCIMENTO
 ** PARA PAGAMENTO EM ATRASO, SOLICITAR CÁLCULO JUNTO À SUA AGÊNCIA.

Banco: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** Vencimento: **11/12/2004**

Agência: **0274-7 AGENCIA ALFONSO BOVE** Valor da Prestação: **130,46**

Op./Conta: **013.00042345-4** N° Contrato: **21.0274.107.0000730-60**

Nome/Endereço: **MARIA R C YOSHINAGA** Prestação: **010**

RUA CAPITAL FEDERAL 701 CNPJ/CPF: **000176531498-47**

01259-010 SAO PAULO SUMARE **SP**

CAIXA/RENOP/SP - EXVENC

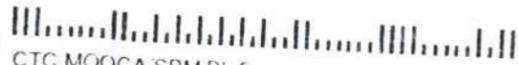
100
CPF

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P
 Rua Martiniano de Carvalho, 871 - Bela Vista
 São Paulo - SP - CEP 013.1-001
 Inscrição Estadual: 108.383.949-112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
 http://www.telefonica.com.br

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
 DOCUMENTO PARA PAGAMENTO**



Local 11000 Uso RESIDENCIA
 Telefone 3865-0733 0 DV 1 NRC 09006782241
 Total da Fatura 60,73 Vencimento 27/12/2004 Mês 12/2004



CTC MOOCA/SPMPL 5
 MARIA RODRIGUES CAMPOS YOSHINAGA
 R CAPITAL FEDERAL 701 CS 2
 01259-010 CPOS DA ESCOLASTICA S PAULO

13025 - 2
 Devolução Cx Postal 61015 SP
 05001-970

09006782241

- SP



729400485406270000000411510201204

Vencimento
27/12/2004

Central de Relacionamento:
 103

SERVIÇOS

Serviço	Quantidade	VALOR (R\$)
Serviço Medido	367 Pulsos	36,65
Assinatura Mensal		35,55
Outros Serviços		1,78
Créditos Concedidos		13,25CR

**"8 jeitos de
 mudar o mundo.
 Movimento Nacional
 Pela Cidadania e
 Solidariedade.
 A Telefônica apóia
 esta iniciativa."**

TOTAL A PAGAR

60,73

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O pagamento após o vencimento implica na cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês, incluídos na conta futura.
 De acordo com a regulamentação vigente, serão bloqueadas as chamadas originadas de telefones com contas não pagas nos 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas, poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da empresa.
 Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 15-Telefônica 23-Intelig 89-Vesper 21-Embratel 31-Telemar



Pode Confiar
 O sistema de cobrança das ligações foi certificado e aprovado pela ABNT que é credenciada pelo Inmetro

**Disque
 15**

Com a Linha Clássica da Telefônica você tem até 400 minutos de ligações locais incluídos na assinatura, as melhores tarifas DDD e DDI e acesso a internet com segurança e qualidade. E não é promoção, é sua linha Telefônica mesmo. Linha Clássica Telefônica. Conheça e aproveite melhor sua linha.

015291854 301204

60,73 TELEFÔNICA

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

RECIBO DE PAGAMENTO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.609.159-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JUL/2003

NOME ANDREA SAYURI YOSHINAGA JURCA

FILIAÇÃO HIROMITI YOSHINAGA

E MARIA RODRIGUES CAMPOS YOSHINAGA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 22/JUL/1973

DOC ORIGEM SAO PAULO-SP PERDIZES

CC: LV: B052/FLS. 0249/N. 000325

176531588/38

15.º Distrito do Divisão de Identificação

ASSINTELA DO ANEXO 538.50

LEIN 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 8000-2
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

162
JRP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

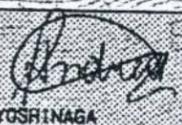
Nome
ANDREA SAYURI YOSHINAGA

No de inscrição
176531588-38

Data do Nascimento
22/07/73



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ANDREA SAYURI YOSHINAGA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/03/95

40 -
COP





Empresa
UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A

CONTRACHEQUE DE PAGAMENTO

Cadastro
01.317454.5

Nome do Funcionário
ANDREA SAYURI YOSHINAGA JURCA

Unid.
5442

Nome da Unidade
REMUNERACAO VARIAVEL

Agência para Crédito
BARAO DE IGUAPE SP

Conta Corrente
0956.113542.8

Demonstrativo referente a
PAGAMENTO DE NOVEMBRO/2004

No.
1

PROVENTOS		VALOR	DESCONTOS		VALOR	RESUMO
ORDENADO	3	1.150,89	IMPOSTO DE RENDA		140,99	FGTS
GRATIF. DE FUNCAO		858,56	INSS-CONTRIBUICAO		260,75	189,64
ADIC.TEMPO DE SERV.		39,90	SEGURO EM GRUPO		9,76	Total de Proventos
DIF.DE DISSIDIO		321,16	IJMS - CONTRIBUICAO		11,85	2.370,51
			IAPP - CONTRIBUICAO		11,85	Total de Descontos
			ASSIST.ODONTOLOGICA		5,19	706,13
			PLANO DE SAUDE		265,74	Liquido
						1.664,38

AS FERIAS REF. 2005 ESTAO MARCADAS PARA 01/04/2005. (ABONO PEC. NAO, 13.0 SAL. NAO SEU CAPITAL SEGURADO AUMENTARA PARA R\$ 40.987,00 A PARTIR DESSE MES.

V
FL



Local 11000
 Telefone 3768-E020 0 DV 0
 NRC 05108050271 Uso RESIDENCIA
 Inscrição Estadual nº
 CNPJ / CPF nº 112.363.778-42



CTC JAGUARE/SPM PL 3
 LUIZ FERNANDO DE LIBERALI JURCA
 R EULO MARONI 170 Bl 1 AP 11
 05338-100 VL LAGEADO S PAULO SP

176946 - 3
 Devolução Cx Postal 61015 SP
 05001-970 VENC 06.01.2005
 05108050271

Total da Fatura Vencimento Mês
 55,05 06/01/2005 12/2004

Reservado ao Fisco: 68D4.2991.605D.5D0D.88A5.D103.08C7.3B40

Serviço Medido		Pulsos	Valor (R\$)				
001 Período de 19/11/2004 a 18/12/2004		95	0,00				
Assinatura Mensal							
002 ASSINATURA DE LINHA RESIDENCIAL 07/12/2004 A 06/01/2005			35,55				
Subtotal			35,55				
Outros Serviços							
003 ACESSO SPEEDY 350 - SOL CONDOMINIO 07/12/04 A 06/01/05			63,90				
Subtotal			63,90				
Créditos Concluídos							
004 CR ACESSO SPEEDY 350 - SOL CONDOMINIO VCT REF.CTA 10/04			63,90CR				
Subtotal			63,90CR				
Cobrança de Serviços de Terceiros							
005 ASSIST TELEFONICA S ASSIST MANUTENCAO ESTENDIDA TELEFONICA		Referência 07/12/04 A 06/01/05	3,99				
Subtotal			3,99				
Chamadas Locais Serviço Móvel Pessoal							
Data	Telefone	Localidade	Operad.	Início	Duração	Modalidade	Valor (R\$)
006 19/11/2004	9684-3049	AREA-011	VIVO	18H56M36	0,7	NORMAL	0,43
007 20/11/2004	9323-8023	AREA-011	CLARO	10H57M18	0,7	NORMAL	0,47
008 21/11/2004	9726-4444	AREA-011	VIVO	13H57M36	1,5	REDUZIDA	0,65
009 24/11/2004	8268-8682	AREA-011	TIM	15H56M24	0,6	NORMAL	0,39
010 24/11/2004	9684-3049	AREA-011	VIVO	16H41M18	0,5	NORMAL	0,31
011 27/11/2004	9684-3049	AREA-011	VIVO	20H52M24	1,0	NORMAL	0,62
012 27/11/2004	9684-3049	AREA-011	VIVO	21H38M24	1,3	REDUZIDA	0,56
013 27/11/2004	9684-3049	AREA-011	VIVO	22H30M12	0,5	REDUZIDA	0,21
014 27/11/2004	9793-0939	AREA-011	VIVO	08H33M18	2,2	NORMAL	1,37
015 27/11/2004	9793-0939	AREA-011	VIVO	10H04M00	1,3	NORMAL	0,81
016 27/11/2004	9793-0939	AREA-011	VIVO	11H31M30	2,2	NORMAL	1,37
017 29/11/2004	9684-3049	AREA-011	VIVO	19H10M42	1,6	NORMAL	0,99
018 02/12/2004	9565-7885	AREA-011	VIVO	22H03M06	1,1	REDUZIDA	0,48
019 05/12/2004	9293-8888	AREA-011	CLARO	11H45M30	1,8	REDUZIDA	0,85
020 05/12/2004	9293-8888	AREA-011	CLARO	11H51M36	2,3	REDUZIDA	1,09
021 06/12/2004	9999-7972	AREA-011	VIVO	07H21M30	0,6	NORMAL	0,37
022 10/12/2004	9907-8120	AREA-011	VIVO	09H59M54	2,9	NORMAL	1,81
023 14/12/2004	9406-2852	AREA-011	CLARO	16H07M36	0,6	A COBRAR NORMAL	0,40
024 14/12/2004	8195-3882	AREA-011	TIM	16H11M00	2,2	NORMAL	1,43
025 18/12/2004	9473-7823	AREA-011	CLARO	03H13M00	1,0	REDUZIDA	0,47
026 18/12/2004	9500-0158	AREA-011	VIVO	10H57M06	0,7	NORMAL	0,43
Subtotal							15,51
ICMS: Base de Cálculo:		51,06	Alíquota: 25%	Valor do ICMS:		12,77	

Para sua comodidade, cadastre já sua conta em Débito Automático

Basta preencher este formulário com seus dados e entregar no seu Banco

Autorização para Débito Automático

Autorizo o débito automático mensal em minha conta corrente dos valores constantes da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações da Telesp

Nome _____
 CPF/CNPJ _____
 Agência _____
 Data / / _____

NRC da Conta 05108050271 _____
 Banco _____
 Conta Corrente _____
 Assinatura _____

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO: 22.608.379-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/SET/2000

NOME: DIMITRI KURIKI YOSHINAGA

FILIAÇÃO: HIROMITI YOSHINAGA

E MARIA RODRIGUES CAMPOS

NATURALIDADE: YOSHINAGA

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO: 15/OUT/1975

DOC. ORIGEM: SAO PAULO - SP

CERQUEIRA CESAR

CNELV/A003/FLS. 263V/N. 189879

24359778/45

ASSINATURA DO DETENTOR: YSH

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

101-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA URBANO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





166

Nome da Agência	Telefone	Código	Operação	Emissão
ALFONSO BOVERO/SB	873 1911	0274	013 - D.C.M.	01/01/2005

Cartão Turismo CAIXA

Com o Cartão Turismo CAIXA* suas férias vão decolar. Você pode parcelar sua viagem em até 24 meses, com juros reduzidos, nos estabelecimentos de turismo que aceitam a bandeira Mastercard: hotéis, pousadas, companhias aéreas, locadoras de veículos, companhias terrestres, agências de viagens, operadoras de turismo, parques temáticos e restaurantes.

*Sujeito à aprovação de crédito.

Nome	CPF/CNPJ	Conta	Mês/Ano	Folha
DIMITRI KURIKI YOSHINAGA	213.594.778-45	013.00047010.7	12/2004	00001

Movimento no Período

Dia/Mês	Nº Doc.	Histórico	Valor	Dia/Mês	Nº Doc.	Histórico	Valor
03/12	0	REM BASICA	5,22C	14/12	49	TAR SAQBCO	2,50D
03/12	0	CRED JUROS	16,85C	14/12	38	DEB CPMF	0,81D
06/12	61.520	SAQ OL B24	60,00D	17/12	101.374	DEP CH 24H	2.200,00C
06/12	51.703	CP MAESTRO	7,04D	17/12	171.637	SAQ OL B24	300,00D
06/12	15	TAR BCO24H	2,00D	17/12	171.639	SAQ OL B24	210,00D
06/12	38	DEB CPMF	0,24D	17/12	15	TAR BCO24H	2,00D
08/12	82.235	CP MAESTRO	7,94D	17/12	15	TAR BCO24H	2,00D
08/12	38	DEB CPMF	0,03D	17/12	38	DEB CPMF	1,93D
09/12	91.405	SAQ OL B24	60,00D	18/12	0	REM BASICA	0,00C
09/12	15	TAR BCO24H	2,00D	19/12	0	REM BASICA	2,46C
09/12	38	DEB CPMF	0,22D	19/12	0	CRED JUROS	6,99C
10/12	601.200	CHEQ ELETR	33,67D	20/12	201.425	SAQUE ATM	310,00D
10/12	38	DEB CPMF	0,12D	20/12	601.200	CHEQ ELETR	16,65D
13/12	102.055	SAQ OL B24	10,00D	20/12	38	DEB CPMF	1,23D
13/12	111.712	SAQ OL B24	60,00D	23/12	231.328	SAQUE ATM	500,00D
13/12	15	TAR BCO24H	2,00D	23/12	231.448	CP MAESTRO	34,50D
13/12	15	TAR BCO24H	2,00D	23/12	231.644	CP MAESTRO	11,50D
13/12	38	DEB CPMF	0,25D	23/12	601.200	CHEQ ELETR	2,00D
14/12	142.112	CP MAESTRO	12,51D	23/12	38	DEB CPMF	2,07D
14/12	601.600	SQ COMPART	150,00D	27/12	104.051	DEP CH 24H	1.376,81C

Resumo

Saldo Anterior	Créditos (+)	Remuneração (+)	Débitos (-)	CPMF(-)	Saldo Atual
4.719,99C	3.576,81	31,32	1.800,21	6,70	6.521,21C

Posição das aplicações por dia Limite

Dia	Saldo Base	Saldo Atual	Rentabilidade	Dia	Saldo Base	Saldo Atual	Rentabilidade

"ÁGUA: a fonte não pode secar. Poupar água é dever de todo cidadão".

RECEBA SEU EXTRATO POR E-MAIL - ACESSE WWW.CAIXA.GOV.BR E CADASTRE-SE NO INTERNET CAIXA.

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP

Rua Martiniano de Carvalho, 8 - Bela Vista
 São Paulo - SP - CEP 01321-001
 Telefone Estadual 108 383.949.112 - CNPJ/MF 02.588.157/0001-62
 http://www.telefonica.com.br

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
 DOCUMENTO PARA PAGAMENTO**



Local 11000 Uso RESIDENCIA
 Telefone 3865-0733 0 DV 1 NRC 09006782241
 Total da Fatura Vencimento Mês
 60,73 27/12/2004 12/2004



00014115



CTC MOOCA SPM PL 5
 MARIA RODRIGUES CAMPOS YOSHINAGA
 R CAPITAL FEDERAL 701 CS 2
 01259-010 CPOS DA ESCOLASTICA S PAULO

13025 - 2
 Devolução Cx Postal 61015 SP
 05001-970 09006782241



729400485406270000000411510201204

Vencimento
 27/12/2004

Central de Relacionamento:
 103

SERVIÇOS		VALOR (R\$)
Serviço Medido	367 Pulsos	36,65
Assinatura Mensal		35,55
Outros Serviços		1,78
Créditos Concedidos		13,25CR
TOTAL A PAGAR		60,73

**"8 jeitos de
 mudar o mundo.
 Movimento Nacional
 Pela Cidadania e
 Solidariedade.
 A Telefonica apóia
 esta iniciativa."**

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O pagamento após o vencimento implica na cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês, incluídos na conta futura. De acordo com a regulamentação vigente, serão bloqueadas as chamadas originadas de telefones com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas, poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da empresa.

Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 15-Telefônica 23-Intelig 89-Vesper 21-Embratel 31-Telemar



Pode Confiar

O sistema de cobrança das ligações foi certificado e aprovado pela ABNT que é credenciada pelo Inmetro

**Disque
 15**

Com a Linha Clássica da Telefônica você tem até 400 minutos de ligações locais incluídos na assinatura, as melhores tarifas DDD e DDI e acesso a internet com segurança e qualidade. E não é promoção, é sua linha Telefônica mesmo. Linha Clássica Telefônica. Conheça e aproveite melhor sua linha.

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

01013300000

Número
850236

Comp Banco Agência DV C1 C2 Série Cheque N.º C3
018 001 3026 0 8 5 760-6 9 800 850236 6 R\$

Pague por este
cheque a quantia de

a **BB Conta Universitaria** de _____ ou à sua ordem de _____

BANCO DO BRASIL

ALFONSO BOVERO SP
00.000.000/4843.77
AV PROF ALFONSO BOVERO
1293

KARINA SETSUKO YOSHINAGA
CPF 301.024.818-06
CLIENTE DESDE 02/2002

DI 226091600 SSP SP

000130263 01885023654 003000576060

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.609.160-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/MAR/99

NOME KARINA SETSUKO YOSHINAGA

FILIAÇÃO HIROMITI YOSHINAGA

E MARIA RODRIGUES CAMPOS YOSHINAGA

NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 31/MAI/1981

DOC ORIGEM SAO PAULO-SP LIBERDADE

CPF CN:LV.A73 7FLS.270V/N.045391

Delegado Divisionário de Polícia IRGD.SSP.SP

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

121 CPF

000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

KARINA SETSUKO YOSHINAGA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/12/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome KARINA SETSUKO YOSHINAGA

Ng de Inscrição 301024818-06

Data do Nascimento 31/05/81

172
cop



COMISSÃO ESPECIAL LEI No. 9.140/95
Eplanada dos Ministérios
Ministério da Justiça, Bloco T, Ed. Anexo II - Sala 503
70.064-900 - BRASÍLIA - DF.



PESO (kg) 0,225
VIP HOJE
MP AR
PRÉ-FRANQUEADO

SS 61596566 5 BR



Comercial

COMISSÃO ESPECIAL LEI No. 9.140/95
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, BLOCO T, ED. ANEXO II- SALA 503
BRASÍLIA - DF

CEP 70064-900



SEDEX



PESO (kg) VIP HOJE MP
 PRÉ-FRANQUEADO

SS 33975860 8 BR



17-3
008



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL -Lei 9.140/95

Carta nº 071/2005 CDP/GAB/SDH/SG/PR

Brasília, 23 de agosto de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
Toshiro Yoshinaga
Rua Purpurina nº 261 apto 05
Vila Madalena São Paulo-SP
CEP: 05435-030

Prezado Senhor,

A Comissão Especial visando o agilizar o pagamento das indenizações pendentes esta fazendo uma triagem em todos os processo pendentes. Foi constatado que no processo do qual vossa senhoria é requerente a falta dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia dos documentos bancários(cartão do banco, folha de cheque,etc) de **Frank de Oliveira Yoshinaga**.Sabemos que ele mora no exterior, mas por motivos técnicos o pagamento não pode ser transferido para outra pessoa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos aos vossos inteiros dispor para quaisquer informações que julgar necessárias, nos telefones 61-3429.3484/3579/3820.

Respeitosamente,

ASSINOU O ORIGINAL
Simone Steigleder Botelho
Assessora
Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos



Leia-se:

8422.40.90 (BK)	Ex 014 - Máquinas automáticas para fechamento e selagem recartilhada dos quatro lados, de sachet de até 55ml, com pipetas especiais contendo adesivo instantâneo à base de cianocrilato de etila, com capacidade igual ou superior a 140 sachets por minuto, provida de dupla alimentação e de posicionador automático e de Controlador Lógico Programável (CLP)
-----------------	--

Onde se lê:

8477.10.11 (BK)	Ex 002 - Máquinas para produção de pré-formas de poli (terefalato de etileno) (PET), composto de injetora hidráulica com força de fechamento igual ou superior a 300 t, robô, com entrada lateral ou superior, e dispositivo de refrigeração, com capacidade produtiva igual ou superior a 11.000 pré-formas por hora
-----------------	---

Leia-se:

8477.10.11 (BK)	Ex 002 - Máquinas para produção de pré-formas de poli (terefalato de etileno) (PET), composto de injetora hidráulica com força de fechamento igual ou superior a 300 t, robô, com entrada lateral ou superior, e dispositivo de refrigeração, com capacidade produtiva igual ou superior a 11.000 pré-formas por hora e Controlador Lógico Programável (CLP)
-----------------	--

Art. 7º Na Resolução CAMEX nº 29, de 09 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2003:

Onde se lê:

8407.29.90 (BK)	Ex 004 - Motores marítimos de pistão, alternativos, de ignição por centelha (ciclo Otto), de fixação interna ao casco da embarcação, sistema de refrigeração a água com captação externa, com injeção eletrônica, cilindrada de 350 polegadas cúbicas (5,7 litros), com 8 cilindros em "V" e reversor de transmissão para pé de galinha e potência igual a 310HP a 4.800 rpm
-----------------	--

Leia-se:

8407.29.90 (BK)	Ex 004 - Motores marítimos de pistão, alternativos, de ignição por centelha (ciclo Otto), de fixação interna ao casco da embarcação, sistema de refrigeração a água com captação externa, com injeção eletrônica, cilindrada de 350 polegadas cúbicas (5,7 litros), com 8 cilindros em "V" e reversor de transmissão para pé de galinha e potência igual a 330HP a 5.000rpm
-----------------	---

Onde se lê:

8414.90.39 (BK)	Ex 010 - Elementos-compressores, destinados à fabricação de compressores de ar do tipo centrífugo "isentos de óleo", compostos por carcaça e impelidores centrífugos, com ou sem redutor de velocidade, para pressões iguais ou superiores a 2 bar e vazões iguais ou superiores a 12 m³/min
-----------------	--

Leia-se:

8414.90.39 (BK)	Ex 010 - Elementos-compressores, destinados à fabricação de compressores de ar do tipo centrífugo "isentos de óleo", compostos por carcaça e impelidores centrífugos, com ou sem redutor de velocidade, para pressões iguais ou superiores a 2 bar e vazões iguais ou superiores a 12m³/min, desprovidos de motor elétrico, chave de partida de qualquer tipo, duto de admissão de aço inox, carenagem acústica, sistema de ventilação, gerador de ar de partida/selagem, secador e filtros do ar de partida/selagem, resfriador de circuito fechado para o sistema de água de resfriamento e suas respectivas bombas, desumidificador e quaisquer elementos para fixação de chassis na base civil.
-----------------	---

Art. 8º Na Resolução CAMEX nº 21, de 20 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2004:

Onde se lê:

8504.40.90 (BK)	Ex 001 - Onduladores (conversores estáticos) próprios para carros metro-ferroviários para transporte de passageiros, com tensão de entrada de 3.000Vcc e tensão de saída de 220/360V, senoidal de 60Hz, com potência máxima igual ou superior a 160kVA
-----------------	--

Leia-se:

8504.40.90 (BK)	Ex 001 - Onduladores (conversores estáticos) próprios para alimentação de circuitos auxiliares de carros metro-ferroviários para transporte de passageiros, com tensão de entrada de 3.000Vcc e tensão de saída fixa de 220 / 380V, senoidal de 60Hz, com potência máxima igual a 160kVA, excluindo-se a função de variação de velocidade para motores elétricos.
-----------------	---

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.140/95

ENTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2004

A COMISSÃO ESPECIAL, reunida na décima primeira sessão ordinária a contar de sua reinstalação, reconheceu as pessoas abaixo como inertas na tipificação da alínea "c" do inciso I do art. 4º da Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995:

JOSÉ INOCÊNCIO BARRETO, brasileiro, casado, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 16 de outubro de 1940 e falecido em Pernambuco no dia 05 de outubro de 1972.

VALDIR SALLES SABOIA, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Gerson Augery de Sabóia e Efigênia Salles Sabóia, nascido em 01 de março de 1950 e falecido em 29 de dezembro de 1972.

LEOPOLDO CHIAPETTI, brasileiro, casado, nascido em 17 de junho de 1906, natural do Estado do Rio Grande do Sul e falecido no dia 21 de maio de 1965.

Na mesma reunião, reconheceu as pessoas abaixo como inertas na tipificação da alínea "d" do inciso I, do art. 4º da Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995.

SANTO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Estado de São Paulo, filho de Jesus Dias da Silva e Laura Amancio, nascido em 22 de fevereiro de 1942 e falecido em 30 de outubro de 1979.

IARA YAVELBERG, brasileira, solteira, natural de Estado de São Paulo, filha de David Yavelberg e Eva Yavelberg, nascida em 7 de maio de 1944 e falecida em 20 de agosto de 1971.

GUSTAVO BUARQUE SCHILLER, brasileiro, natural de Estado de Rio de Janeiro, filho de Sylvio Brando Schiller e Yeda de Paula Buarque Schiller, nascido em 19 de novembro de 1950 e falecido em 22 de setembro de 1985.

MASSAFUMI YOSHINAGA, brasileiro, natural de do Estado de São Paulo, filho de Kiyomatsu Yoshinaga e Miki Yoshinaga, nascido em 22 de janeiro 1949 e falecido 7 de junho de 1976.

Da data da publicação deste ato de reconhecimento, conta-se o prazo explicitado no parágrafo 1º, *in fine*, do artigo 10, da já referida lei.

A COMISSÃO ESPECIAL, na mesma reunião, não reconheceu, no enquadramento da Lei nº 9.140/95, a pessoa abaixo listada:

CARLOS ALBERTO MACIEL CARDOSO, brasileiro, natural do Estado do Pará, filho de Sandoval Amazonas Cardoso e Isabel Maciel Cardoso, nascido em 1 de julho de 1946 e falecido 13 de novembro de 1971.

WENCESLAU RAMALHO LEITE, brasileiro, casado, natural do estado da Paraíba, filho de João Ramalho de Figueiredo e de Maria Ramalho Leite, nascido em 21 de setembro de 1925, falecido em 25 de outubro de 1968.

JOÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, natural do Estado de Alagoas, nascido no dia 23 de junho de 1935, filho de Francisco Gomes da Silva e Maria Madalena de Souza Gomes da Silva.

AUGUSTINO PEDRO VEIT
Presidente

PORTARIA Nº 163, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso V do Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999 e da Portaria nº 14, de 27 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da organização Instituto La Casa com sede em Via Lattuada, 14 - 20135, Milão, Itália, para atuar na cooperação em adoção internacional no Brasil, de acordo com a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087 de 21 de junho de 1999.

Art. 2º A organização deverá observar, durante todo o período de seu credenciamento, os estritos termos da Portaria nº 14 de 2000, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, em especial o disposto no artigo 4º daquele diploma.

Art. 3º O descumprimento do disposto no anterior acarretará o descredenciamento da organização, nos moldes do artigo 8º da Portaria nº 14 de 2000.

Art. 4º Deverá a organização solicitar, a cada dois anos, a renovação de credenciamento junto a Autoridade Central Administrativa Federal, nos 30 (trinta) dias que antecedem ao seu vencimento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILMÁRIO DE MIRANDA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 95, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2004

O ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SE/MAPA nº 79, de 23 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 62 da Lei nº 10.707, de 30 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação das modalidades de aplicação das dotações orçamentárias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. As justificativas exigidas para atender à necessidade de execução constam do processo MAPA 21000.011615/2004-73.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

R\$1,00

CODIGO	FUNCL	REDUÇÃO		ACRESCIMTO	
		MOED	VALOR	MOED	VALOR
33101 30.606.1169.2152.0008	0100	3340	50.000,00	3350	50.000,00
33101 30.133.0750.7000.0001	0100	3350	60.000,00	3360	60.000,00
32101 30.125.0356.4746.0001	0175	3330	129.000,00	3300	207.115,00
	0175	3350	73.415,00		
33101 30.133.5005.2772.0001	0100	3350	56.000,00	3340	56.000,00
33101 30.606.1169.2152.0014	0100	3340	100.000,00	3350	100.000,00
33101 30.125.0357.8305.0001	0100	3330	57.190,00	3300	57.190,00
	0100	4430	193.870,00	4490	193.870,00
33101 30.606.6003.0005.0008	0100	3350	17.000,00	3330	17.000,00
	0100	4440	100.000,00	4490	100.000,00
	0100	4450	48.000,00	4430	38.000,00
33101 30.606.1169.2152.0001	0176	3350	50.000,00	3360	50.000,00
33101 30.138.0368.4761.0001	0176	3340	300.000,00	3300	300.000,00
33101 30.125.0357.7134.0001	0150	4430	3.500,00	4490	1.500,00
33101 30.601.0360.4756.0001	0176	3340	85.000,00	3300	134.544,79
	0176	3350	99.544,79		
33101 30.131.0368.4643.0001	0100	3340	110.000,00	3300	110.000,00
33101 30.601.0364.4776.0001	0176	3340	99.000,00	3300	99.000,00
10341			1.519.518,79		1.519.518,79

JOÃO HENRIQUE HUMMEL VIEIRA

São Paulo, 27 de Setembro de 2005.

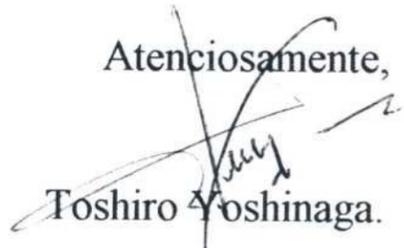
177
2005

Exma. Sra.
Simone Steigleder Botelho
Assessora da Comissão Especial
de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Ref.: Carta nº 071/2005 CDP/GAB/SDH/SG/PR

Atendendo a carta em referência, estamos encaminhando em anexo, nº da Conta Bancária e Agência do Banco do Brasil do exterior, Japão de Frank Oliveira Yoshinaga, para remessa do crédito a que tem direito.

Atenciosamente,


Toshiro Yoshinaga.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL -Lei 9.140/95

Carta nº 071/2005 CDP/GAB/SDH/SG/PR

Brasília, 23 de agosto de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
Toshiro Yoshinaga
Rua Purpurina nº 261 apto 05
Vila Madalena São Paulo-SP
CEP: 05435-030

Prezado Senhor,

A Comissão Especial visando o agilizar o pagamento das indenizações pendentes esta fazendo uma triagem em todos os processo pendentes. Foi constatado que no processo do qual vossa senhoria é requerente a falta dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia dos documentos bancários(cartão do banco, folha de cheque,etc) de **Frank de Oliveira Yoshinaga**.Sabemos que ele mora no exterior, mas por motivos técnicos o pagamento não pode ser transferido para outra pessoa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos aos vossos inteiros dispor para quaisquer informações que julgar necessárias, nos telefones 61-3429.3484/3579/3820.

Respeitosamente,

Simone Steigleder Botelho
Assessora
Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos

CONFIRMAÇÃO DE DEPÓSITO

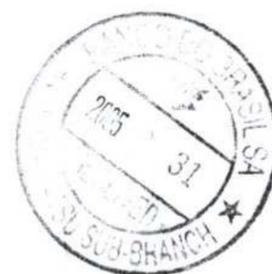
Via: Cliente

BANCO DO BRASIL - JAPÃO

Número da Conta: 766810-6
Nome do Cliente: FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA
Data: 31/08/2005

133
009
0009
10453
31-08-2005
21-08-07 31-08-10-0210

Descrição	Depósito sem câmbio
Conta	Poupança JPY
Valor do Depósito	1,000 Ienes



CONFIRMAÇÃO DE DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL - JAPÃO

Via: Cliente

180
021

Número da Conta: 766810-6
Nome do Cliente: FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA

CUSTOMER NO= 0009
0001 13:53

Data: 31/08/2005

1,000 IN
2005/08/31-02-12-0210

Descrição	Depósito sem câmbio
Conta	Poupança JPY
Valor do Depósito	1,000 Ienes



Nº DA CONTA = 766810-0

AGÊNCIA DE = HANAMATSU

Agências: Tóquio- Hamamatsu – Nagoya-Gunma-Ibaraki-Nagano-Gifu Tel: 0120-09-5595(Ligação Gratuita)

Agências: Tokyo - Hamamatsu - Nagoya - Gunma - Ibaraki - Nagano - Gifu Tel: 0120-09-5595 (Ligação Gratuita)

3-050831-00021

REMETENTE; TOSHIRO YOSHINAGA
Rua Purpurina nº 261 Aptº 05
Vila Madalena- São Paulo-SP
CEP: 05435-030

181
000

/



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL - Lei 9.140/95

C E R T I D ã O

Certifico que na data de 10/11/05 que foi recebido nesta Secretaria Executiva, de Toshiro Yoshinaga, referente ao processo com o nome de MASSAFUME YOSHINAGA.

Brasília, 10 de novembro de 2005.

Simone S Botelho
Simone Steigleder Botelho
Assessora

Comissão Especial instituída pela Lei n.º 9.140/95

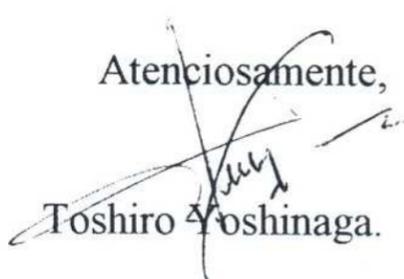
São Paulo, 27 de Setembro de 2005.

Exma. Sra.
Simone Steigleder Botelho
Assessora da Comissão Especial
de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Ref.: Carta nº 071/2005 CDP/GAB/SDH/SG/PR

Atendendo a carta em referência, estamos encaminhando em anexo, nº da Conta Bancária e Agência do Banco do Brasil do exterior, Japão de Frank Oliveira Yoshinaga, para remessa do crédito a que tem direito.

Atenciosamente,


Toshiro Yoshinaga.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL -Lei 9.140/95

Carta nº 071/2005 CDP/GAB/SDH/SG/PR

Brasília, 23 de agosto de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
Toshiro Yoshinaga
Rua Purpurina n° 261 apto 05
Vila Madalena São Paulo-SP
CEP: 05435-030

Prezado Senhor,

A Comissão Especial visando o agilizar o pagamento das indenizações pendentes esta fazendo uma triagem em todos os processo pendentes. Foi constatado que no processo do qual vossa senhoria é requerente a falta dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia dos documentos bancários(cartão do banco, folha de cheque,etc) de **Frank de Oliveira Yoshinaga**.Sabemos que ele mora mo exterior, mas por motivos técnicos o pagamento não pode ser transferido para outra pessoa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos aos vossos inteiros dispor para quaisquer informações que julgar necessárias, nos telefones 61-3429.3484/3579/3820.

Respeitosamente,

Simone Steigleder Botelho
Assessora
Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos

CONFIRMAÇÃO DE DEPÓSITO

Via: Cliente

BANCO DO BRASIL - JAPÃO

Número da Conta: 766810-6

Nome do Cliente: FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA

Data: 31/08/2005

12/08/05
0003
10453
31/08/05 11-08-18-0210

Descrição	Depósito sem câmbio
Conta	Poupança JPY
Valor do Depósito	1,000 Ienes



126
CAF

CONFIRMAÇÃO DE DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL - JAPÃO

Via: Cliente

Número da Conta: 766810-6

Nome do Cliente: FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA

CUSTOMER NO= 0009

0001 13:53

Data: 31/08/2005

1,000 IN

2005/08/31-02-12-0210

Descrição	Depósito sem câmbio
Conta	Poupança JPY
Valor do Depósito	1,000 Ienes



Nº DA CONTA = 766810-0

AGÊNCIA DE = HANAMATSU

Agências: Tóquio- Hamamatsu – Nagoya-Gunma-Ibaraki-Nagano-Gifu Tel: 0120-09-5595(Ligação Gratuita)

Agências: Tokyo - Hamamatsu - Nagoya - Gunma - Ibaraki - Nagano - Gifu Tel: 0120-09-5595 (Ligação Gratuita)

3-050831-00021

102
CD

REMETENTE; TOSHIRO YOSHINAGA

Rua Purpurina n° 261 Apt° 05

Vila Madalena- São Paulo-SP

CEP: 05435-030



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

C E R T I D ã O

Certifico que na data de 24/02/06 que foi recebido nesta Secretaria Executiva, de Toshiro Yoshinaga, referente ao processo com o nome de MASSAFUMI YOSHINAGA.

Brasília, 24 de fevereiro de 2006.

Simone S Botelho
Simone Steigleder Botelho
Assessora

Comissão Especial instituída pela Lei n.º 9.140/95

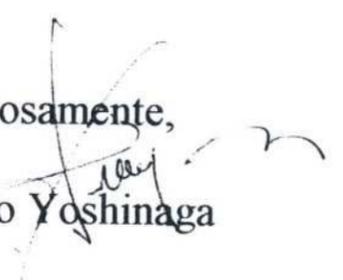
São Paulo, 15 de Fevereiro de 2006.

129
2006

Exma. Sra.
Simone Steigleder Botelho
Assessora da Comissão Especial
De Mortos e Desaparecidos Políticos.

Ref.: Carta nº 071/2005 CDP/GAB/SDH/SG/PR

Pelo motivo de não ser possível efetuarem o depósito do crédito para a Conta do Banco do Brasil no Japão, conforme informado na carta em referência (anexo), estou encaminhando **Autorização e Procuração** de Frank Oliveira Ioshinaga, para crédito do valor a que tem direito, na Conta do Unibanco de Toshiro Yoshinaga conforme consta na Autorização e na cópia do cheque que segue anexo.

Atenciosamente,

Toshiro Yoshinaga

São Paulo, 27 de Setembro de 2005.

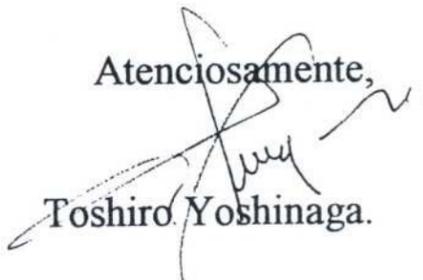
190
CDP

Exma. Sra.
Simone Steigleder Botelho
Assessora da Comissão Especial
de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Ref.: Carta nº 071/2005 CDP/GAB/SDH/SG/PR

Atendendo a carta em referência, estamos encaminhando em anexo, nº da Conta Bancária e Agência do Banco do Brasil do exterior, Japão de Frank Oliveira Yoshinaga, para remessa do crédito a que tem direito.

Atenciosamente,


Toshiro Yoshinaga.

191
CPF

AUTORIZAÇÃO

FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA, brasileiro, casado, portador da RG. 25.089.657-6 e do CPF 190.572.018-10, residente e domiciliado à Rua Villas Lobos nº. 60, Jd. Sumaré, Caraguatatuba –SP autoriza a Comissão dos Mortos e Desaparecidos Políticos criada pela Lei Federal nº 9.140/95, a efetuar o depósito referente ao pagamento da indenização prevista na referida Lei, em face do reconhecimento da responsabilidade do Estado pela morte de **Massafumi Yoshinaga** na conta bancária de Toshiro Yoshinaga, no UNIBANCO BANCO 409 Agência:0773 Conta corrente:824228-3, em conformidade com os dispositivos do § 2º do artigo 10 da Lei 9140/95.

São Paulo, 23 de janeiro de 2006

Frank Oliveira Yoshinaga

Tabelião de Notas
Caraguatatuba-SP

FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
 Av. Presciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3882-4384
 Bel. Jordelino Olimpio de Paula - Tabelião

Rec. Semelhança C/V.Econ 0001 firma(s) de FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA

--- em Testemunho () da verdade

DAIANE CAROLINE BRAGHIROLI SOLIDONIO ESCRIVENTE
 Dou Fe. Caraguatatuba, 20 de janeiro de 2006.

CARIMBO:046214 Guia:000015 Valor: R\$4,20 SEL0(S) 30515AA
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Cartão Notarial do Brasil SP
 Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba/SP
 Bel. Jordelino Olimpio de Paula - Tabelião
 REGIÃO MERCADO DE VALORES ECONÔMICOS
 0215AA030515
 Contendo por

PROCURAÇÃO

142
CD

OUTORGANTE(S): FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA, brasileiro, casado, portador da RG. 25.089.657-6 e do CPF 190.572.018-10, residente e domiciliado à Rua Villas Lobos nº60, Jardim Sumaré, Caraguatatuba-SP.

OUTORGADO(S): TOSHIRO YOSHINAGA, brasileiro, casado, aposentado, portador da RG. 3.125.531-0 e do CPF. 810.337.708-25, residente e domiciliado à Rua Purpurina nº261, Aptº 5, Vila Madalena, Capital São Paulo.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados, ainda os constantes da ressalva do art. 38 do Código de Processo Civil, para representar o (s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de poderes para acordar, firmar compromissos, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para acompanhar e transigir em processo administrativo que tramita perante a Comissão dos Mortos e Desaparecidos Políticos - Ministério da Justiça, em face do reconhecimento da Responsabilidade do Estado pela morte de Massafumi Yoshinaga.

São Paulo, 6 de Fevereiro 2006

Tab. de Notas
Caraguatatuba-SP

Frank Oliveira Ioshinaga
FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA

Tab. de Notas - Caraguatatuba/SP
Bel. Jordelino Olimpio de Paula - Tabelião

COLEÇÃO NOTAS
do Brasil - SP
DOCUMENTO COM VALOR ECONOMICO

FIRMA VALOR ECONOMICO 1
0215AA031122

Tab. de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3882-4381
Bel. Jordelino Olimpio de Paula - Tabelião

Rec. Semelhanga C/V. Econ 0001 firma(s) de FRANK DE OLIVERIA IOSHINAGA

--- em testemunho (*Michele*) da verdade ---
NICHELE TATIANE DE OLIVEIRA GONCALVES ESCREVENTE
Dou Fe. Caraguatatuba, 13 de fevereiro de 2006.
CARIMBO:040536 Guia:000009 Valor: R\$4,20 SELO(S) 31122AA
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

michelart

192
60

Comp	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Cheque No	C3	RS
018	409	0773	5	824228-3	4	601809	2	
018	409	0773	5	824228-3	4	601809	2	

Pague por este cheque a quantia de

e centavos acima

ou a sua ordem

Cheque Especial

de 20

UNIBANCO

UNICLASS
SANTA FILOMENA SBC
R SANTA FILOMENA 905
S B DO CAMPO SP

TOSHIRO YOSHINAGA
MARIA ALAIDE YOSHINAGA
CPF: 810337708-25
DI: 3125531 SSP

Conta desde
05/1995

40907737 018604095 824228335

PROCESSO Nº 109/2004, DE 15/04/2004



REQUERENTE: **TOSHIRO YOSHINAGA**
BENEFICIÁRIOS: **TOSHIRO YOSHINAGA**
FUMIO YOSHINAGA
EDSON EIDI YOSHINAGA
MARIA RODRIGUES CAMPOS YOSHINAGA
ANDREA SAYURI YOSHINAGA JURCA
DIMITRI KURIKI YOSHINAGA
KARINA SETSUKO YOSHINAGA
NELI OLIVEIRA IOSHINAGA
WILLIAN DE OLIVEIRA IOSHINAGA
FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA

DESAPARECIDO/MORTO: **MASSAFUMI YOSHINAGA**

Senhor Presidente,

Os beneficiários, familiares do desaparecido/morto, apresentam documentação que os habilita a receberem indenização, em conformidade da Lei 9140/95.

MASSAFUMI YOSHINAGA, brasileiro, nascido em 22 de janeiro de 1949, no Estado de São Paulo/SP, filho de Kiyomatsu Yoshinaga e Mitki Yoshinaga, falecido em 07 de junho de 1976.

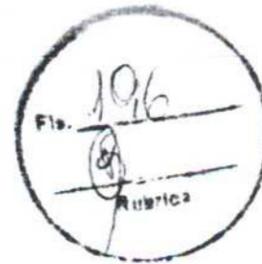
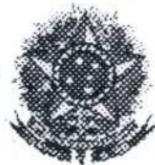
Para efeito de indenização, em consonância com o artigo 11 e seus parágrafos, os beneficiários fazem jus à importância de R\$ 111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais), a qual se baseiam nos seguintes cálculos:

ÉPOCA DO DESAPARECIMENTO/MORTE	IDADE DA DATA DO DESAPARECIMENTO /MORTE	EXPECTATIVA MÉDIA DE SOBREVIVÊNCIA	VALOR ÚNICO (R\$)	VALOR TOTAL INDENIZAÇÃO (R\$)
1976	27	37,12	3.000,00	111.360,00

Estas são as informações e valores que submeto a apreciação de Vossa Excelência.

Brasília, 28 de setembro de 2006.

Simone S. Botelho
Simone Steigler Botelho
Secretária Executiva



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS**

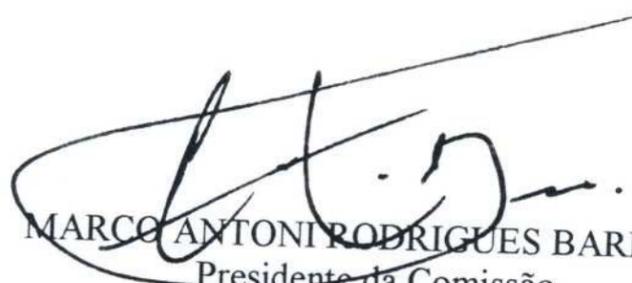
A Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, criada pela Lei 9.140, de 04 de dezembro de 1995, no uso da atribuição estabelecida na alínea "b" do inciso I do art. 4º da referida Lei.

RESOLVE:

Deferir o requerimento de **TOSHIRO YOSHINAGA**, com base no art. 10 e seus parágrafos, irmão de **MASSAFUMI YOSHINAGA**, conforme avaliação da documentação constante do processo 109/2004.

Em decorrência, os beneficiários poderão receber, como indenização, a título reparatório, a importância de R\$ 111.360,00 (cento e onze mil e trezentos e sessenta reais), conforme dispõe o art. 11 da referida Lei, após publicação de Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 28 de setembro de 2006.


MARCO ANTONI RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Comissão



Letra-se:

8422 40/90 (BK) Ex 014 - Máquinas automáticas para fechamento e soldagem reconstruída dos quatro lados, de sacos de até 55ml, com pipetas específicas contendo aditivo instantâneo...

Onde se lê:

8414 90/39 (BK) Ex 010 - Elementos-compressores, destinados à fabricação de compressores de ar do tipo centrífugo "semite de óleo", compostos por carcaça e impelidores centrífugos...

Onde se lê:

8477 10/11 (BK) Ex 002 - Máquinas para produção de pré-formas de poli (terefalato de etileno) (PET), compostas de injetora hidráulica com força de fechamento igual ou superior a 300 t...

Letra-se:

8414 90/39 (BK) Ex 010 - Elementos-compressores, destinados à fabricação de compressores de ar do tipo centrífugo "semite de óleo", compostos por carcaça e impelidores centrífugos...

Letra-se:

8477 10/11 (BK) Ex 002 - Máquinas para produção de pré-formas de poli (terefalato de etileno) (PET), compostas de injetora hidráulica com força de fechamento igual ou superior a 300 t...

Art. 8º Na Resolução CAMEX nº 21, de 20 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2004:

Onde se lê:

8504 40/90 (BK) Ex 001 - Onduladores (conversores elétricos) próprios para carros metro-ferroviários para transporte de passageiros...

Art. 7º Na Resolução CAMEX nº 29, de 09 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2003:

Onde se lê:

8407 29/90 (BK) Ex 004 - Motores marítimos de pistão, alternativos, de ignição por centelha feição (cilindro de fixação interna ao casco da embarcação, sistema de refrigeração a água com captação externa, com injeção eletrônica, cilindrada de 350 polegadas cúbicas (5,7 litros)...

Letra-se:

8504 40/90 (BK) Ex 001 - Onduladores (conversores elétricos) próprios para alimentação de circuitos auxiliares de carros metro-ferroviários para transporte de passageiros...

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.140/95

ENTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2004

A COMISSÃO ESPECIAL, reunida na décima primeira sessão ordinária e contar de sua reinstalação, reconheceu as pessoas abaixo como inertas na tipificação da alínea "c" do inciso I do art. 4º da Lei nº 9.140, de 14 de dezembro de 1995.

JOSE INOCÊNCIO BARRETO, brasileiro, casado, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 10 de outubro de 1940 e falecido em Pernambuco no dia 05 de outubro de 1972.

VALDIR SALES SABOIA, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Gaspar Augery de Sabóia e Efigênia Sallier Sabóia, nascido em 01 de março de 1950 e falecido em 29 de dezembro de 1972.

LEOPOLDO CHIAPELLI, brasileiro, casado, nascido em 17 de junho de 1948, natural do Estado do Rio Grande do Sul e falecido no dia 21 de maio de 1995.

Na mesma reunião, reconheceu as pessoas abaixo como inertas na tipificação da alínea "c" do inciso I do art. 4º da Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995.

SANTO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, natural de São Paulo, filho de Jesus Dias da Silva e Luam Amancio, nascido em 22 de fevereiro de 1942 e falecido em 30 de outubro de 1979.

IAKA YAVELBERG, brasileira, solteira, natural do Estado de São Paulo, filha de David Yavelberg e Eva Yavelberg, nascida em 7 de maio de 1944 e falecida em 20 de agosto de 1971.

GLSTAVO BUARQUE SCHILLER, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Sylvio Brando Schiller e Yoda Jo Paulo Biazque Schiller, nascido em 19 de novembro de 1950 e falecido em 22 de setembro de 1985.

MASSAFUMI YOSHINAGA, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, filho de Kiyomatsu Yoshinaga e Miki Yoshinaga, nascido em 22 de janeiro de 1949 e falecido em 7 de junho de 1976.

Da data da publicação deste ato de reconhecimento, conta-se o prazo estabelecido no parágrafo 1º, in fine, do artigo 10, da Lei referida.

A COMISSÃO ESPECIAL, na mesma reunião, não reconheceu, no enquadramento da Lei nº 9.140/95, a pessoa abaixo listada:

CARLOS ALBERTO MACIEL CARDOSO, brasileiro, natural do Estado do Paraná, filho de Sandoval Amazonas Cardoso e Isabel Maciel Cardoso, nascido em 1 de julho de 1946 e falecido em 25 de novembro de 1971.

WENCESLAU RAMALHO LEITE, brasileiro, casado, natural do Estado da Paraíba, filho de João Ramalho de Figueiredo e de Maria Ramalho Leite, nascido em 21 de setembro de 1925, falecido em 25 de outubro de 1998.

JOÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, natural do Estado de Alagoas, nascido no dia 23 de junho de 1935, filho de Francisco Gomes da Silva e Maria Madaleni de Souza Gomes da Silva.

AUGUSTINO PEDRO VELL, Presidente.

PORTARIA Nº 163, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso V do Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999 e da Portaria nº 14, de 27 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da organização Instituto La Casa com sede em Via Lituada, 14 - 20135, Mafra, Itália, para atuar na cooperação em adoção internacional no Brasil, de acordo com a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1997, e promulgada pelo Decreto nº 3.087 de 21 de junho de 1999.

Art. 2º A organização deverá observar, durante todo o período de seu credenciamento, os estritos termos da Portaria nº 14 de 2000, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, em especial o disposto no artigo 4º daquele diploma.

Art. 3º O descumprimento do disposto no anterior, acarretará o descumprimento da organização, nos moldes do artigo 8º da Portaria nº 14 de 2000.

Art. 4º Deverá a organização solicitar, a cada dois anos, a renovação de credenciamento junto à Autoridade Central Administrativa Federal, nos 30 (trinta) dias que antecedem ao seu vencimento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEIVALDO DE MIRANDA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 95, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2004

O ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEMAPA nº 79, de 23 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no inciso I do art. 62 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação das modalidades de aplicação das dotações orçamentárias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único As justificativas exigidas para atender a necessidade de execução constam do processo MAPA 21000.011615/2004-73.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Table with columns: FONTE, R\$1,00, and sub-columns for R\$1,00, R\$1,00, R\$1,00, R\$1,00. It lists various budget items and their corresponding values.

JOÃO HENRIQUE HUMMEL VIEIRA



- c) propor a elaboração de protocolos específicos para a padronização do atendimento às vítimas de tráfico de pessoas; e
- d) capacitar os profissionais de saúde na área de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas;
- V - na área de Assistência Social:
 - a) oferecer assistência integral às vítimas de tráfico de pessoas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
 - b) propiciar o acolhimento de vítimas de tráfico, em articulação com os sistemas de saúde, segurança e justiça;
 - c) capacitar os operadores da assistência social na área de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas; e
 - d) apoiar a implementação de programas e projetos de atendimento específicos às vítimas de tráfico de pessoas;
- VI - na área de Promoção da Igualdade Racial:
 - a) garantir a inserção da perspectiva da promoção da igualdade racial nas políticas governamentais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
 - b) apoiar as experiências de promoção da igualdade racial empreendidas por Municípios, Estados e organizações da sociedade civil voltadas à prevenção ao tráfico de pessoas e atendimento às vítimas; e
 - c) promover a realização de estudos e pesquisas sobre o perfil das vítimas de tráfico de pessoas, com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira;
- VII - na área de Trabalho e Emprego:
 - a) orientar os empregadores e entidades sindicais sobre aspectos ligados ao recrutamento e deslocamento de trabalhadores de uma localidade para outra;
 - b) fiscalizar o recrutamento e o deslocamento de trabalhadores para localidade diversa do Município ou Estado de origem;
 - c) promover articulação com entidades profissionalizantes visando capacitar e reinserir a vítima no mercado de trabalho; e
 - d) adotar medidas com vistas a otimizar a fiscalização dos inscritos nos Cadastros de Empregadores que Tenham Mantido Trabalhadores em Condições Análogas a de Escravo;
- VIII - na área de Desenvolvimento Agrário:
 - a) diminuir a vulnerabilidade do trabalhador e prevenir o recrutamento mediante políticas específicas na área de desenvolvimento rural;

- b) promover ações articuladas com parceiros que atuam nos Estados de origem dos trabalhadores recrutados;
- c) formar parcerias no que tange à assistência técnica para avançar na implementação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- d) excluir da participação em certames licitatórios e restringir o acesso aos recursos do crédito rural a todas as pessoas físicas ou jurídicas que explorem o trabalho forçado ou em condição análoga a de escravo;
- e) promover a reinclusão de trabalhadores libertados e de resgate da cidadania, mediante criação de uma linha específica, em parceria com o Ministério da Educação, para alfabetização e formação dos trabalhadores resgatados, de modo que possam atuar como agentes multiplicadores para a erradicação do trabalho forçado ou do trabalho em condição análoga a de escravo; e
- f) incentivar os Estados, Municípios e demais parceiros a acolher e prestar apoio específico aos trabalhadores libertados, por meio de capacitação técnica;
- IX - na área dos Direitos Humanos:
 - a) proteger vítimas, réus colaboradores e testemunhas de crimes de tráfico de pessoas;
 - b) receber denúncias de tráfico de pessoas através do serviço de disque-denúncia nacional, dando o respectivo encaminhamento;
 - c) incluir ações específicas sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas e fortalecer ações existentes no âmbito de programas de prevenção à violência e garantia de direitos;
 - d) proporcionar proteção aos profissionais que atuam no enfrentamento ao tráfico de pessoas e que, em função de suas atividades, estejam ameaçados ou se encontrem em situação de risco;
 - e) incluir o tema do tráfico de pessoas nas capacitações dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares;
 - f) articular ações conjuntas de enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes em regiões de fronteira;
 - g) promover, em parceria com os órgãos e entidades diretamente responsáveis, a prevenção ao trabalho escravo, através da sensibilização de operadores de Direito, orientação a produtores rurais acerca dos direitos trabalhistas, educação e capacitação de trabalhadores rurais; e
 - h) disponibilizar mecanismos de acesso a direitos, incluindo documentos básicos, preferencialmente nos Municípios identificados como focos de aliciamento de mão-de-obra para trabalho escravo;

- X - na área de Proteção e Promoção dos Direitos da Mulher:
 - a) qualificar os profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência para o atendimento à mulher traficada;
 - b) incentivar a prestação de serviços de atendimento às mulheres traficadas nos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;
 - c) apoiar e incentivar programas e projetos de qualificação profissional, geração de emprego e renda que tenham como beneficiárias diretas mulheres traficadas;
 - d) fomentar debates sobre questões estruturantes favorecedoras do tráfico de pessoas e relativas à discriminação de gênero;
 - e) promover ações de articulação intersetoriais visando a inserção da dimensão de gênero nas políticas públicas básicas, assistenciais e especiais;
 - f) apoiar programas, projetos e ações de educação não-sexista e de promoção da diversidade no ambiente profissional e educacional;
 - g) participar das capacitações visando garantir a temática de gênero; e
 - h) promover, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, debates sobre metodologias de atendimento às mulheres traficadas;
- XI - na área do Turismo:
 - a) incluir o tema do tráfico de pessoas, em especial mulheres, crianças e adolescentes nas capacitações e eventos de formação dirigidos à cadeia produtiva do turismo;
 - b) cruzar os dados dos diagnósticos feitos nos Municípios para orientar os planos de desenvolvimento turístico local através do programa de regionalização; e
 - c) promover campanhas de sensibilização contra o turismo sexual como forma de prevenção ao tráfico de pessoas;
- XII - na área de Cultura:
 - a) desenvolver projetos e ações culturais com foco na prevenção ao tráfico de pessoas; e
 - b) fomentar e estimular atividades culturais, tais como programas regionais de rádio, peças e outros programas veiculados por radiodifusores, que possam aumentar a conscientização da população com relação ao tráfico de pessoas, trabalho escravo e exploração sexual, respeitadas as características regionais.

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

Concede indenização a família de pessoa desaparecida ou morta em razão de participação, ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, e o parecer da Comissão Especial instituída pelo art. 4º da citada Lei,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam concedidas, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, as indenizações constantes do Anexo a este Decreto aos beneficiários nele relacionados.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Dilma Rousseff

ANEXO

Nº PROCESSO	BENEFICIÁRIO	Parentesco	Morto/Desaparecido	VALOR (R\$)
00017.000079/2006-93	SELMA VIANA DE ASSIS PAMPLONA CONCEIÇÃO	IRMÃ	THEREZINHA VIANA DE ASSIS	16.666,66
	CELSO VIANA DE ASSIS	IRMÃO		16.666,66
	ANTÔNIO FERNANDES VIANA DE ASSIS	IRMÃO		16.666,66
	CÉLIA VIANA DE ASSIS	IRMÃ		16.666,66
	MARIA LÚCIA VIANA DE ASSIS PESSOA	IRMÃ		16.666,66
	MARTHA ELEONORA MENEZES VIANNA DE ASSIS	IRMÃ		16.666,66
	JOSÉ VIANNA DE ASSIS JUNIOR	CUNHADA		8.333,33
	GRÁCIA MARIA MENEZES VIANNA DE ASSIS	SOBRINHO		2.083,33
	ANNA PAULA MENEZES VIANNA DE ASSIS	SOBRINHA		2.083,33
	TATIANA MENEZES VIANNA DE ASSIS	SOBRINHA		2.083,33
00017.000081/2006-62	CARMEM MAGALHÃES TENÓRIO CERQUEIRA	ESPOSA	FRANCISCO TENÓRIO CERQUEIRA JUNIOR	2.083,33
00017.000082/2006-15	NORMA CONCEIÇÃO MARTORELLI DE OLIVEIRA	ESPOSA	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	100.000,00
00017.000080/2006-18	ELIZABETH BAADER COSTA	ESPOSA	LUCINDO COSTA	129.600,00
00017.000083/2006-51	MARIA DE FATIMA VIANA RODRIGUES	FILHA	ANTOGLDO PASCOAL VIANA	100.000,00
00017.000077/2006-02	LUIZ FELIPPA MONTEIRO DIAS	FILHO	LYDA MONTEIRO DA SILVA	100.000,00
00017.000078/2006-49	OLGA FORRASTAL DE CARRASCO	MÃE	JUAN ANTÔNIO CARRASCO FORRASTAL	100.000,00
				111.360,00



00017.000019/2005-90	TOSHIRO YOSHINAGA	IRMÃO	MASSAFUME YOSHINAGA	22.272,00
	FUMIO YOSHINAGA	IRMÃO		22.272,00
	EDSON EIDI YOSHINAGA	IRMÃO		22.272,00
	MARIA RODRIGUES CAMPOS YOSHINAGA	CUNHADA		11.136,00
	ANDREA SAYRI YOSHINAGA JURCA	SOBRINHA		3.712,00
	DIMITRI KURIKI YOSHINAGA	SOBRINHO		3.712,00
	KARINA SETSUKO YOSHINAGA	SOBRINHA		3.712,00
	NELI OLIVEIRA IOSHINAGA	CUNHADA		11.136,00
	WILLIAN DE OLIVEIRA IOSHINAGA	SOBRINHO		5.568,00
	FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA	SOBRINHO		5.568,00

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

Reconhece como de interesse do Governo brasileiro o aumento da participação estrangeira no capital do Banco Pactual S.A., com o conseqüente reflexo em suas controladas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 52, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

D E C R E T A :

Art. 1º É de interesse do Governo brasileiro o aumento da participação estrangeira, até cem por cento, no capital do Banco Pactual S.A., sediado no Rio de Janeiro - RJ, com o conseqüente reflexo nos capitais da Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Art. 2º O Banco Central do Brasil adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto de 25 de março de 2003, que reconhece como de interesse do Governo brasileiro o aumento da participação estrangeira no capital social do Banco Pactual S.A.

Brasília, 26 de outubro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guilherme Mantega
Henrique de Campos Meirelles

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

Acresce incisos ao art. 2º do Decreto de 24 de outubro de 2005, que institui Grupo Executivo Interministerial para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 2º do Decreto de 24 de outubro de 2005, que institui o Grupo Executivo Interministerial para os fins que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

- XI - Ministério do Meio Ambiente;
- XII - Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- XIII - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- XIV - Ministério da Educação;
- XV - Ministério dos Transportes; e
- XVI - Secretaria-Geral da Presidência da República." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Aguiar Álvares da Silva

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

Outorga concessão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São José de Ribamar, no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000364/2001, Concorrência nº 073/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

Outorga concessão à entidade que menciona para explorar serviço de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001007/2000, Concorrência nº 022/2000-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Rádio Atalaia de Belo Horizonte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53710.000729/1993 e 53000.018835/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, outorgada à Rádio Atalaia de Belo Horizonte Ltda. pelo Decreto nº 1.403, de 26 de setembro de 1962, renovada pelo Decreto nº 89.189, de 16 de dezembro de 1983.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado "Fazenda Santa Luzia", situado no Município de Guaraçai, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, 184 e 186 da Constituição, e nos termos dos arts. 18, letras "a", "b", "c" e "d", e 20, incisos III e VI, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, 2ª, 6ª e 9ª da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e art. 2º da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado "Fazenda Santa Luzia", com área de mil, setenta e sete hectares, noventa e três ares e dez centiares, situado no Município de Guaraçai, objeto da Matrícula nº 10.269, fls. 01, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo (PROC/INCRA/SR-08/Nº 54190.000400/2002-24).

Parágrafo único. A declaração de interesse social, para fins de reforma agrária, do imóvel rural de que trata este Decreto, tem por fundamento o descumprimento simultâneo dos incisos I e II do art. 186 da Constituição.

Art. 2º Excluem-se dos efeitos deste Decreto os sementeiras, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido no art. 1º e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação.



SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 06Nov06 NUMERO: 2006NE000149 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200016/00001 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS/PR
CNPJ : 05478625/0001-87 FONE: 061-429.3766 - 061-223.3647
ENDERECO : ED. SEDE DO MJ 4ºANDAR - SALA 418GAB/SA/SEDH - BRASÍLIA - DF
MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70064-900

CREDOR : 810337708-25 - TOSHIRO YOSHINAGA
ENDERECO : RUA PURPURINA Nº 261 ATº 05 VILA MADALENA
MUNICIPIO: 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 05435-030

OBSERVACAO / FINALIDADE
INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS OU DESAPARECIDOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.140, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995 E DECRETO DE 26.10.2006, DOU DE 27.10.2006

CLASS : 1 20155 14845015400830101 013590 0300000000 339093 000000
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 00017.000019/2005-90
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SP / 7107
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 22.272,00
VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339093 SUBITEM: 01 -INDENIZACOES
SEQ.: 1 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO: 22.272,00
VALOR DO SEQ. : 22.272,00

IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO CREDOR ACIMA, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE INDENIZACOES A FAMILIARES DE MORTOS OU DESAPARECIDOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.140, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995 E DECRETO DE 26.10.2006, DOU DE 27.10.2006.

TOTAL : 22.272,00

ORDENADOR

Rogério Sottili

Ordenador de Despesas - Delegado de Competência
Portaria nº 25, de 22/02/05 - DOU de 23/02/05

GESTOR FINANCEIRO

Jorge Marcos G. M. Nunes
Coordenador-Geral da CGG/SGPDH/PR



SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 06Nov06 NUMERO: 2006NE000150 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200016/00001 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS/PR
CNPJ : 05478625/0001-87 FONE: 061-429.3766 - 061-223.3647
ENDERECO : ED. SEDE DO MJ 4ºANDAR - SALA 418GAB/SA/SEDH - BRASÍLIA - DF
MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70064-900

CREDOR : 810338188-87 - FUMIO YOSHINAGA
ENDERECO : EST. JAGUARÉ DO 201 CASA 87
MUNICIPIO: 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 01100-000

OBSERVACAO / FINALIDADE
INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS OU DESAPARECIDOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.140, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995 E DECRETO DE 26.10.2006, DOU DE 27.10.2006

CLASS : 1 20155 14845015400830101 013590 0300000000 339093 000000
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 00017.000019/2005-90
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SP / 7107
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 22.272,00
VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339093 SUBITEM: 01 -INDENIZACOES
SEQ.: 1 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO: 22.272,00
VALOR DO SEQ. : 22.272,00

IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO CREDOR ACIMA, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE INDENIZACOES A FAMILIARES DE MORTOS OU DESAPARECIDOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.140, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995 E DECRETO DE 26.10.2006, DOU DE 27.10.2006.

TOTAL : 22.272,00

ORDENADOR

Rogério Sottili

Ordenador de Despesas - Delegado
Portaria nº 25, de 22/02/05 - DOU de 23/02/05

GESTOR FINANCEIRO

Jorge Marcos G. M. Nunes
Coordenador-Geral da CGC/ISGPDH/PR



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

Concede indenização a família de pessoa desaparecida ou morta em razão de participação, ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, e o parecer da Comissão Especial instituída pelo art. 4º da citada Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, as indenizações constantes do Anexo a este Decreto aos beneficiários nele relacionados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

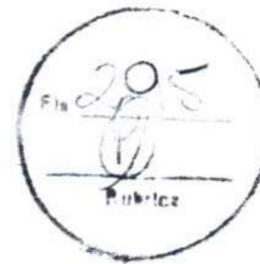
Brasília, 26 de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
 Dilma Rousseff

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.10.2006

ANEXO

Nº PROCESSO	BENEFICIÁRIO	Parentesco	Morto/Desaparecido	VALOR (R\$)
00017.000079/2006-93	SELMA VIANA DE ASSIS PAMPLONA CONCEIÇÃO	IRMÃ	THEREZINHA VIANA DE ASSIS	16.666,66
	CELSO VIANA DE ASSIS	IRMÃO		16.666,66
	ANTÔNIO FERNANDES VIANA DE ASSIS	IRMÃO		16.666,66
	CÉLIA VIANA DE ASSIS	IRMÃ		16.666,66
	MARIA LÚCIA VIANA DE ASSIS PESSOA	IRMÃ		16.666,66
	MARTHA ELEONORA MENEZES VIANNA DE ASSIS	CUNHADA		8.333,33
	JOSÉ VIANNA DE ASSIS JUNIOR	SOBRINHO		2.083,33
	GRÁCIA MARIA MENEZES VIANNA DE ASSIS	SOBRINHA		2.083,33
	ANNA PAULA MENEZES VIANNA DE ASSIS	SOBRINHA		2.083,33
	TATIANA MENEZES VIANNA DE ASSIS	SOBRINHA		2.083,33
00017.000081/2006-62	CARMEM MAGALHÃES TENÓRIO CERQUEIRA	ESPOSA	FRANCISCO TENÓRIO CERQUEIRA JUNIOR	100.000,00
00017.000082/2006-15	NORMA CONCEIÇÃO MARTORELLI DE OLIVEIRA	ESPOSA	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	129.600,00
	ELIZABETH BAADER			



00017.000080/2006-18	COSTA	ESPOSA	LUCINDO COSTA	100.000,00
00017.000083/2006-51	MARIA DE FATIMA VIANA RODRIGUES	FILHA	ANTOGILDO PASCOAL VIANA	100.000,00
00017.000077/2006-02	LUIZ FELIPPA MONTEIRO DIAS	FILHO	LYDA MONTEIRO DA SILVA	100.000,00
00017.000078/2006-49	OLGA FORRASTAL DE CARRASCO	MÃE	JUAN ANTÔNIO CARRASCO FORRASTAL	111.360,00
00017.000019/2005-90	TOSHIRO YOSHINAGA	IRMÃO	MASSAFUME YOSHINAGA	22.272,00
	FUMIO YOSHINAGA	IRMÃO		22.272,00
	EDSON EIDI YOSHINAGA	IRMÃO		22.272,00
	MARIA RODRIGUES CAMPOS YOSHINAGA	CUNHADA		11.136,00
	ANDREA SAYRI YOSHINAGA JURCA	SOBRINHA		3.712,00
	DIMITRI KURIKI YOSHINAGA	SOBRINHO		3.712,00
	KARINA SETSUKO YOSHINAGA	SOBRINHA		3.712,00
	NELI OLIVEIRA IOSHINAGA	CUNHADA		11.136,00
	WILLIAN DE OLIVEIRA IOSHINAGA	SOBRINHO		5.568,00
	FRANK DE OLIVEIRA IOSHINAGA	SOBRINHO		5.568,00